



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL –PPGHB

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

**A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR:  
Entre Tensões e Rupturas na Consolidação do Estado Imperial no Piauí,  
1823-1825**

TERESINA-PI  
2019

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

**A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR:  
Entre Tensões e Rupturas na Consolidação do Estado Imperial no Piauí,  
1823-1825**

Dissertação de mestrado acadêmico apresentado ao Programa de Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História do Brasil.

Orientador: Prof. Dr. Johny Santana de Araújo.

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco  
Serviço de Processamento Técnico

S586c Silva, Francisco de Assis Oliveira.

A Confederação do Equador : entre tensões e rupturas na  
consolidação do Estado Imperial no Piauí, 1823-1825 /  
Francisco de Assis Oliveira Silva. – 2019.

152 f. : il.

Dissertação (Mestrado em História do Brasil) –  
Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2019.

“Orientador: Prof. Dr. Johny Santana de Araújo”.

1. História. 2. Confederação do Equador. 3. Estado Imperial.  
4. Política. 5. Ruptura. I. Título.

CDD 981

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

**A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR:  
Entre Tensões e Rupturas na Consolidação do Estado Imperial no Piauí,  
1823-1825**

Dissertação de mestrado acadêmico apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História do Brasil.

Orientador: Prof. Dr. Johny Santana de Araújo

Dissertação aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Johny Santana de Araújo (Presidente)  
Universidade Federal do Piauí – UFPI

---

Prof. Dr. Francisco Gleison Da Costa Monteiro (Examinador interno)  
Universidade Federal do Piauí – UFPI

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Tanya Maria Pires Brandão (Examinadora Externa)  
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

---

Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento (Suplente)  
Universidade Federal do Piauí - UFPI.

## AGRADECIMENTOS

Ninguém é uma ilha, não vivemos isolados. Sempre precisamos de alguém que nos ajude na caminhada. Ao longo da escrita dessa dissertação, conheci grandes pessoas que de alguma forma contribuíram para que essa caminhada fosse mais leve. Encontramos pessoas que nos inspiraram a escrever, a pesquisar, a entender as realidades sociais, a ser educador, a ter forças de seguir como professor enraizado no papel de historiador.

Primeiramente agradeço a Deus, nosso criador onipotente, a seu filho Jesus Cristo, que nos fortalece cotidianamente, ao Espírito Santo que nos inspira sabedoria, enfim, a esse Deus que é uno e trino. Agradeço a minha santa mãezinha, Nossa Senhora, que intercede a cada dia por mim junto a Deus.

Toda gratidão a minha família, pelo imenso apoio nas horas difíceis; em especial a minha mãe, Maria dos Prazeres, que batalhou todos os dias para que eu pudesse estudar, me indicou o caminho correto e me auxiliou nos momentos de desânimo. Aos meus irmãos, Nonato, Jorge, Rafael, Francisco das Chagas e Cicera Maria, que sempre me ajudaram como puderam, incentivando-me e orando por mim. Ao meu sobrinho Kaylan Matheus que, com um abraço e um sorriso, consegue mudar um dia cansativo de escritas e leituras.

Deixo meus sinceros agradecimentos aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Piauí, que sempre me atenderam com muito cuidado e atenção, contribuindo assim para uma estada prazerosa nas longas horas de pesquisa que passei por lá.

Deixo minha imensa gratidão aos professores do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil-PPGHB com os quais tive a grande honra de ver conhecimentos partilhados: Francisco de Assis de Sousa Nascimento, Edwar Castelo Branco, Fábio Leonardo Castelo Branco, Francisco Gleison da Costa Monteiro, José Petrucio de Farias, Claudia da Silva Fontineles e a Teresinha Queiroz. Enfim, a todos os professores com quem tive a oportunidade de apreciar sua convivência em sala de aula.

Não podemos concluir um trabalho tão árduo como este sem uma orientação adequada. Ao meu orientador, professor Johny Santana de Araújo em primeiro lugar gostaria de dizer obrigado por sua dedicação a escrita da História e pela competência de ser um excelente professor. Meus sinceros agradecimentos pela paciência que tive comigo durante as conversas sobre a temática, por ter norteado essa pesquisa com indicação de leituras e documentos, correções e sua maneira de ver o fascinante papel da história em tudo.

Agradeço à D. Eliete Brito e Rairana Moita, secretárias do PPGHB, pelo auxílio prestado durante esses anos de convivência. Agradeço ainda às amigas construídas como os

alunos da décima quarta turma do PPGHB-UFPI, dos quais não citarei os nomes para não alongar os agradecimentos, contudo fica meu muito obrigado pela convivência durante o Mestrado.

Por fim e não menos importante, meu muito obrigado a minha esposa, Fernanda Pereira, meu porto seguro, meu auxílio nas horas difíceis e angustiantes. A pessoa que consegue ser paciente até quando não deve. Obrigado, meu amor, por sempre me apoiar e não me deixar desistir, por cada palavra de consolo e carinho que recebi ao longo desses anos de pesquisa, sempre com você ao meu lado.

Deus é uma força estranha, que nos alimenta todos os dias, nos mostrando pessoas e nos guiando no melhor caminho, basta escutar a sua voz. Obrigado a todos que me ajudaram durante essa árdua e ao mesmo tempo prazerosa caminhada.

## RESUMO

A construção do Estado Imperial brasileiro está imbricada em uma série de divergências políticas que perpassam as lutas pela independência do Brasil ao longo da primeira metade do século XIX. A dissertação reflete a contribuição do Piauí na formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro nos anos de 1823-1825. Buscou-se analisar como as elites locais se articulam no poder nos primeiros anos pós-emancipação política e participam da consolidação do Estado. As fontes primárias utilizadas foram ofícios e correspondências de Manuel de Sousa Martins, então presidente temporário da província do Piauí, com a Corte situada no Rio de Janeiro. Utilizaram-se ainda documentos relacionados à Confederação do Equador na província piauiense disponíveis nas obras de Ulysses Brandão e Abdias Neves, além da Constituição de 1824 e algumas leis e decisões do império do Brasil analisados a luz da historiografia. A partir do movimento da Confederação do Equador, construiu-se um debate em torno das divergências e rupturas políticas dentro da província piauiense. Nesse intuito, inquiriram-se as ações e atitudes do presidente temporário Manuel de Sousa Martins, e como as mesmas colaboraram no fortalecimento do Estado Imperial brasileiro. O aporte teórico e metodológico utilizado na pesquisa ocorre com Araújo (2015), Dolhnikoff (2005) Rémond (2003), Certeau (1982), Winock (2003), Rosanvallon (2010), entre outros.

**Palavras-chave:** História. Confederação do Equador. Estado Imperial. Política. Ruptura.

## ABSTRACT

The construction of the Brazilian Imperial State is imbricated in a series of political divergences that cross the struggles for the independence of Brazil throughout the first half of century XIX. The dissertation reflects the contribution of Piauí in the formation and affirmation of the Brazilian Imperial State in the years 1823-1825. It was sought to understand how local elites articulate themselves in power in the first years after political emancipation and participate in the State consolidation. The primary sources used were official letters and correspondence of Manuel de Sousa Martins, then temporary president of the province of Piauí, with the Court located in Rio de Janeiro. Papers related to the Ecuador Confederation in the province of Piauí, available in the works of Ulysses Brandão and Abdias Neves, besides the 1824 Constitution and some laws and decisions of the empire of Brazil analyzed in the light of the historiography were also used. From the movement of the Ecuador Confederation, a debate was built around the divergences and political ruptures within the Piauiense province. In this sense, the actions and attitudes of the temporary president Manuel de Sousa Martins were questioned, as well as how they collaborated in the strengthening of the Brazilian Imperial State. The theoretical and methodological input used in the research are Araújo (2015), Dolhnikoff (2005) Rémond (2003), Certeau (1982), Winock (2003), Rosanvallon (2010), among others.

**Keywords:** History. Ecuador Confederation. Imperial State. Politics. Ruptures.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	09
<b>1 O IMPÉRIO BRASILEIRO ENTRE 1823 E 1825</b> .....	21
1.2 INDEPENDÊNCIA POLÍTICA E SEUS DESDOBRAMENTOS NA CONSTRUÇÃO DO ESTADO IMPERIAL BRASILEIRO.....	27
1.3 PRINCÍPIOS DE CENTRALIZAÇÃO .....	42
<b>2 UM OLHAR AO NORTE: O PIAUÍ E AS DEMAIS PROVÍNCIAS SEPARATISTAS</b> .....	48
2.1 A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE 1823 E A CARTA CONSTITUCIONAL DE 1824.....	56
2.2 CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR: REAÇÃO AO CENTRALISMO INICIADO .....	67
2.3 UM CONVITE A SEPARAÇÃO: REPUBLICANISMO E FEDERALISMO NO NORTE .....	87
<b>3 PIAUÍ: A PROVÍNCIA EM BUSCA DE AUTONOMIA</b> .....	93
3.1 A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR E A PROVÍNCIA DO PIAUÍ .....	98
3.2 VILAS SEDICIOSAS .....	115
3.3 “O AMOR DA PÁTRIA, ADHESÃO AO SISTEMA MONÁRQUICO CONSTITUCIONAL”: MANUEL DE SOUSA MARTINS E AS AÇÕES CONTRA O MOVIMENTO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NO PIAUÍ .....	125
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	141
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	148

## INTRODUÇÃO

Quando falamos em século XIX no Brasil, nos remetemos ligeiramente à ideia de Império. Recordamo-nos de toda uma conjuntura política e social que perpassa boa parte, se não toda era do oitocentos<sup>1</sup>. Deparamo-nos com uma árdua atuação política nas províncias e uma singular participação das elites<sup>2</sup> na construção do Estado Imperial brasileiro.

A busca pela temática da Confederação do Equador e a participação do Piauí no movimento, inquietou-me desde o ingresso na academia durante a graduação. Ao cursar a disciplina História do Piauí 2, ministrada pelo professor Johny Santana de Araújo, tivemos a oportunidade de aprofundar ainda mais a temática. Durante a disciplina fomos apresentados à documentação sobre a participação do Piauí na Confederação.<sup>3</sup>

Estudando sobre a formação e os desdobramentos do movimento e a consolidação do Estado, observamos que não havia, ou havia de forma sintetizada, a citação do Piauí como uma das regiões participantes da revolta. Nem tão pouco havia referência sobre a contribuição da província do Piauí para a formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro.

Ao buscar a província do Piauí nos anos de 1823 a 1825 como cenário da pesquisa, contribuímos com a historiografia local e nacional<sup>4</sup> sobre a constituição, formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro nos primeiros anos pós emancipação política. É preciso

---

<sup>1</sup>Expressão coloquial para se referir ao século XIX do Estado Imperial brasileiro.

<sup>2</sup>De acordo com o dicionário político dos autores; Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino: [...] em toda a sociedade, existe, sempre e apenas, uma minoria que, por várias formas, é detentora do poder, em contraposição a uma maioria que dele está privada. Uma vez que, entre todas as formas de poder (entre aquelas que, socialmente ou estrategicamente, são mais importantes estão o poder econômico, o poder ideológico e o poder político), a teoria das Elites nasceu e se desenvolveu por uma especial relação com o estudo das Elites políticas, ela pode ser redefinida como a teoria segundo a qual, em cada sociedade, o poder político pertence sempre a um restrito círculo de pessoas: o poder de tomar e de impor decisões válidas para todos os membros do grupo, mesmo que tenha de recorrer à força, em última instância. [...] BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. trad. Carmen C. Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 500-501.

As elites a quais nos referimos no contexto acima enquadram-se nesse cenário político. São elite econômica (donos de terras e escravos, comerciantes, etc), elite intelectual (advogados, médicos, etc.), militares e políticos também fazem parte da elite provincial do Piauí do século XIX, assim como o clero, que teve participação crucial na Confederação.

<sup>3</sup>A Confederação do Equador fora um movimento separatista, de caráter político e revolucionário ocorrido no século XIX, iniciado em Pernambuco e que posteriormente abrangera algumas outras províncias do Norte do Estado Imperial. Os líderes do Confederação visavam uma maior liberdade política e a formação de um Estado separado do restante do império, com bases constitucionais republicanas e federalistas. (ver capítulo 02).

<sup>4</sup>Diversos autores se debruçam sobre a independência do Brasil e a formação do Estado Imperial brasileiro tais como: Miriam Dolnikoff (sobre as elites e a formação do Estado), Johny Santana de Araújo (Estuda o Piauí e sua participação nas lutas pela independência, Guerra do Paraguai, etc.), Claudete Maria Miranda Dias (a participação do Piauí na independência do Brasil, A Balaiada, etc), Francisco de Assis Oliveira Silva (A Confederação do Equador no Piauí e a formação do Estado Imperial), Ilmar Rohloff de Mattos (formação do estado Imperial brasileiro), Evaldo Cabral de Mello (o federalismo em Pernambuco) etc.

compreender que o Piauí como província, vivera as estruturas de afirmação do Estado nascente, assim como contribuíra para a instituição do incipiente império do Brasil.

No decorrer da pesquisa recuamos algumas vezes no intuito de abordar o período anterior ao Sete de Setembro de 1822, início de um longo processo na América portuguesa. O nascimento de um Estado e de uma nação ainda em fase embrionária se intensifica sobretudo pela perspectiva da criação da nação<sup>5</sup>. De fato, essa tão almejada nação surge depois do Estado.

Nesse embate, objetivamos analisar a construção do Estado Imperial brasileiro e a relação com a província do Piauí, abordando as tensões entre a ideia da elite para o Estado e as ideias da Confederação do Equador.

Essas tensões e rupturas são fatores de extrema importância na construção do trabalho, pois é a partir do desconvir político no meio da elite do Piauí que atentamos para as divergências políticas no Império e na província. O problema central no qual nos debruçamos nesse trabalho é a percepção da construção do Estado Imperial na província do Piauí e suas divergências em relação à Confederação do Equador.

Outro ponto de extrema importância que buscamos analisar nessa pesquisa foram as ações e atitudes do brigadeiro Manuel de Sousa Martins, futuro barão da Parnaíba, dentro da província, durante os primeiros anos de independência política do Brasil e a afirmação do Estado Imperial.

Nessa perspectiva, analisar a construção do Estado Imperial brasileiro e a província do Piauí requer um olhar atento para a conduta do até então governador provisório da província do Piauí no ano de 1823, Manuel de Sousa Martins, posteriormente nomeado pelo monarca como presidente da província. Nesse embate, as rupturas, tensões e os projetos políticos da época nos mostram a real face da conjuntura política nos primeiros anos do Império.

É preciso recuar para compreender o processo histórico de tensões entre as elites locais e qual a relação delas com a Corte do Rio de Janeiro, analisando como essas tensões se agravaram ao longo dos primeiros anos pós-emancipação política. Ao fazer esse recuo, analisamos a construção do Estado Imperial remetendo-nos às lutas pela independência política do Brasil e as ações da elite local, sobretudo nas vilas consideradas mais sediciosas da província.

---

<sup>5</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: Contexto, 2017. p. 07.

Na análise da professora Claudete Dias<sup>6</sup>, as lutas pela emancipação política do Brasil se iniciam ainda no século XVIII com a Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana e perduram até o ano de 1850 com a afirmação da monarquia constitucional e censitária. Nessa conjuntura, buscamos compreender a relação trivial entre os membros da elite provincial do Piauí, seu envolvimento nas lutas pela independência política do Brasil e os fatores que os levaram a poucos anos depois a discordar dos rumos da política Imperial brasileira.

De fato, é preciso atentar bem para os primórdios das lutas de Portugal e sua ânsia de recolonizar o Brasil, tendo em vista algumas regiões extremamente importantes do ponto de vista econômico, como era o caso da região do Piauí, cuja economia agropecuária era umas das mais relevantes do período.

Buscamos compreender as lutas pela independência do Brasil e a relação com a chegada da família real em 1808, quando se intensifica de forma maciça o desejo pela liberdade dentro da colônia, aprofundado ainda mais com a Revolução Pernambucana de 1817. A citada Revolução traz consigo fator de suma importância para a compreensão das lutas pela independência na província do Piauí e a Confederação do Equador, auxiliando diversas vezes a compreensão do movimento oitocentista e o Estado Imperial em curso.

De fato, fora preciso buscar nas raízes de 1808 e 1817 para entendermos de forma coerente os anos de 1823 a 1825. Eventuais embates políticos ocorram nesse intervalo de tempo mencionado. Os projetos políticos pensados para um Brasil pós-independente atraíram inúmeros debates dentro e fora da Corte. No tocante ao Piauí, verificamos como os diversos agentes da política local intensificavam as lutas pela independência e posteriormente as lutas pela consolidação do Estado Imperial brasileiro.

Em 1817 verificou-se a participação de membros da elite política da ainda capitania de São José do Piauí na revolução pernambucana, onde o ideal republicano já se fazia presente naquele momento. Muitos membros das elites do Norte comungavam das ideias vindas de Pernambuco.

Alguns membros da elite local se envolveram nas lutas pela independência do Brasil e posteriormente na Confederação, mas nem todos tinham o mesmo ideal. Nesse ponto se intensifica um debate crucial para o entendimento das tensões dentro da província. Como membros da elite local lutaram juntos nas guerras da independência e posteriormente muitos se isolam em seus ideais políticos e suas convicções sobre a política Imperial?

---

<sup>6</sup> DIAS, Claudete Maria Miranda. O outro lado da história: O processo de independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí (1789-1850). In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.) *História de vários feitos e circunstâncias*. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2001. p. 90.

Nessa conjuntura surge a importância de olhar para os sujeitos políticos dentro da província, principalmente, Manuel de Sousa Martins que, em conformidade com as ideias vindas da Corte, lutara intensamente para a manutenção da ordem dentro do território, assegurando assim que as ordens do monarca se acentuassem cada vez mais como reflexo administrativo do Estado na província.

Todo esse embate político que se observara ao longo do século XIX, traz consigo fatores de extrema importância que visam explicar o que ocorrera dentro desse cenário que mudara completamente os rumos da política Imperial brasileira e das províncias. A região brasileira fora sempre uma região dispersa e que quase não havia ligação entre as mesmas, a não ser pelo aspecto econômico.

As lutas pela independência não foram as lutas de uma “nação” pela liberdade do povo nela existente. A nação surge no Brasil posterior a construção do Estado. Era comum o habitante da antiga América portuguesa sentir-se mais pertencente à província do que propriamente ao império em formação. O fato da dispersão do território teve essencial contribuição na construção do Estado antes da nação, uma vez que a colônia não se configurava como nação, nem mesmo a unidade da América portuguesa em um só país estava definida<sup>7</sup>.

Olhando para esse aspecto nos deparamos com o Piauí, longínquo território que a Corte reconhecera diversas vezes apenas pelo aspecto econômico e que Portugal lutara em 1823<sup>8</sup> para que não se manifestasse naquele território e em outros do Norte a adesão ao grito do Sete de Setembro de 1822.

Naquele momento a política Imperial brasileira estava em ebulição. Surgem os agentes provinciais<sup>9</sup>, homens da elite<sup>10</sup> local que se sentiam na obrigação, não por pertencimento, mas, mais por repúdio ao estrangeiro, neste caso o português; de fazer a região em que residiam figurar entre as muitas que aderiram à emancipação.

Deparamo-nos nesse momento com os primórdios da história política do Império. Ao adentrar no particular, no nacional, priorizamos uma dimensão sintetizada cuja a dimensão científica apenas o historiador tem.<sup>11</sup> Dimensão essa, que faz a análise da conjuntura ser a análise do político dentro da sociedade.

---

<sup>7</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: Contexto, 2017. p. 08.

<sup>8</sup> Batalha do Jenipapo em 1823.

<sup>9</sup> Homens em conformidades com as ideias vindas da Corte situada no Rio de Janeiro.

<sup>10</sup> A elite local era composta por homens das letras, comerciantes, donos de terras e escravos e o clero.

<sup>11</sup> RÉMOND, René. Uma História presente. In: R ÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 17.

Manuel de Sousa Martins, influente político da província do Piauí, lutara ao lado de outros integrantes da elite do Piauí pela independência, no entanto, buscou barrar os princípios do “novo país” idealizado em Pernambuco e que teve apoiadores na província do Piauí. Observamos que os sujeitos, em seus itinerários cotidianos, simbolizam o lugar a partir das interferências do social, ou seja, a vivência na província como local de pertencimento e a atuação política são fundamentais no entendimento do local de atuação do sujeito político.

A revisão bibliográfica teve valor extremamente importante na compreensão da temática e para a construção do texto. Abordamos clássicos da historiografia piauiense e brasileira que versam sobre a temática, contribuindo desta forma para um melhor entendimento do período e analisando as diversas interpretações da conjuntura política nos primeiros anos pós-independência e a Confederação do Equador em suas particularidades.

A obra de Abdias Neves, *O Piauí na Confederação do Equador*<sup>12</sup>, trabalho composto de trechos de documentos, dados sobre a população do Piauí e sobre a economia da província do Piauí permanecera de suma importância, onde podemos identificar a análise documental do autor e a contribuição inestimável da documentação mencionada no livro.

Observamos a obra de Ulysses Brandão. *A confederação do Equador*. Trabalho publicado no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambucano em 1924 em comemoração ao centenário do movimento. Contribuição significativa traz o texto de Brandão, uma vez que aborda todo um contexto que existiu em torno da Confederação em 1824.

Discutimos com o livro *O Brasil Monárquico: o processo de emancipação* (2004), obra da coleção *História Geral da Civilização Brasileira* sob a direção de Sérgio Buarque de Holanda e Pedro Moacyr Campos. O tomo 3, cujo título mencionamos acima traz consigo a contribuição de diversos autores sobre a conjuntura das três primeiras décadas do século XIX no Brasil, além da contribuição singular sobre o processo de independência do território.

Os textos analisados na obra nos ajudaram a entender as relações entre o governo Imperial e as demais províncias, sobretudo, as do Norte. Nessa abordagem, buscamos no livro da professora Miriam Dolhnikoff<sup>13</sup>; *O pacto Imperial: Origens do federalismo no Brasil*, uma melhor compreensão do debate em torno dos projetos políticos de então.

---

<sup>12</sup> Publicado pela primeira vez em 1921, reeditado em 1996.

<sup>13</sup> Professora do departamento de história na Universidade Católica de São Paulo. Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo (2000). Tem experiência na História, com ênfase em História do Brasil Império, atuando principalmente nos seguintes temas: representação política, organização institucional do Estado, parlamento. (Fonte: <http://historia.fflch.usp.br/docentes/miriamdolhnikoff>)

De suma importância foi o texto de Claudete Maria Miranda Dias, intitulado *O outro lado da história: O processo de independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí (1789-1850)*.<sup>14</sup> Observamos ainda neste viés, texto do professor Johny Santana de Araújo; *O Piauí no processo de independência: contribuição para construção do império em 1823*.<sup>15</sup>

As obras analisadas contribuem para um entendimento da conjuntura política nos primeiros anos do Império do Brasil. Podemos ter uma noção singular da fundamental importância da historiografia para a escrita da história, uma vez que é quase impossível que haja algum tema inédito quando falamos em trabalhos historiográficos, contudo, o olhar do historiador e sua indagação sobre o tema o faz analisar a questão de maneira ímpar.

Ao ler e reler clássicos da historiografia piauiense e brasileira, observamos que devemos compreender cada obra em seu tempo e tirar o maior proveito possível de cada uma para interpretarmos a temática proposta e contribuirmos para um melhor entendimento da sociedade em torno do momento histórico.

Nesse contexto, ao fichar um livro e/ou artigo, catalogar as fontes, nos deparamos com as diversas interpretações acerca do Estado Imperial brasileiro e a relação com o processo de emancipação política que culminara com as ações da Confederação do Equador como pensamento político e social.

Nessa análise, observamos que “o que liga as ‘ideias’ aos lugares é, precisamente, um gesto de historiador”. Compreendamos que é preciso analisar as produções localizáveis, observando o material utilizado em cada método da pesquisa para que o próprio objeto de sua reflexão torne caminho pelos quais, em história, todo sistema de pensamento esteja referido a ‘lugares’ sociais, econômicos e culturais”.<sup>16</sup>

A contextualização do período abordado trouxe consigo uma leitura das diversas lutas pela independência do Brasil, a afirmação Imperial e a construção da nação, tanto em nível do imaginário popular, como das elites locais e em nível Imperial. Fora preciso adotarmos uma postura frente as interpretações do período que visa mostrar uma nova abordagem da construção do Estado Imperial brasileiro como arranjo político institucional.

Ao fazermos o levantamento das fontes disponíveis para a pesquisa, nos deparamos com uma série de correspondências entre o governo provisório da província do Piauí, (tendo como

---

<sup>14</sup>Esse texto é um artigo que nos possibilitou analisar as lutas pela independência tendo como norte a província do Piauí no que tange à contribuição historiográfica para o debate em torno da emancipação política do Brasil.

<sup>15</sup> O texto trouxe (traz) significativa contribuição para o entendimento do arranjo político na província e no Estado, possibilitando entender como as elites se articularam em torno dos debates político nos primeiros anos do Piauí oitocentista e permitindo-nos observar como se articulou a independência dentro da província.

<sup>16</sup>CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. p. 66.

líder, Manuel de Sousa Martins) e a Corte no Rio de Janeiro. Documentação organizada por Anísio Britto sobre a Confederação do Equador no Piauí, que mostra o futuro Barão da Parnaíba em diálogo frequente com o ministro do Império<sup>17</sup>, informando a situação na província e relatando suas ações para conter o avanço do movimento.

A referida fonte documental contribuirá para observarmos as relações de poder dentro da província; auxiliando a compreensão do modo como o Piauí cooperou na construção do Estado Imperial brasileiro. Os documentos analisados têm muito a nos informar sobre a real participação da província do Piauí e seu engajamento durante o movimento, no entanto, precisamos analisar as fontes à luz da historiografia, o que nos permite uma análise mais precisa da temática.

Descrevendo as fontes utilizadas na pesquisa, encontramos no Arquivo Público do Estado do Piauí, relativa documentação do período de 1822 a 1825, que nos demonstra as diversas facetas da política Imperial na província. Trata-se de ofícios, cartas, nomeações, requerimentos e indicações do governo provisório para cargos na província. A documentação possibilitará pensar a temática tendo em vista os sujeitos que de alguma forma aparecem como auxiliares na formação do Estado Imperial brasileiro.

Como observa Bacellar, as correspondências enviadas ou recebidas pelas autoridades no exercício de suas funções formam grandes conjuntos documentais em todos os arquivos<sup>18</sup>. Esses documentos nos ajudam a entender o funcionamento do Estado Imperial, onde muitas vezes o agente político do Estado poderia escrever para o monarca sem a necessidade de intermediário.

Nessa perspectiva, ao trabalharmos com a documentação oficial, devemos ter em mente como operar com os ofícios e requerimentos tão presentes durante o século XIX. Abordando questões singulares, extraímos informações que nos relataram de forma elucidativa a relação da província do Piauí com a Corte no Rio de Janeiro.

Nesse intuito é mister analisarmos a documentação sempre à luz da historiografia, além de abordar a questão observando outras fontes. O historiador deve manter-se sempre imparcial às fontes, uma vez que a relação entre ambos nem sempre foi a mesma. Analisar não é manter

---

<sup>17</sup> Documentação disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Revapresentacao/RevPorAno/1925/1925DocumentosrelativosaaadhesaodoPiauhyaConfederacaodoEquador.pdf>

<sup>18</sup> BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org) *Fontes históricas*. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 27.



a pesquisa enrijecida em torno de si, e sim observar discursos, reconhecer vieses, desconstruir conteúdos e contextualizar visões.<sup>19</sup>

A política Imperial perpassa necessariamente pela pessoa do político e suas ações perante o aparelho do Estado. Essa obra aborda a Confederação do Equador como movimento social e político que visava à separação do Estado Imperial brasileiro. Não obstante, observamos o político como fator singular das questões do território. As ações perante a sociedade local e seus atos perante o governo nacional<sup>20</sup>.

O político é fator primordial no entendimento da sociedade e sua conjuntura, uma vez que as ideias políticas estão sempre presentes no seio do coletivo. As ideias políticas não podem mais oferecer os elementos intemporais de uma cultura política, ela deve melhor conhecer os sistemas de representações das sociedades<sup>21</sup>.

Por mais significativa que seja abordar os fatores da Confederação do Equador como ponto singular dos embates políticos nos primeiros anos do Império; é necessário atribuir significado social aos embates e debates políticos que perpassam todo o século XIX e desaguam na república.

A conjuntura política da época nos permite falar apenas em Estado Imperial, nunca em nação. A nação fora pensada muito tempo depois de instituído o Estado. Esse fato talvez explique a falta de unidade política que reinava no Império. A independência do Brasil significou a quebra das amarras da exploração portuguesa e sua sede de recolonizar o Brasil, sobretudo as províncias do Norte.

Esta obra não pretende realocar os ideais imperiais da época, ao contrário, esta obra surge como um ponto de inserção neste já emaranhado debate sobre a política Imperial brasileira, a construção do Estado Imperial e os movimentos separatistas do início do oitocentos. Deixando claro que na província do Piauí também se constituiu força política no seio Imperial.

O recuo sempre necessário para o entendimento dos episódios políticos na província e na Corte, nos remete aos diversos projetos políticos pensados para o Brasil. O debate no seio da elite, as rupturas, as tensões e o embates que a atitude política da Corte trouxe às demais províncias tornara-se ponto singular na tentativa de separação no início do século XIX.

---

<sup>19</sup> BACELLAR, 2008. p. 25.

<sup>20</sup> Nacional neste caso não como sentido de nação, mas como Estado em si.

<sup>21</sup> WINOCK, Michel. As ideias políticas. In. RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 285.

Como observa Dolhnikoff, não havia consenso sobre a adoção de caminhos para a afirmação política Imperial, uma vez que as divergências dividiam os agentes políticos do Estado. Diferentes projeto se confrontavam e a consolidação do Estado e sua afirmação no decorrer do oitocentos fora resultado de uma série de negociações e conflitos entre as elites da época<sup>22</sup>.

Como então pensar que a província do Piauí estaria isenta de tais debates? Apesar do caráter excludente que o território Imperial brasileiro deixava transparecer, observamos que a província do Piauí teve significativa participação para a afirmação do Estado Imperial brasileiro. No seio da elite local nascia um caloroso debate em torno do republicanismo e do federalismo que nascera já bem antes de proclamada a independência política do Brasil.<sup>23</sup>

Nesse contexto, observamos a história política. Não mais a história dos grandes feitos e dos grandes personagens como se fazia no século XIX. Ao abordarmos esse campo da pesquisa histórica compreendamos que há uma nova abordagem em torno do mesmo que particulariza o entendimento relativo ao debate proposto, ou seja, a formação e a afirmação do Estado Imperial brasileiro.

A partir das reflexões de René Rémond<sup>24</sup>, ponderamos a figura do político para uma melhor compreensão da sociedade, observando as relações que o mesmo exerce dentro do espaço social em que se encontra. O político interfere na sociedade, faz parte da sociedade. É de onde fala o sujeito político. Nesse contexto abordamos a província do Piauí como lugar de fala dos sujeitos políticos que debatiam a formação do Estado e a adesão do Piauí às ideias do mesmo.

A partir desse entendimento, problematizamos que as lutas pela consolidação do poder na província, tornaram possível a escrita do presente trabalho em torno da história política. A relação de poder dentro da sociedade nos faz analisar a pesquisa historiográfica como situada nos trâmites desse campo de pesquisa.

[...] o que autoriza classificar um trabalho historiográfico dentro da modalidade da História Política é naturalmente o enfoque no “Poder”. É o Poder, com as suas apropriações e as relações por ele geradas, com os seus mecanismos de imposição e transmissão, com a sua perpetuação através da Ideologia, com a sua organização através das redes de atores sociais e com as suas possibilidades de confrontação através de fenômenos coletivos como as Revoluções ou as resistências individuais no âmbito dos micro-poderes, e com

---

<sup>22</sup> DOLHNIKOFF, 2017. p. 08-09.

<sup>23</sup> A Revolução de 17 em Pernambuco tivera simpatizantes da então Capitania de São José do Piauí. Simplício Dias da Silva, João Cândido de Deus e Silva, sujeitos da história do Piauí que abordaremos nos capítulos da obra.

<sup>24</sup> REMÓND, 2003.

tudo o mais que ao Poder se refere, o que constitui mais propriamente o território do historiador político<sup>25</sup>

Nessa perspectiva, o olhar da província do Piauí nos diz muito sobre o momento vivido no Império nos primeiros anos pós-emancipação política. A sociedade alheia a tudo isso, não conseguiu identificar o melhor caminho a trilhar, coube as elites locais o debate em torno da construção e da afirmação do Estado Imperial brasileiro, ou seja, o debate em torno da afirmação do poder.

Rosanvallon direciona sua linha de raciocínio ensinando que não se pode apreender o mundo sem conceber um lugar ao político, uma vez que a compreensão da sociedade não poderia limitar à adição e à articulação de seus diversos subsistemas de ação; o econômico, o social e o cultural, que longe de serem inteligíveis, estão relacionados a um quadro interpretativo mais amplo.<sup>26</sup>

Ao expor essas reflexões, surgem questionamentos singulares em torno da pesquisa. Qual o lugar do Piauí na formação do Estado Imperial brasileiro nos primeiros anos pós-emancipação política? A partir da ideia de que o político é parte da sociedade e não apenas um sujeito isolado da mesma, como surgem as tensões e principalmente as rupturas entre a elite na província do Piauí? Qual a relação do Piauí com as demais províncias do Norte? Como o futuro Barão da Parnaíba, Manuel de Sousa Martins, contribui para findar as ideias da Confederação do Equador na província?

Na busca de apresentar respostas para essas questões, dividimos a presente dissertação em três capítulos. Apesar de estarmos cientes de que algumas dessas e outras questões serão respondidas à luz do campo da história das ideias, buscamos contribuir para o debate da história do Brasil Imperial.

No intuito de melhor compreender a conjuntura política e o momento vivido no Império do Brasil, decidimos dispor a estrutura do trabalho de uma maneira que fique claro o objetivo central da pesquisa, analisar a Confederação do Equador, tendo em vista o engajamento da província do Piauí no movimento, observando as tensões e rupturas entre as elites provinciais que assolaram o período.

No primeiro capítulo contextualizamos o cenário Imperial brasileiro nos anos de 1823 a 1825, contudo recuamos e avançamos além do recorte mencionado sempre que necessário para uma melhor compreensão do cenário político e social do período. Nesse capítulo

---

<sup>25</sup> BARROS, José D'Assunção. HISTÓRIA POLÍTICA, DISCURSO E IMAGINÁRIO: ASPECTOS DE UMA INTERFACE. *Saeculum - REVISTA DE HISTÓRIA* [12]; João Pessoa, jan./jun. 2005. p. 129.

<sup>26</sup> ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História do Político*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 72.

abordamos os diversos projetos políticos pensados para o Brasil pós-independente e as divergências entre as elites políticas locais e a Imperial, onde fora preciso um arranjo institucional político e uma série de negociações entre as elites em busca da construção do Estado Imperial.

Revedo a conjuntura política da época, perpassamos diversas vezes por acontecimentos no cenário mundial sobretudo os ligados à família real portuguesa, observando os acordos e debates nas Cortes portuguesas que contribuíram significativamente para a compreensão e análise do contexto Imperial. Discutimos ainda neste capítulo, o processo de independência do Brasil e distinguimo-lo da construção da nação, deixando claro que a nação surge muito posteriormente ao Estado.

Já no segundo capítulo, buscamos compreender as províncias do Norte e a relação delas com a província do Piauí, o cenário político reinante no momento, o pensamento elitista do Norte e o modo como o cenário político Imperial deságua nas elites locais. Nesse contexto, analisamos com maior ênfase a província Pernambucana, uma vez que as ideias da Confederação do Equador partem de lá e se difundem entre as demais províncias.

De fato, as ideias pernambucanas chegam ao Ceará, à Paraíba, ao Rio Grande do Norte e ao Piauí. Em todas essas províncias haverá manifestação da elite em favor da Confederação do Equador, a elite local, pelo simples fato de que todos os personagens desse processo, são da alta classe e possuem forte influência política na província ou no Estado como um todo.

Com esse contexto, o segundo capítulo analisa sobretudo as províncias citadas, versando sempre sobre as relações das mesmas com a província do Piauí. Fator de extrema importância neste capítulo é a forma como as elites provinciais olham para o debate na Corte e como reagem perante as atitudes do monarca no Rio de Janeiro.

No terceiro capítulo, o principal olhar se dá em torno da província do Piauí. À luz da documentação, observamos a participação da província na Confederação do Equador, tendo em vista as tensões e rupturas que ocorreram entre os membros da elite política provincial, uma vez que durante as lutas pelo reconhecimento da independência em terras do Piauí, tivemos uma singular participação de todos em busca de um mesmo objetivo, expulsar o outro, o estrangeiro.

Anos depois os mesmos personagens que lutaram juntos por uma emancipação política estavam em discordância sobre o projeto a seguir dentro de um Estado Imperial em construção, gerando assim as tensões políticas já mencionadas e as rupturas dentro da província.

Por fim, o leitor fique ciente de que o trabalho que aqui se encontra busca abranger apenas uma parte da lacuna que existe sobre a história do oitocentos no Brasil e a política

Imperial brasileira no período. Apesar da busca e do debate constante em torno das elites políticas da época e do político em si, devemos sempre olhar para o contexto social. Ou seja, não se busca traçar uma linha entre o que é político e o que é social, uma vez que a inserção da estrutura política na sociedade seja incontestável<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> ROSANVALLON, 2010. p. 41.

## 1 O IMPÉRIO BRASILEIRO ENTRE 1822-1825

Quando nos propomos a discutir acontecimentos político-sociais de uma determinada época, de um determinado local, precisamos ter ciência de que a história política deu um grandioso passo para analisarmos as mudanças existentes na sociedade, não mais observamos os feitos do político, mas a relação dele com as mudanças que a sociedade passara no momento, fazendo-nos observar que a história tem por princípio analisar as mudanças que afetam a sociedade.<sup>28</sup>

Este capítulo pretende analisar o contexto do império brasileiro nos anos de 1822 a 1825, versando sobre o contexto de formação e afirmação do Estado em construção. Discutimos ainda a inserção dos grupos políticos elitistas no poder. Vamos observar como se constituiu o jogo político da independência do Brasil e a estreita relação com os embates e debates em torno da autonomia das províncias.

Procurando mencionar os motivos que levaram a Confederação do Equador e a adesão de diversas províncias ao movimento em plena formação do Estado Imperial, buscamos analisar o contexto nacional de formação e consolidação do Império, bem como a relação com a força política dentro da província do Piauí.

Nos primeiros anos do século XIX a sociedade brasileira, ainda colônia de Portugal, sofreu inúmeras transformações que culminaram posteriormente no movimento pela independência política do território. Um dos acontecimentos singulares e de extrema relevância nesse contexto fora a vinda da família real portuguesa para o Brasil. Nesse embate percebemos que há uma ligação ímpar no contexto global e os acontecimentos nas colônias portuguesas e espanholas:

Onde a sociedade que se formara no decorrer de três séculos de colonização não tinha alternativa ao findar do século XVIII senão tornar-se em metrópole, a afim de manter a continuidade da estrutura política, administrativa, econômica e social. Foi o que os acontecimentos europeus, a pressão inglesa e a vinda da Corte tornaram possível.<sup>29</sup>

Podemos entender todo esse emaranhado de acontecimentos como resultado de um processo iniciado ainda no século XVIII com as Inconfidências Mineira e Baiana, onde já era pensada a separação do Brasil de Portugal. É preciso entendermos o contexto em que está

---

<sup>28</sup> RÉMOND, Réne. Uma História presente. In: RÉMOND, Réne. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p.12.

<sup>29</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo, Alameda casa Editorial, 2005. p. 19.

inserido o território brasileiro dentro dos acontecimentos globais que desencadearam a separação do governo português.

O que se percebe nos primórdios do século XIX no Brasil é um processo constituído a partir de determinados fatores que desencadeiam uma série de acontecimentos (como a vinda da família real portuguesa) e movimentos dentro do cenário político brasileiro.

Quando a Família Real portuguesa deixou Lisboa e o continente europeu, em 29 de dezembro de 1807, fugindo das tropas napoleônicas que já ocupavam parte do território português, e rumou em direção ao Rio de Janeiro, tinha início uma fase decisiva para a história do Império português, em especial para o Brasil. Decidida em meio a um complicado jogo de interesses diplomáticos envolvendo Espanha, França e Grã-Bretanha, a transferência para a América da administração central do governo português, dos principais homens de Estado e da Família Real, terminava por alinhar definitivamente, no plano da política internacional, Portugal à Grã-Bretanha.<sup>30</sup>

É nesse contexto que observamos a vinda da família real para o Brasil, não como algo isolado, que acontecera por mera coincidência, mas como um processo que teve início no continente europeu e influenciou diretamente o processo de independência do território brasileiro.

Como observa Johny Santana de Araújo<sup>31</sup>, em quase todo o século XIX, o império brasileiro teve envolvido em diferentes conflitos, alguns relacionados a assuntos externos e outros internos, tendo como centro de discussão entre os grupos políticos a luta pelo poder que fora o principal debate no cenário Imperial brasileiro no início do século XIX, agravado com a vinda da família real para o Brasil, a abertura dos portos e as decisões tomadas nas Cortes em Lisboa.

Havia forças tendenciosas a separação do Brasil de Portugal, mas havia também como observa Dolhnikoff, os desafios da manutenção da ordem escravista, onde observamos que a vinda da família real portuguesa para a colônia e os acontecimentos a ela subsequentes introduziram uma alternativa política a toda a América portuguesa.<sup>32</sup>

É preciso observarmos a unidade do território brasileiro no início do século dezenove. Quando falamos em unidade, devemos esclarecer de antemão que a América portuguesa fora

<sup>30</sup> SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *O “nascimento político” do Brasil: As origens do Estado e da Nação (1808-825)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 15.

<sup>31</sup> ARAÚJO, Johny Santana de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos: A propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para guerra do Paraguai*. 2. ed. Teresina: EDUFPI, 2015.

<sup>32</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. p. 11.

mais dispersa do que unitária não apenas no século XIX, mas desde os primórdios da colonização, sendo quase impossível falar em nação.

Esse aspecto fora apresentado por Caio Prado Júnior, quando abordara que a má administração portuguesa desde a colônia, faria com que cedo ou tarde as ideias por uma independência se perpetuasse no território. O autor contribui observando que:

Está claro que a previsão da separação da metrópole, a ideia de que o Brasil seria um dia nação independente, já aparece muito antes da realização do fato, e está no pensamento de alguns indivíduos, que, ou por intuição, ou no mais das vezes por simples mimetismo e ilação de exemplos semelhantes ocorridos noutras partes, esperavam, e mesmo às vezes trabalhavam pela sua realização. E isto também precisa ser levado em consideração. Mas não esgota o assunto, e sobretudo não o explica, porque não será esta ou aquela ideia, de um ou de muitos indivíduos — aliás, no caso vertente, de poucos relativamente, — que será a "causa" da Independência.<sup>33</sup>

Nesse contexto, observamos que a história dos primeiros anos do século XIX no Brasil é a história da afirmação do Estado frente à consolidação do processo de independência. As diversas facetas da estrutura Imperial que se observara em 1823 a 1825, diz respeito à manutenção da ordem perante os levantes que se iniciara ainda em 1817 e que teve forte influência na formação do império do Brasil.

A busca pela manutenção da unidade entre Portugal e Brasil fora tão importante que possivelmente um dos maiores motivos da vinda da família real para a América portuguesa teria sido manter justamente uma relação unitária entre a metrópole e a colônia. A política passou a ser assunto singular entre as elites brasileiras que buscavam poder opinar e até interferir nos assuntos da Corte.

O início do século XIX no Brasil tem impacto direto com a tomada de decisões na Europa, onde as invasões e o fim das mesmas trouxeram um clima de tensão entre a Corte já situada no Rio de Janeiro e Portugal, uma vez que Lisboa passara a receber ordens vindas da sede no Brasil. Esse embate acirrou o debate entre os adeptos da volta do rei ao país de origem e uma recolonização do Brasil, uma vez que com a vinda da Corte para a América Portuguesa, houve quase uma inversão dos papéis:

Lisboa passara a receber instruções e ordens do Rio de Janeiro, e o Rio de Janeiro a comandar a administração de todas as regiões do Brasil. Antes da chegada da corte, embora a cidade abrigasse o governador-geral da colônia, as capitânicas gerais subordinavam-se diretamente a Lisboa. A unidade das possessões portuguesas na América era, portanto, precária, e cada capitania, um país em potencial. Os seus habitantes sentiam-se, ao mesmo tempo,

<sup>33</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das letras, 2011. p. 380.



portugueses do Brasil e paraenses, maranhenses, pernambucanos, baianos, mineiros ou paulistas, Mais do que um Brasil, havia “Brazis”[...]”<sup>34</sup>

Além de observar as mudanças ocorridas no âmbito político dentro das duas sociedades, tanto Portugal, quanto Brasil, podemos analisar que a dispersão que aconteceu com a administração de todo o território pela sede no Rio de Janeiro fora fator providencial e circunstancial durante todo o debate que ocorrera em busca de mais autonomia para as províncias. Uma vez que as províncias seriam responsáveis pelo custeamento das despesas e manutenção da Corte central.

Nesse contexto retomamos as ideias de Prado Júnior, onde o autor observa que a falta de unidade na América portuguesa fora fator decisivo para que ocorressem inúmeros movimentos insurrecionais no século XIX. Nessa perspectiva é necessário observar que o poder administrativo ficou no Rio de Janeiro, onde fora buscada uma certa unidade ao país, que sofrera imensamente ao longo dos anos na América Portuguesa.

Essa série de fatores acabaram causando desavenças políticas entre as capitânias, (depois províncias) e a Corte situada no Rio de Janeiro. Como observa Alberto da Costa e Silva, a percepção de não ter mudado a condição colonial para as províncias que sustentaram o Rio de Janeiro, tocou nas elites de Pernambuco, que com a maior despesa do Reino, resolveu eclodir a Revolução Pernambucana de 1817<sup>35</sup>, um começo das ideias de separação, republicanismo e federalismo no Norte.

Quando buscamos compreender o século XIX no Brasil, sobretudo, os primeiros anos que coincidem com a independência, temos que entender tudo como um processo constituído e perpassado ao longo dos anos. A revolução liberal do Porto, em 1821 se espalhou pelo Brasil e floresceu nos anos seguintes<sup>36</sup>, fato que podemos entender como consequência dos atos tomados pelo monarca<sup>37</sup> presente no Brasil.

Nesse intuito, podemos compreender que muitas das ordens eram vistas como imposição nas outras regiões do Reino do Brasil Unido a Portugal, uma vez que mesmo elevado à categoria de reino, o Brasil parecia uma colônia, sobretudo pelo fato de que muitas das províncias do Reino viviam para servir a Corte no Rio de Janeiro, como observa Cunha:

<sup>34</sup> SILVA, Alberto da Costa e. AS MARCAS DO PERÍODO. In: SILVA, Alberto da Costa e (org.). *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011. p. 26.

<sup>35</sup> SILVA, Alberto da Costa e. 2011, p. 27.

<sup>36</sup> CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira, tomo II o Brasil Monárquico: O processo de emancipação*. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 135.

<sup>37</sup> Como D. Maria I (rainha de Portugal) estava impossibilitada de assumir o trono em Portugal, fora posto em seu lugar D. João, aclamado como Príncipe Regente. Fora ele junto com uma comitiva que desembarcam no Brasil em 1808, neste caso as ordens passavam pelo príncipe regente, o monarca europeu D. João agora em terras brasileiras.

A colônia, mormente no seu último século, era sobretudo a servidão econômica. Quanto ao arrocho político e às mazelas administrativas, só diferiam muito de Portugal, quando se cosiam ao fisco, à polícia dos portos ou a condenação da indústria. Havia, sem dúvida, antes e depois da mudança da Corte, e sem falar nos devaneios precoces da república, queixas indiscriminadas, isto é, de ordem não só econômica, contra os agentes do poder. Falava-se por exemplo de províncias do tamanho de um reino entregue a sargentões, ou coisa parecida, aos quais não se confiaria em Portugal uma aldeia. Mas justamente nesse ponto não era o regime que diferia entre Portugal e o Brasil: este país, imensamente diferente é que impunha tratamento diverso.<sup>38</sup>

Nessa conjuntura, os anos oitocentos no Brasil sobretudo os que seguem pós vinda da família real para a América portuguesa até 1825 podem ser descritos como a luta pela autonomia em muitas províncias e a repulsa ao estrangeiro, mesmo que a nação apareça muito depois do Estado, o ensejo pelo não pertencente ao Reino do Brasil causa a luta por mais participação nos negócios do Estado nascente e na política que reina no território.

A relação com o império lusitano após a vinda da família real, fora em grande medida uma relação de discordância na maioria das vezes. Os anos iniciais do século XIX trouxeram consigo debates acirrados em Portugal durante a revolução do Porto em 1820, os adeptos da revolução impunham a volta da Corte para Portugal e uma série de outras exigências:

Enquanto movimentos de insatisfação eram resolvidos militarmente na América, continuava a crescer o descontentamento em Portugal. Em 1820 eclodiu uma revolta armada liderada pela burguesia mercantil. Ela teve início na cidade do Porto, onde se concentrava boa parte do comércio de larga escala do Reino. A revolução do Porto, como ficou conhecida, obteve grande adesão de diversos setores da população. Os rebeldes exigiam o retorno da Corte para Lisboa. E não era apenas isso, reivindicavam a mudança de regime, de uma monarquia absolutista para uma monarquia constitucional. Em Portugal, o desejo de um regime liberal, um governo representativo na forma de uma monarquia constitucional, também era alimentado por parte significativa da população.<sup>39</sup>

Esse fato marcou decisivamente os rumos do Reino do Brasil. Mandou-se que cada capitania na América portuguesa elegeisse um representante, um deputado que fosse à Corte em Lisboa para definir o rumo dos dois países. Como observa Dolhnikoff, apesar do desejo de muitos deputados em recolonizar a América portuguesa, prevaleceu por maioria dos deputados, o reconhecimento do novo estatuto do Reino Unido da ex-colônia, a partir de então território integrado ao império português.<sup>40</sup>

<sup>38</sup> CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. 2004, p. 135.

<sup>39</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: contexto, 2017. p. 18.

<sup>40</sup> *Ibid.* p. 19.

Não poderíamos deixar de mencionar como fora recebido no Brasil a decisão tomada em Portugal. Embora os membros da elite no Brasil pensassem que com a chegada da família real ao território, a independência seria antecipada, por enquanto não se debatia, ao menos publicamente, a ideia de separação definitiva entre os reinos. A participação dos deputados brasileiros fora de suma importância para o desenrolar dos acontecimentos entre ambas as partes:

Na América lusitana, as notícias da revolução foram bem recebidas pelas elites locais. A monarquia constitucional condizia com suas aspirações, ao abrir espaço maior para sua participação. Reunidas as Cortes, duas medidas importantes foram aprovadas em relação à América: a exigência do retorno da Corte a Lisboa e a determinação de que as capitânicas, transformadas em províncias, seriam governadas por juntas eleitas localmente. As capitânicas da ex-colônia, a começar pela do Pará, manifestaram, uma a uma, sua adesão aos princípios da Revolução do Porto, declarando-se províncias do império e constituindo juntas governativas, na primeira experiência de governos próprios em território luso-americano. Foram também realizadas eleições para indicar os representantes de cada província nas Cortes lisboetas. Depois de um breve período de hesitação, D. João VI acabou se rendendo à vitória dos rebeldes e embarcou para Portugal, mas deixou no Rio de Janeiro seu filho, D. Pedro, príncipe herdeiro, para dirigir a América na condição de regente.<sup>41</sup>

Essa relação de dualidade entre Brasil e Portugal trouxe uma série de embates posteriores ao debate mencionado acima. Fora justamente a chegada dos deputados brasileiros à Corte em Lisboa que acirrou os ânimos entre os mesmos. Apesar de que os deputados brasileiros concordaram com uma condição de Reino Unido, ou seja, a permanência da América no império português, aceitaram a monarquia constitucional e não se tocava no assunto independência, o que rompeu a cordialidade entre os deputados fora a forma de monarquia constitucional:

Enquanto os deputados Luso-americanos queriam preservar o grande grau de autonomia conquistado com a instalação da Corte no Rio de Janeiro, os portugueses do reino estavam decididos a organizar um regime centralizado em Lisboa. Se isso significava que todas as partes do império teriam representantes no Legislativo, e que este teria um poder decisório fundamental no jogo político, de outro lado, implicava que suas decisões seriam tomadas em Lisboa e, em seguida, aplicadas a todo o império. Era a segunda parte que os luso-brasileiros consideravam inaceitável, apesar do fato de que estariam representados na Assembleia Geral e de que as liberdades conquistadas em 1808, especialmente as de comércio, permaneceriam inalteradas.<sup>42</sup>

---

<sup>41</sup>DOLHNIKOFF, Miriam. 2017, p. 19

<sup>42</sup>DOLHNIKOFF, Miriam. 2017. p. 20.

Os rumos que a Corte em Lisboa estava tomando davam conta de que as relações entre Brasil e Portugal como reino unido estavam próximas do fim. Enquanto os portugueses do reino queriam manter as decisões em seus domínios, os luso-brasileiros não abriam mão da liberdade conquistada, queriam assegurar que o governo no Rio fosse mantido e os portugueses por sua vez queriam a centralização em Portugal.

Em torno de todo esse emaranhado político e uma série de debates, a separação de fato do Brasil de Portugal, a emancipação política já anunciada com a vinda da família real ao território torna-se cada vez mais concreta com o decreto das Cortes de Lisboa, pedindo o retorno do príncipe regente a Portugal e extinguindo os tribunais criados por D. João VI. A articulação em torno da permanência de D. Pedro fora imediata tendo como consequência subsequente a independência política do Brasil.

## 1.1 INDEPENDÊNCIA POLÍTICA E SEUS DESDOBRAMENTOS NA CONSTRUÇÃO DO ESTADO IMPERIAL BRASILEIRO

Analisamos os embates ocorridos no início do século XIX e as divergências políticas entre os portugueses do Reino e os nascidos no Brasil. Tendo como auge do debate entre ambos a Revolução do Porto<sup>43</sup>, onde a acirrada contenda política trouxe consigo uma nova perspectiva ao Reino do Brasil, que iniciava a passos largos a sua separação de Portugal.

Como foi mencionado anteriormente, a vinda da família real ao Brasil fora fator decisivo na construção do ideário de emancipação que permeou a elite no Brasil. Contudo, como observa Sérgio de Buarque de Holanda, antes mesmo de proclamada a emancipação política do Brasil, pairava no ar, entre elementos dos mais chegados ao poder público no novo Reino do Brasil, unido ainda a Portugal e Algarves, o projeto de instaurar aqui um governo federal e autônomo, semelhante ao que existia na América inglesa.<sup>44</sup>

Nessa conjuntura, podemos inferir que a independência política do Brasil fora um processo longo que não começou tal com o nascimento do sol, numa hora marcada, mas trata-se de um processo constituído ao longo do período colonial e que toma forma com o princípio de centralização proposto pelas Cortes portuguesas logo após a Revolução do Porto em 1821.

Nesse embate, nos perguntamos: quais os desdobramentos da independência política do Brasil e a construção do Estado Imperial brasileiro? Antes de chegar a resposta a essa

---

<sup>43</sup> Ler: DOLHNIKOFF, Miriam. O Brasil Imperial. 2017. Ler também: CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. OS DEPUTADOS BRASILEIROS NAS CORTES GERAIS DE 1821. Brasília, 2003.

<sup>44</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. Organização de Fernando A. Novais. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 15.

indagação, é preciso compreendermos como o processo de independência se articula ao longo dos séculos dentro do território brasileiro e fora do mesmo.

Muitos autores apontam para uma independência que inicia muito antes da vinda da família real ao Brasil, constatando uma trajetória que principia ainda no século XVIII. Outros autores apontam, porém, o marco inicial apenas com a vinda da família real ao Brasil. A autora Claudete Dias delimita:

[... ] o processo de independência do Brasil a partir do final do século XVIII (1789) até meados do século XIX (1850). O ano de 1789 é o marco inicial - ou o ponto de partida - por ser o começo de manifestações pela independência do Brasil, como a conjuração mineira, seguida da baiana e carioca. No final do século XVIII ocorrem enormes transformações mundiais devido sobretudo às “revoluções”, como a independência das 13 colônias norte-americanas em 1776, ao advento das revoluções francesa (1789), industrial na Inglaterra (1798), marcando o início de um período de revoluções no mundo. O marco final estabelecido é o ano de 1850 quando se consolida a Monarquia Constitucional e censitária ou o sistema monárquico e é finalmente reprimido o último movimento rebelde deste período, a “Praieira”, em Pernambuco. É o fim e uma época de grandes e pequenas manifestações e o início de uma nova ordem econômica com o fim do tráfico de negros africanos como escravos e a instituição da Lei de Terras.<sup>45</sup>

Observamos desse ponto de vista, onde o processo de independência galgado no seio da elite política das províncias do território tem seu marco final realmente com o fim da Revolta da Praieira em Pernambuco<sup>46</sup>, sendo um marco essencial também na formação da nação brasileira. Se pensarmos que a independência é um processo pela busca de unidade, podemos concluir realmente que a emancipação política do Brasil tem essa delimitação marcada.

Nesse intuito, como observa Claudete Dias<sup>47</sup>, esses marcos são apenas para uma melhor compreensão do processo. Sendo que ainda presenciamos amarras econômicas e políticas de dependência em relação a potências europeias, onde a população fica estancada assim como ficara durante a independência, pois não se sentiam representadas dentro da sociedade de então.

Quando analisamos a emancipação política do Brasil precisamos compreender que a partir do momento em que primeiro a elite colonial (durante o século XVIII) e depois a elite Imperial (século XIX) dentro da América portuguesa pensa a separação do Brasil de Portugal,

<sup>45</sup> DIAS, Claudete Maria Miranda. O outro lado da História: o processo de independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí (1789-1850) in: EUGÊNIO, João Kennedy. (Org.) *História de vário feito e circunstância*. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2001. p. 97.

<sup>46</sup> Sobre a Praieira ler CARVALHO, Marcus. A Insurreição Praieira. 5 Fórum *almanack braziliense* n°08, novembro 2008 Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11691/13462>.

<sup>47</sup>DIAS, Claudete Maria Miranda. 2001. p. 98.

pensa mais como ato de aversão ao português estrangeiro do que como questão de nacionalidade em si, como observa Maria Odila Leite da Silva Dias:

Durante muito tempo, ressentiu-se o estudo da nossa emancipação política do erro advindo da suposta consciência nacional a que muitos procuravam atribuir. [...] O fato da separação do reino em 1822 não teria tanta importância na evolução da colônia para o Império. Já era fato consumado desde 1808 com a vinda da Corte e a abertura dos portos e por motivos alheios à vontade da colônia ou da metrópole<sup>48</sup>

É fato que a nação vem depois da construção do Estado e que não podemos analisar o simbólico Sete de Setembro como um ato nacional. Em torno desses acontecimentos existem questões de ordem política e de afirmação das elites no poder em busca de autonomia perante as Cortes em Lisboa que buscavam decretar a centralização em Portugal com participação restrita das elites da América portuguesa, fato amplamente contestado pela elite local que não quisera abrir mão dos direitos conquistados com a vinda da família real ao território.

Ao delimitar o processo de independência principiado ainda no século XVIII, precisamos compreender, contudo que essa delimitação não fora verificada em todas as províncias. É sabido que durante o período colonial brasileiro e até meados do século XIX, a falta de unidade da América portuguesa fora fator determinante para que o processo de emancipação ocorresse dessa forma.

Muitas províncias demoraram aderir ao Sete de Setembro, pois sentiam-se ainda mais atreladas a Portugal do que ao Brasil, como é o caso do Maranhão, onde os comerciantes portugueses pareciam leais à Corte em Lisboa. No caso da província do Piauí, a professora Claudete Dias pondera uma delimitação diferente da apontada para o Brasil:

Ousamos formular uma delimitação específica ao Piauí, que principia em 1817 e se prolonga até 1824. O marco de 1817 foi o início das primeiras manifestações pela independência no Piauí, espalhando-se pelas principais vilas. Como Parnaíba, Oeiras e Campo maior. Os anos de 1821 a 1824 são pontilhados de conflitos para afirmação dos grupos dominantes no poder local e garantia da ‘independência’ conquistada.<sup>49</sup>

Uma análise de suma importância feita pela autora, no entanto intentamos esclarecer que a afirmação da independência dentro da província do Piauí vai um pouco além de 1824, indo até 1825. Uma vez que chega ao fim a Confederação do Equador, e são julgados os últimos envolvidos com o movimento. Esse marco assinala a construção do Estado dentro das

<sup>48</sup>DIAS, Maria Odila Leite da Silva. 2005. p. 11.

<sup>49</sup> DIAS, Claudete Maria Miranda. 2001, p. 100.

perspectivas legais, de juramento a constituição outorgada. No entanto, do ponto de vista da unidade, o Estado se consolida somente no fim da primeira metade do século XIX.

Ao analisar o processo de constituição da emancipação política do Brasil, nos indagamos sobre a participação popular nesse emaranhado jogo de interesses. Neste embate, podemos inferir que houve um combate às manifestações populares dentro das províncias, garantindo desta forma a vitória de uma monarquia constitucional, com a manutenção da escravidão e a ausência da participação popular nas decisões do Estado.

É preciso entender que a questão nacional fora colocada em segundo plano durante o processo de emancipação política do Reino do Brasil. As elites brasileiras no início do século XIX buscavam apenas a garantia e a manutenção da autonomia adquirida em relação a Portugal. O povo era deixado em segundo plano, aliás, a população se resguardava do sentimento patriótico.

Analisamos as manifestações políticas pela independência do Brasil não apenas do ponto de vista das províncias e manifestações do Sul<sup>50</sup>. As províncias do Norte<sup>51</sup> tiveram papel decisivo na emancipação das terras de além-mar, com manifestações armadas e que teriam como principal objetivo aderir aos decretos do monarca que ficara na América portuguesa.

Nesse intuito analisamos que o processo de independência no Norte fora iniciado muito antes do Sete de Setembro. Tendo grande contribuição da maçonaria<sup>52</sup>. As lojas maçônicas instaladas no Brasil tiveram grande contribuição nos atos da revolução e adesão de diversas províncias à emancipação política do Brasil. A despeito da revolução pernambucana de 17, cujas ideias de separação se faziam presentes, contou com a contribuição da maçonaria. No Piauí, podemos certamente analisar que a influência maçônica veio com Simplício Dias da Silva, que era favorável às ideias do movimento de 1817.

Como observa Célia de Barros Barreto, em 1817 as lojas maçônicas, em clima de quase segurança se desenvolvem e pregam a emancipação do Brasil. O Norte já há muito havia se

---

<sup>50</sup> SUL e NORTE eram as denominações das regiões que compunham o território do Brasil. O papel decisivo das províncias do Norte diz respeito aos embates contra os portugueses enviados para tentar a manutenção de alguns territórios cruciais para os planos da coroa portuguesa, como foram os casos do Piauí e Maranhão que auxiliados pelo Ceará conseguiram expulsar Fidié das terras do Norte. Para mais informações ler: Claudete Maria Miranda Dias (2001) / Johny Santana de Araújo (2015) e Documentos do arquivo público do Estado do Piauí referenciando a união das três províncias contra o Major português.

<sup>51</sup> Ver nota 47.

<sup>52</sup> Sobre o tema, consultar: BARRETO, Célia de Barros. História Geral da Civilização brasileira tomo II: O processo de emancipação.

preparado para a liberdade, sendo a Revolução Pernambucana antecipada por acontecimentos circunstanciais.<sup>53</sup>

Nas palavras de Lúcia Basto Pereira das Neves; “apesar de conter, sem dúvida, sentimentos autonomistas e alguns ideais republicanos, parece mais difícil, hoje em dia, aceitar-se a interpretação tradicional da Revolta de 1817 como um simples prenúncio da independência de 1822”<sup>54</sup>.

As manifestações advindas de Pernambuco em 1817 deixam claro o espírito sedicioso da então capitania pernambucana, onde as ideias mais centrais versam sobre o ideário republicano. Não entraremos por enquanto nos pormenores da ação pernambucana em frente as demais províncias do Norte, buscamos apenas apontar os ideais de separação presentes no seio da elite nortista antes de 1822.

Nessa conjuntura, abordamos sobre o modo como o povo assistia e convivia com esse emaranhado jogo político, tanto dentro das províncias como na sede administrativa do governo no Rio de Janeiro. Barreto observa que o campo era local ideal para atuação dos líderes de ideias tendenciosas, que versavam sobre política, em uma época em que os ideários da revolução francesa e da independência das treze colônias do Norte se fazem ouvir.

Além de buscar a expansão das ideias onde residia a população sem educação política, ou sem educação nenhuma, os revolucionários de 17, como observa Barreto, atingiram também os meios militares, portando-se como um movimento de uma elite pensante, altamente idealista, que esperava tirar proveito do povo.<sup>55</sup>

Apesar das manifestações da elite política brasileira pela garantia da autonomia adquirida a duras penas; a elite portuguesa em Lisboa insistia em pedir o regresso do príncipe a Portugal, pois entendia que assim ficaria mais simples arquitetar os planos de manutenção do Brasil sob a tutela de Portugal.

Não obstante, a elite brasileira reagiu garantindo a permanência do regente na América Portuguesa. Estando à frente da estrutura política do Brasil, José Bonifácio, homem nascido na colônia, que assumiu um cargo de grande escalão no Reino do Brasil<sup>56</sup>, com a postura de líder das ações em torno da arquitetura do manifesto da independência.

<sup>53</sup> BARRETO, Célia de Barros. AÇÃO DAS SOCIEDADES SECRETAS. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira, tomo II o Brasil Monárquico*: O processo de emancipação. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 202.

<sup>54</sup> NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. A vida política. In: SILVA, Alberto da Costa e (org.) *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011. p. 85.

<sup>55</sup> BARRETO, Célia de Barros, 2004. p. 216.

<sup>56</sup> DOLNIKOFF, Miriam. 2017, p. 22.



Nessa conjuntura, analisamos que o processo de independência do Brasil esteve caracterizado ao longo dos embates e debates como um movimento elitista com imensas dificuldades de manter a consolidação e manutenção do ideário de emancipação. A participação popular fora decisiva na consolidação das ideias de separação, como observa Araújo:

No decorrer do processo de independência houve dificuldades para a consolidação e manutenção do processo de separação de Portugal, fato revelado pela guerra e pela necessidade de deslocamento para o norte do ainda reino unido do Brasil de considerável quantidade de forças militares, para expulsar os portugueses e garantir a adesão de algumas províncias, cujas elites políticas e econômicas não reconheciam um novo governo livre de Portugal, fato que se aplica mais especificadamente ao Maranhão e ao Pará, sobretudo por conta dos fortes elos comerciais iniciados ainda na época da Companhia de Comércio do Grão Pará-Maranhão.

Por outro lado, para a unidade do nascente Império, foi necessário também cooptar nos meios populares forças para garantir, por meio das armas, a expulsão dos portugueses e a consolidação da independência. Nesse ponto, o Piauí, tanto quanto a Bahia é exemplo cabal.<sup>57</sup>

Como aponta o autor, o exemplo de luta nas terras do Piauí foi tão significativa que em 26 de dezembro de 1822, meses antes da Batalha do Jenipapo, José Bonifácio de Andrada e Silva manifestou-se contra a recusa de alguns membros elitista (ainda adeptos da Corte em Lisboa) na época de não aderir de imediato à independência do Brasil<sup>58</sup>:

Sendo o primeiro dos fervorosos cuidados de S. M. o Imperador promover por todos os meios a união das diferentes Províncias deste vasto Império, da qual depende essencialmente a prosperidade e ventura geral; e chegando ao conhecimento ao mesmo A. S. que o Governo Provisório da Província do Piauí, por não ter maduramente refletido sobre os princípios que devem guiá-lo na marcha dos negócios políticos do Brasil, ainda duvida abraçar a causa sagrada da liberdade e independência deste riquíssimo país, favorecendo deste modo os iníquos projetos dos inimigos declarados na nossa felicidade: Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao referido Governo, que mui graves pesares lhe tem causado tão desagregáveis notícias. E porque ao mesmo tempo está bem certo de que o Governo só pode por ilusão de falsos princípios, e não por falta de honra e patriotismo proceder contra o que altamente reclamam os sagrados interesses dos povos do Brasil, lhe Recomenda que fazendo ajustado uso das suas luzes e zelo pelo bem da Pátria, pondere nas ruinosas consequências da desunião em que se conserva com as Províncias que se tem declarado pela, Independência, e que constituem a maioria da população do Império.[...] Que pese na balança da justiça os direitos reconhecidos e inauferíveis dos povos d'este Império à sua liberdade e independência, com os que se arrogam as Cortes de Lisboa para quererem

<sup>57</sup> ARAÚJO, Johny Santana de. O PIAUÍ NO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA: contribuição para construção do império em 1823. *CLIO – REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA* – nº 33.2. 2015. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/443/457>> Acesso em 14 de junho de 2016. p. 30.

<sup>58</sup> Documento traduzido para melhor compreensão, para acesso documento original acessar link na referência abaixo.

sujeitar um povo grande e generoso às leis do seu orgulho e insensato despotismo.

E que enfim considere na, rigorosa responsabilidade que deve a Província, cujo regime lhe esta confiado, ao Brasil inteiro, e à posteridade que julgarão com severidade da funesta influência da sua conduta no progresso da contenda gloriosa em que nos achamos empenhados. [...] <sup>59</sup>

Esse manifesto apresentado acima demonstra significativamente o pensamento da elite do Sul que em volta do príncipe regente buscava consolidar a independência do Brasil em torno da unidade provincial, repulsando os que ainda estavam de acordo com os ideais da Corte em Lisboa que por decisão tentaram submeter a província do Piauí e algumas outras do Norte ao império de Portugal.

É nesse contexto que se estrutura o Estado Imperial brasileiro, respondendo à pergunta apontada sobre os desdobramentos da independência política do Brasil e a construção do Estado Imperial brasileiro. Se atentarmos bem para o processo de construção e afirmação do Estado, analisaremos que em grande medida todo esse processo perpassa as manifestações para afirmação da independência dentro do território.

Mesmo entre as elites brasileiras, a divergência ainda se intensificara, uma vez que dava início, ou melhor, tinha continuidade o debate ao redor do projeto que seria o vencedor para o Brasil independente de Portugal, além do receio de que a distância entre as províncias do território provocasse uma dispersão ainda maior ou uma fragmentação total entre as mesmas, desmembrando-as em vários países com ideais diferentes.

A Confederação do Equador em 1824 representa em grande medida o receio pensado no início de 1822. O medo da separação e o aumento das disputas pelo poder dentro do Brasil. Em grande medida, a elite no Sul que se vinculava ao monarca discutia os Brasis idealizados por eles. Como observa Dolnikoff, não havia consenso entre os membros da elite local. <sup>60</sup>

O que mais surpreende nesse emaranhado jogo político é ausência de um ideário em torno da população que residia no ainda Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Ou nem deveria surpreender, tendo em vista que a grande estrutura colonial da América portuguesa esteve vinculada principalmente à econômica, deixando de lado os ideários de unidade, fator essencial na construção do Estado.

A elite política brasileira manifestara-se quando sua autonomia estava em jogo, quando a estrutura que era mantida dentro de um sistema de exploração se modifica com o fato novo,

---

<sup>59</sup> *COLLECÇÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPERIO DO BRAZIL DE 1822*. Leis do império parte 03. p. 126-127. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br>> Acesso em: 02 de novembro de 2017.

<sup>60</sup> DOLNIKOFF, Miriam. 2017, p. 23.

neste caso a vinda da família real de Lisboa para as terras de além-mar, a revolução do Porto e consequentemente a independência. Nesse embate, a manifestação da classe dirigente do Estado toma forma a partir de então, como analisa Dolhnikoff:

A vinda da Corte, o envolvimento na revolução do Porto e, posteriormente, na independência e no processo de construção do Estado nacional corresponderam ao processo em que se forjou a elite econômica- grandes fazendeiros, comerciantes e traficantes de escravos. Mas havia padres, militares, profissionais liberais, como jornalistas e advogados, magistrados e homens de letra. Compartilhavam a defesa de um regime liberal e eram, em sua maioria, defensores da ordem escravista, mas havia também divergências. Entre elas, a forma de como deveria se organizar a América e, depois da independência, a monarquia.<sup>61</sup>

Como menciona a autora, a elite da América portuguesa era muito heterogênea, com diferentes pensamentos para um Estado em construção, uma vez que, antes mesmo de consolidado o fato da independência, o pensamento monárquico estava em jogo, contribuindo dessa maneira para o entendimento das bases políticas do império nascente.

O que nos interessa neste momento é olharmos para as lutas do Sete de Setembro de 1822 como algo construído, que nos faça perceber a relação com muitos movimentos anteriores e posteriores a esta data, que perpassa a construção do Estado Imperial e as muitas divergências que ocorreram no período, observando dentro deste contexto a relação entre os membros da elite política brasileira.

O processo de independência é fator singular para entendermos as manifestações de algumas províncias do Norte em torno do ideário da Confederação do Equador, uma vez que o desafio do monarca era manter a consolidação das províncias e a unidade do território, apesar das preocupações com as manifestações portuguesas:

No Brasil, os acontecimentos se precipitavam. O governo trabalhava para garantir a adesão das diversas províncias a D. Pedro. O confronto com as Cortes fora resultado da aliança de D. Pedro com as elites do Centro-Sul (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro), materializada na decisão do príncipe de permanecer no Brasil. O desafio do governo, porém, não era apenas de se firmar diante da intransigência dos portugueses, mas também de se impor às demais regiões da América lusitana.<sup>62</sup>

Esse fator trouxe consigo uma imensa disputa entre Brasil e Portugal pela lealdade das demais províncias, sobretudo e principalmente as do Norte, onde o conflito armado se fez presente para a garantia da adesão ao Sete de Setembro. Como na província do Piauí, cuja consolidação da Independência foi marcada por uma violenta ação militar para expulsão dos

<sup>61</sup> DOLNIKOFF, Miriam. 2017. p. 23.

<sup>62</sup> DOLNIKOFF, Miriam. 2017. p. 25.

portugueses, sendo necessário contar com a participação dos grupos populares<sup>63</sup> que, em grande parte, foram seduzidos pelo discurso nacionalista, encabeçado por uma parcela significativa das elites.<sup>64</sup>

Dolnikoff observa que no Maranhão e no Pará, devido às relações comerciais com os portugueses, e em virtude de uma aproximação com o reino europeu em detrimento ao do Rio de Janeiro, a elite local tendia a manter-se unida a Portugal, repugnando a liderança de D. Pedro.<sup>65</sup> É nesse aspecto que observamos o contexto das demais províncias e sua adesão ao movimento da independência:

Ao final de 1822, Minas Gerais e as províncias do Sul já se tinham manifestado favoráveis à independência do Brasil, através de ofícios e proclamações de d. Pedro como imperador do Brasil pelo povo do Rio de Janeiro. Em dezembro de 1822, Pernambuco jurou solenemente adesão e obediência ao imperador. Em virtude da dificuldade das comunicações, Goiás e Mato Grosso pronunciaram-se somente em janeiro de 1823. Em seguida, foi a vez do Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe. As quatro províncias do Norte-Pará, Maranhão, Piauí e Ceará- juntamente com a Cisplatina e parte da Bahia, no entanto permaneciam fiéis às cortes de Lisboa. Assim, a unidade em torno do Rio de Janeiro acabou tendo de se impor por meio de guerras- as guerras de independência e uma guerra civil entre portugueses, partidários ou não das cortes, na definição da época- e com efusão de sangue, contrariando a “lenda rosada”, gestada naquele momento e mantida por muitas décadas pela historiografia do século XIX e mesmo do XX, de que separação do Brasil de Portugal fora um episódio a que o mundo poucas vezes assistira [...]<sup>66</sup>

No Piauí a busca era pela manutenção do território sobre a égide de Portugal. O governo português tinha planos para as terras da província do Piauí e para o vizinho Maranhão. Buscando através do território do Piauí conquistar e manter sobre seu domínio a província maranhense.<sup>67</sup>

As lutas armadas para garantir a emancipação do Brasil se intensificaram no Norte, como foi mencionado anteriormente, devido ao fato de que havia um desejo da manutenção colonial por parte dos portugueses, consequência das lutas em busca da adesão ao movimento emancipacionista, ocorridas em algumas províncias posteriormente ao ano de 1822, como no Piauí onde:

<sup>63</sup> Lavradores, vaqueiros, pecuarista, etc.

<sup>64</sup> ARAÚJO, Johny Santana de. O PIAUÍ NO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA: contribuição para construção do império em 1823. *CLIO – REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA* – nº 33.2. 2015. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/443/457>> Acesso em 14 de junho de 2016. p. 30

<sup>65</sup> DOLNIKOFF, Miriam. 2017, p. 25.

<sup>66</sup> NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. 2011, p. 100.

<sup>67</sup> Ver ARAÚJO 2015.

[...] havia problemas, porque também lá as tropas portuguesas controlavam a situação. Assim, mesmo depois de proclamada a independência, foi preciso uma guerra para expulsar os portugueses. Só em março de 1823, depois de prolongado conflito, os portugueses foram finalmente expulsos do Piauí e a província uniu-se ao Brasil.<sup>68</sup>

É apenas um dos muitos casos em que ocorreu o embate armado em busca da afirmação da independência da América lusitana. Em meio a todos esses fatores, há um emaranhado de interesses políticos e um intenso debate pela criação do Estado, estruturando-se uma luta pela autoafirmação das elites locais no poder.

Nesse contexto analisamos os desdobramentos da emancipação política do Brasil e a intensa relação com a construção do Estado Imperial brasileiro, cuja participação da elite tornara-se fator extremamente importante para o desenrolar dos fatos e a manutenção da estrutura territorial da América portuguesa.

Quando analisamos a construção do Estado Imperial brasileiro, nos remetemos ligeiramente aos diversos projetos pensados para o Brasil antes e depois da emancipação política. Se antes mesmo da chegada da família já se debatia um país separado, há de se supor que durante esse debate havia um projeto para o Estado emancipado.

A partir do reconhecimento português da emancipação política do Brasil, D. João VI, sob forma de garantia, transferiu toda a soberania sobre o território americano para seu filho, reservando ao mesmo, o título de imperador do novo país<sup>69</sup>, nesse momento ainda continuava a questão do projeto político para o Estado nascente, ou seja, a distribuição de poder entre as elites do império disperso entre as províncias.

Segundo Dolhnikoff, “a história da construção do Estado brasileiro na primeira metade do século XIX foi a história da tensão entre unidade e autonomia”<sup>70</sup>. Essa tensão não começa em 1822 com o simbólico Sete de Setembro, ela vem desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, perpassando revoltas como a de 1817 em Pernambuco e adesões ao movimento da independência.

O que chama atenção neste aspecto é a falta de unidade que assolava a América portuguesa. Um grande desafio para o monarca e sua “trupe” era manter as demais províncias unidas em torno do Rio de Janeiro. Fator extremamente importante para entendermos a afirmação do Estado Imperial Brasileiro.

---

<sup>68</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. 2017, p. 26.

<sup>69</sup> NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. 2011, p. 101.

<sup>70</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*- São Paulo: Globo, 2005. p. 11.

A criação de um documento que apontara a Portugal as bases de um governo autônomo dentro das terras de além-mar, demonstrara veemente o pensamento forjado da unidade brasileira. Se até 1821 José Bonifácio deixava transparecer em seus escritos a vontade de união entre Brasil e Portugal em um só reino, devido ao centralismo proposto pelas Cortes lisboesas, seu pensamento mudou e junto com D. Pedro teriam que enfrentar os egos da elite brasileira; mesmo forjando a unidade:

O documento ainda apresentava as terras luso-americanas como uma unidade, o Brasil, em oposição ao reino opressor, Portugal. No entanto, tal unidade não existia, sendo apenas, naquele momento, um projeto do grupo articulado em torno de D. Pedro. Carecia ainda de se materializar, enfrentando a resistência das elites provinciais, ciosas de sua autonomia e carentes de vínculos que conformassem uma nação.<sup>71</sup>

Neste contexto, o Estado nasce antes da nação, pois o projeto político buscava legitimar apenas as elites provinciais, onde um entreposto político em torno da emancipação do Brasil tentara se apresentar como a luta de um povo oprimido cujo projeto se dava em torno de unidade da América portuguesa.

A imagem que tentara ser passada a Portugal é a de um território unido em torno de um bem comum, no entanto, a prática se mostrou um Estado disperso, com cisões em muitos aspectos, desde o projeto político pensado para o país emancipado até a forma como se organizariam os governos provinciais. Essa dispersão faz a consolidação do Estado Imperial brasileiro perdurar até meados do século XIX.

Particularmente o Piauí aderiu à independência do Brasil somente em 1823. Consolidado o movimento da emancipação no território surgia a questão crucial, como ficaria o comando da província após a adesão ao Brasil independente. A dispersão e a ruptura no território ganhara forma, a mesma elite que lutara para que o Piauí aderisse a independência, agora discorda da forma de organização política na província.

O espírito liberal e revolucionário irrefutável na elite da vila da Parnaíba, presente em homens como Simplício Dias e João Cândido de Deus e Silva, divergia das ideias conservadoras presente na junta provisória de governo, tendo como principal sujeito Manuel de Sousa Martins.<sup>72</sup> Como observa Dolhnikoff, para o Estado existir, não era necessário haver uma homogeneidade em torno de um mesmo ideal, mas no momento de sua construção, onde o laço

---

<sup>71</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. 2017, p. 27.

<sup>72</sup>MENDES, Francisco Iweltman Vasconcelos. *Parnaíba: educação e sociedade na primeira república*. Teresina: UFPI, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí UFPI, 2007.

entre as diversas regiões era frágil, a condição de unidade estava condicionada prioritariamente ao atendimento das demandas da elite local.<sup>73</sup>

Nesse intuito, não estamos apontando que o Estado demora a ter suas bases firmadas, até mesmo pelo fato da independência ter sido um processo iniciado ainda no século XVIII, era preciso criar um suporte administrativo que garantisse a afirmação do Estado. Nesse contexto, é preciso observar que o Estado Imperial começa a tomar forma e ganha muitos agentes em conformidade com o monarca ainda em 1822, mas está longe de ser uma base unitária entre as províncias.

Nesse intuito, analisamos que administrativamente, com a criação da Carta Constitucional de 1824, o Estado Imperial teve suas bases estabelecidas, ou seja, a formação do Estado se fundamenta a partir do momento em que todas as províncias juraram a Constituição de 1824.

Mencionamos os projetos pensados para o Brasil independente, cujo debate fora acirrado e o consenso esteve longe de prevalecer. As regiões da ex-colônia portuguesa eram muito distintas umas das outras e, como é sabido, a estrutura colonial de exploração pouco se importava com a unidade ou não das províncias. A fragmentação política antes e depois da independência ecoou justamente na proposta de afirmação e construção deste Estado.

A Confederação do Equador fora um dos movimentos em que seus idealizadores discordavam do modo como o Estado estava sendo criado, ou melhor, a partir de que base o Estado estava se consolidando, causando desavença entre os membros elitistas do Norte em torno do ideal republicano da Confederação e as elites em torno do monarca no Sul.

Os diversos sujeitos que contribuíram para os primeiros passos da construção do Estado Imperial brasileiro, estão extremamente ligados com o processo de afirmação da independência política da América lusitana, além de estar ligeiramente envolvidos com a afirmação dos grupos articulistas em torno de D. Pedro, fazendo-nos refletir sobre a elite local e a divergência contra as ideias do monarca na Corte.

Neste intuito, a história é construída mencionando e analisando o lugar dos sujeitos, pois diz muito sobre a estrutura política de então, esse jogo de interesses que perpassa a primeira metade do século XIX, onde o debate em torno do projeto para o Brasil encontra ressonância no seio da elite que arquitetou o melhor projeto para o ainda Reino do Brasil em busca da tão sonhada emancipação.

---

<sup>73</sup>DOLHNIKOFF, Miriam. 2005. p. 25.

Reunidos em torno do imperador, a elite do centro-sul pensa o Brasil através do projeto da monarquia constitucional. Tudo fora pensado a partir do momento da proclamação da independência da América lusitana como a organização de um novo país, com a reestruturação da economia e a tentativa de criação da nação, algo que ocorreu somente em meados do oitocentos.

É importante pontuar que a partir desse momento forja-se a elite que assumiria a direção administrativa do Estado. A mesma elite que se rebelara contra Portugal ao saber do projeto de centralismo em Lisboa, agora projeta um Estado composto de diferentes membros elitistas<sup>74</sup>.

Na província do Piauí o embate fora pela manutenção do poder local. Após as lutas pela emancipação política a elite conservadora da província ditava o ritmo das decisões e do apoio às ideias do monarca na Corte. A junta de governo provisório apoiava as decisões do imperador e buscava fazer cumprir no território as ordens emanadas do Rio de Janeiro, ponto constante de divergência entre a elite local.

A construção da nação<sup>75</sup> passa a ser a associada, no final de 1822, ao despertar de um sentimento de separação, de distinção de um povo em relação ao outro, despontando a noção de nacional como sendo o oposto de estrangeiro.<sup>76</sup> Nessa conjuntura, o pensamento da nação como questão de nacionalismo, como sentimento de pertencimento não se fez perceber no Brasil, ainda na primeira metade do século XIX.

A construção do Estado Imperial perpassa decisivamente pela visão externa ao território do Brasil. Em outras palavras, o Brasil, por ser império independente, dependeria do reconhecimento de outros países. Nesse contexto, somente em 1825, D. João VI reconhece a emancipação do Brasil, induzindo desta forma a aceitação por parte de outras potências europeias da época.

Analisando esse ensejo político, concluímos que é por esses e outros fatores que apontamos a Confederação do Equador como uma extensão das lutas pela independência política do Brasil, uma vez que além de marcar um embate pela autonomia das províncias do

---

<sup>74</sup>A maioria de seus membros era oriunda da elite econômica. Senhores de engenho, cafeicultores, criadores de gado, produtores de charque, exportadores dos produtos extraídos da selva amazônica, fazendeiros que se dedicavam à produção e à exportação de tabaco, grandes comerciantes voltados para a exportação e outros para o mercado interno, traficantes de escravos são exemplos de homens da elite econômica que se envolveram na direção política do novo país. Dessa elite política faziam parte também jornalistas, advogados, magistrados, militares, padres, homens de letras. (Ver Dolhnikoff, Miriam. *História do Brasil Império*. 2017. p. 31-32)

<sup>75</sup> Difere da questão de nacionalismo. (Pertencimento)

<sup>76</sup> NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. 2011, p. 99.



Norte, seu término (julgamento dos envolvidos) ocorre justamente quando há o reconhecimento por parte de Portugal da emancipação brasileira.

No campo das ideias, podemos compreender que o debate que acompanha os ideais da Confederação do Equador estivera presente na mente da elite liberal do Piauí, apontando assim como sendo de fato uma extensão das lutas emancipatórias, pois provavelmente os liberais esperavam ao lutar a favor do Piauí por sua adesão à independência que um governo mais autônomo se formasse na província.

Todo esse processo que culminou com a separação do Brasil de Portugal, surgira em torno da construção do novo Estado nascente. Nesse contexto, os projetos políticos avançam em boa parte do oitocentos, uma vez que o projeto vencedor se dá apenas em 1841. Antes dessa consolidação e, sobretudo no pós-emancipação havia um debate ferrenho entre as elites para saberem que forma de governo adotar.

Os portugueses fiéis a D. Pedro pensava um Estado diferente do Estado idealizado pelos “brasileiros” (portugueses nascidos no Brasil). Havia embates e rupturas entre membros da elite Imperial. Segundo Dolhnikoff:

O processo de independência introduziu alternativas variadas em termos de organização da nova nação. República ou monarquia, Estado unitário ou fragmentação. Projetos diversos, que optavam por uma ou duas dessas alternativas, confrontavam-se na América portuguesa, assim como na espanhola. Nesta última a solução republicano-federativa estava no centro do debate político, como um dos caminhos possíveis a responder as demandas das elites empenhadas na construção das novas nações a partir do passado colonial. A federação foi o caminho encontrado na Argentina, por exemplo, para resolver institucionalmente os obstáculos que se apresentavam para a unificação de territórios econômica e socialmente diversos, ciosos de sua autonomia. Uma solução que nada tinha de pacífica e que só se consolidou depois de décadas de enfrentamentos, inclusive militares.<sup>77</sup>

Quando falamos em federação, devemos compreender como a tentativa de implantar um governo que desse liberdade às elites provinciais e desse seguimento ao ideário de Estado menos fracionado possível. Seria exequível entender que os termos federação e confederação teriam origem em ideias advindas da independência das treze colônias do Norte, onde a constituição pensada para o surgimento do Estado, apontava em suas bases detalhes do que seria federação e confederação.<sup>78</sup>

<sup>77</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. 2005, p. 12.

<sup>78</sup> Ver: COSER, Ivo. Segundo capítulo da tese. O pensamento político do Visconde do Uruguai e o debate entre centralização e federalismo no Brasil (1822-1866).

Muitos membros das elites provinciais que viviam fora do eixo Centro-Sul (exceção dos deputados paulistas) buscavam a implantação da monarquia federalista, que desse certa liberdade política às províncias no processo decisório. Contudo, a falta de homogeneidade entre os membros da elite Imperial fizera os projetos contrários ao que pensava o monarca e a elite ao seu redor, ser sempre contestados, como analisa Ivo Coser:

O projeto paulista estava inserido numa concepção que entendia o Império Português como sendo formado por partes autônomas que, dotadas de certas características peculiares, deveriam ser respeitadas no arranjo político institucional. O projeto e as propostas paulistas não mencionavam os termos federalismo e confederação e, em suma, não apresentavam explicitamente um projeto de um Império Federativo. Entretanto, a reação do grupo *integracionista* atacava as iniciativas paulistas como sendo as de transformar o Império Português numa *confederação*.<sup>79</sup>

Analisamos que a ideia de federação tomou forma com a noção de Confederação, como fora comum usar nos Estados Unidos até meados de dos anos 1860; onde o termo federação tomou significado de Confederação. Nessa conjuntura, observamos como as elites adeptas dos ideais da Confederação do Equador, em divergência política e social com as ideias vindas da Corte, defendiam autonomia para as províncias apontando o imaginário republicano como alternativa.

Essa história política, não vem mostrar os feitos do monarca, nem tão pouco de seus súditos, ao contrário, pensamos observar esse contexto analisando como o político interfere na sociedade e como as mudanças da mesma afetaram os políticos e a população, debatendo essa relação de poder que interfere decisivamente na abordagem social do período.

O interessante de todo esse aparato político é a ausência do povo como participante do debate em torno da construção do novo país. Os projetos pensados para o Brasil estavam longe de ser unanimidade entre as elites e longe de ser conhecidos pela sociedade. Em todos os sentidos, a população não tinha lugar no novo Estado nascente, pois quem seriam os brasileiros? Os povos aqui residentes não representavam o Estado idealizado pela elite política.

Analisando os projetos que ocuparam o centro do debate na época, apesar de diversos pensamentos, dois deles se sobressaíam aos demais. Com interesses e concepções diferentes entre os membros da elite dirigente cada um com uma proposta para o novo Estado. Os projetos

---

<sup>79</sup>COSER, Ivo. *O pensamento político do Visconde do Uruguai e o debate entre centralização e federalismo no Brasil (1822-1866)*. 2007. 408 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas – Ciência Política.) Sociedade Brasileira de Instrução – SBI. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. p. 57.

se articularam cada qual com uma concepção de nação, com um desenho institucional determinado.<sup>80</sup>

Como estamos analisando os períodos entre 1823-25, precisamos compreender que nesse momento há um esboço de Estado construído e dirigido para e pela elite da época. Contudo, há um projeto que vai ser colocado em práticas nas primeiras décadas do século XIX. Como observa José Murilo de Carvalho:

A solução monárquica não foi usurpada da soberania nacional, como argumentariam mais tarde os republicanos. Ela foi uma opção consciente da elite brasileira da época, à qual não faltou apoio popular. D. Pedro foi usado como instrumento do objetivo dessa elite, que era a unidade do País por intermédio da monarquia constitucional. A monarquia, acreditava-se, seria a única maneira de evitar a fragmentação do País e as guerras que assolavam os vizinhos, de evitar, portanto, também os riscos à ordem social escravocrata.<sup>81</sup>

Observamos que prevaleceu nos primeiros anos pós-independência, o projeto herdeiro da ilustração pombalina, que priorizava um regime centralizado, conferindo ao governo central o monopólio da iniciativa política<sup>82</sup> e assim, como todos os projetos, estava longe de ser unanimidade. Esse tipo de controle sobre o Estado aparece em dois momentos na história da construção e afirmação do Estado; nos primeiros anos pós-emancipação e indo até 1831, voltando logo após a Revolta da Praieira em Pernambuco.

Nessa concepção é preciso olhar o encargo que a atitude do monarca trouxera a conjuntura político-social, analisando os comportamentos coletivos decisivos para o desenrolar dos fatos e o entendimento da forma como se deflagrou a Confederação do Equador, observando mais profundamente sua relação de divergência com o Estado Imperial em construção. E para isso precisamos inferir como o centralismo político afetou a conjuntura do novo império.

## 1.2 PRINCÍPIOS DE CENTRALIZAÇÃO

Quando as revoluções destruíram muitas vezes o poder perpétuo dos monarcas, a história encarregava-se de manter seus feitos vivos, exaltados. A história política era sempre a história dos grandes feitos dos políticos e reis, no entanto, essa maneira de ver história e política

---

<sup>80</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. 2005, p. 23.

<sup>81</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados: Escritos de história e política*. Belo horizonte, Ed. UFMG, 1998. p. 1162.

<sup>82</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. 2005, p. 23.

mudara para se entenderem as atitudes do político dentro da sociedade e a consequência de suas ações para a mesma.

Quando mencionamos a história política, buscamos analisar como as decisões dos administradores do território, mesmo no período colonial, afetaram de maneira significativa o modo de vida da população. Como observa Gabriel Nunes Ferreira, a experiência colonial legou ao Brasil uma sociedade marcada pela descentralização.<sup>83</sup> Essa descentralização desapareceu com as guerras de independência, com a permanência do príncipe regente no Brasil e a articulação da formação do Estado idealizado pelas elites do Centro-Sul.

Nesse intuito, analisaremos nesta seção os princípios de centralismo imposto pelo monarca, que culminara com a decisão das elites do Norte em criar um Estado separado do império, trazendo consequências para a vida social e política do novo Estado em construção.

Os princípios de centralismo que ocorreram nos anos iniciais logo após a independência política do Brasil trouxeram consigo o descontentamento característico das províncias do Norte, sobretudo Pernambuco que desde de 1817 manifestara-se a favor da separação e afirmação de um governo que desse maior liberdade às províncias. Não obstante, alguns membros da elite da província do Piauí também estavam inconformados com a direção política que o Estado estava tomando. As vilas da Parnaíba (Com Simplício Dias e a câmara de vereadores) e de Campo Maior (com o jurista e advogado, Lourenço de Araújo Barbosa)<sup>84</sup> que desde 1817 comungavam de ideias separatistas e estavam em via de apoiarem os ideais da Confederação do Equador.

Se, por um lado havia o desejo de autonomia com o qual sonharam as províncias ao aderir ao processo de emancipação em 1822, mesmo que de forma dispersa, por outro lado, as elites unidas ao imperador buscavam inserir o centralismo e impor seus métodos de controle e exploração do império do Brasil. Como observa Neves “ao insistir na centralização do poder, o governo do Rio de Janeiro manifestava um caráter despótico, que decorria da herança portuguesa do imperador e seu círculo de áulicos”.<sup>85</sup>

Essa herança iniciara em 1823 e percorre até a abdicação do imperador em 1831. São os primeiros passos da forma de governo implantada pelo monarca e a elite do Sul que estavam em conformidade com o projeto de monarquia constitucional centrada na pessoa do imperador.

Um pensamento extremamente importante feito para a segunda metade do século XIX, vale significativamente para a primeira metade. Ilmar Rohloff de Mattos analisara que a ótica

---

<sup>83</sup>FERREIRA, Gabriel Nunes. *CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO NO IMPÉRIO*: O debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 23.

<sup>84</sup>BRANDÃO, Ulisses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924. p. 440.

<sup>85</sup>NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. 2011, p. 102.

conservadora seria a de que qualquer ordem social não ocorria naturalmente e resultava da ação política coordenada que impunha a expansão da capacidade regulatória do governo do Estado por meio da criação de um aparato administrativo, subordinado a um membro único.<sup>86</sup>

O pensamento conservador analisado por Ilmar Mattos cabe significativamente nos primeiros anos do século XIX, mais precisamente após a independência política da América portuguesa, onde nada difere dos ideais propostos entre os dois recortes temporais. A centralização proposta pelos conservadores e apoiada pelo monarca se estendeu até 1831 com a abdicação de D. Pedro e foi posteriormente retomada em 1841 com o fim da Praieira em Pernambuco.

O que analisamos nesse momento são os anos iniciais de centralização nas mãos do monarca que teve relação direta com a manifestação das elites do Norte em torno da Confederação do Equador, compreendendo dessa maneira as consequências do centralismo dentro do Estado nascente que desaguou no ideário de separação vindo do Norte. A junta de governo provisório do Piauí, como mencionamos anteriormente, esteve sempre a favor das ideias vindas da Corte, buscando findar no território as ordens do imperador.

Caio Prado Júnior, como analisamos anteriormente, mencionou a falta de unidade administrativa presente no período colonial brasileiro e que esse fator seria consubstancial para entendermos a dispersão política do império. José Murilo de Carvalho observa em viés semelhante que:

A colônia portuguesa na América caracterizou-se, no que se refere à organização política e administrativa, por fraca presença do poder metropolitano e por frouxa ligação entre as várias regiões que a compunham. Apesar desta tradição, o País independente, que surgiu em 1822, optou por um regime monárquico e por forte centralização política e administrativa.<sup>87</sup>

Observando esse contexto, podemos analisar que, apesar da falta de experiência de um governo nos tempos coloniais, os membros da elite política Imperial no Brasil, neste caso, a elite sulista que, ao lado do monarca promoveram um governo centralizado em torno do próprio imperador e suas decisões, fizeram com que houvesse a imposição das ordens do monarca nas diversas províncias do império.

---

<sup>86</sup>MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo de Saquarema: a formação do Estado Imperial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Acess, 1994. p. 195.

<sup>87</sup>CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados: Escritos de história e política*. Belo horizonte, Ed. UFMG, 1998. p. 155.

Nesse intuito, quando o projeto político centrado no eixo Centro-Sul e nas mãos do monarca ganha contornos de definitiva separação de Portugal, surge o problema que perpassara grande parte do período Imperial brasileiro, a falta de unanimidade entre as províncias e a Corte no Rio de Janeiro.

Uma das marcas fundamentais dos primeiros anos do Estado Imperial fora a forma central de governo imposto pelo monarca que, apoiado em suas convicções monarquistas, implantou um regime de poder unitário, onde todas as decisões administrativas do império do Brasil derivavam de seu consentimento. O monarca tomou para si as decisões do império sem comunicar às demais províncias a opinião sobre determinados fatos.

Na análise de Dolhnikoff, a vitória da monarquia teria significado ou representado a vitória do Estado unitário centralizado, o que teria significado o isolamento das elites provinciais em relação ao processo decisório<sup>88</sup>, ou seja, o processo de construção do Estado Imperial brasileiro. O projeto federalista é deixado de lado em primeiro instante, dando lugar ao projeto monárquico unitário.

Apesar das poucas ideias federalistas no início do século XIX, a centralização do poder nas mãos do monarca no Rio de Janeiro ressoou negativamente no Norte, sobretudo na província pernambucana, onde as ideais republicanas e de separação se faziam presentes desde 1817.

Muitas lideranças políticas, como o frei Joaquim do Amor Divino Caneca (Frei Caneca), em Pernambuco, diziam-se republicanos, mas estavam dispostos a abraçar a ideia federalista em busca da solução para o Estado. A monarquia federal idealizada para constituir-se como forma de governo significaria autonomia para as províncias. No entanto, essa forma de governo fora substituída antes mesmo de entrar em vigor, pela monarquia institucional de cunho centralista.

Entre os anos de 1823 a 1825 a ideia de governo central se iniciara e perduraria no primeiro momento até 1831, onde a abdicação do imperador trouxe de volta o debate descentralizador entre as elites locais e a Corte. O que importa nesse momento é compreendermos que os anos que se seguem à independência do Brasil foram anos em que um governo autoritário e centralista se firmara no império do Brasil, ainda em fase de afirmação.

Esse centralismo trouxe consequências diretas para o estopim da Confederação do Equador. Apesar de há muito tempo a província pernambucana demonstrar ter afeição pelo

---

<sup>88</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. 2005, p. 13.

ideário republicano, a vontade de separação motivou as elites<sup>89</sup> da província assim que o monarca fechou a Assembleia Constituinte de 1823, fato que analisaremos no capítulo seguinte.

No Piauí, esse centralismo contou com agentes do império em conformidade com o pensamento político da época. O governo Imperial, apesar da dispersão e da falta de unidade do território, possuía membros das elites locais que seriam os olhos, a boca e os ouvidos do Estado Imperial em construção. A centralização política perpassou boa parte da primeira metade do século XIX dentro do Piauí.

O então presidente provisório, Manuel de Sousa Martins, que governava a província com o apoio de uma junta governamental, centralizou o poder dentro da província desde de 1824, quando fora eleito pelo monarca presidente provincial e que perdurou no cargo até 1843, quando é deposto do poder local. Um fato surpreendente, uma vez que o mesmo presidente ficara no poder todo o primeiro período de governo centralizado, na tentativa de um governo monárquico federal e os primeiros anos de uma nova centralização.

Esse fato demonstra duas significativas análises, a primeira é que apesar das rebeldias das elites em busca de autonomia e liberdade política, o governo central, na pessoa do monarca na Corte, teria sempre agente dispostos a aderir à causa do império. A segunda análise é o que já mencionamos desde o início do capítulo, a falta de unidade territorial possibilitava casos como este, em que um presidente se perpetuava no poder por longos anos, pois, se estava de acordo com as ideias da Corte, esse teria vida política longa.

Nesse contexto, mesmo dentro das províncias, a unanimidade não se fazia, uma vez que a heterogeneidade da classe política era bastante significativa, a ponto de haver divergências e rupturas entre os membros da elite local, que discordavam do modo como a política se apresentava para a sociedade e principalmente para a liberdade de expressão da própria elite, que defendia poder e voz nas decisões do império.

Anos depois de ter iniciado o centralismo nas mãos do monarca e com a abdicação do imperador em 1831, o projeto de uma monarquia federalista toma forma e as elites provinciais passam a ter maior poder nas decisões do governo. Mas antes da tentativa de (con) federalismo ter sido implantado no império do Brasil, a divergência política em torno da forma como a construção do Estado Imperial se formava, dando espaço para as ideias de separação presentes no seio da elite do Norte, sobretudo na província pernambucana se perpetuava e trazia consigo o republicanismo presente em vários projetos no início do dezenove.

---

<sup>89</sup> Manuel de Carvalho Pais de Andrade e Frei Caneca foram os principais idealizadores da Confederação do Equador. (Ver MELLO, Evaldo Cabral de. 2004)

É preciso analisar que a grande parcela de centralismo que existia no pensamento da elite do Centro-Sul estava vinculada ao pensamento dos portugueses do reino (os coimbrãos), que defendiam o poder forte nas mãos do imperador, a fim de afastar as tendências democráticas vistas como desagregadora.<sup>90</sup>

Nesse intuito, a convocação e o fechamento simultâneo da Assembleia Constituinte de 1823 inaugurou o regime centralizado do primeiro reinado<sup>91</sup>, sobretudo pelo fato de ainda estarem se firmando as adesões à causa da independência do Brasil. O fechamento da Assembleia Constituinte e uma série de fatores encrustados nesse acontecimento serão analisados no capítulo seguinte, quando discutiremos sobre a relação entre as províncias do Norte e as ideias de separação vindas de Pernambuco.

Discutiremos como a Constituição de 1824, pensada por um grupo dominante, sob o princípio de uma monarquia unitária, causou grande “mal-estar” entre as elites do Norte, fazendo as ideias da Confederação do Equador tomarem forma e entrarem em divergência com o modelo de consolidação do Estado Imperial brasileiro.

Analisamos durante esse capítulo os desdobramentos da emancipação política do Brasil, sua relação com o processo de construção do Estado Imperial, aferindo como a dispersão territorial e a falta de unidade política afetara o pensamento das elites sobre o projeto de Estado. Nessa conjuntura, discutimos as ideias iniciais de centralismo presente nos primeiros anos pós-independência.

Por fim, compreender a conjuntura dos primeiros anos da década de 20 do século XIX é fundamental para a pesquisa, pois os entraves da política Imperial desaguam no seio das elites locais que em busca de participação política e na decisão administrativa do império, aderem a movimentos que apontam para uma ideia de Estado que atinja seus ideais.

---

<sup>90</sup> NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. 2011, p. 102.

<sup>91</sup>DOLHNIKOFF, Miriam. 2005, p. 17.



## 2 UM OLHAR AO NORTE: O PIAUÍ E AS DEMAIS PROVÍNCIAS SEPARATISTAS

Frei Caneca em edição número vinte e um do seu jornal *O Typhis Pernambucano*, refere-se a uma questão central no entendimento sobre o processo de independência do Brasil e a divisão política das diversas províncias que compunham o território brasileiro naquele tempo. Ao analisar as províncias, Frei Caneca atualiza uma questão crucial no início de construção do Estado Imperial, as cisões entre as mesmas.

Quando aquellos sugeitos do sitio do Ypiranga, no seu exaltado entusiasmo, acclamaram a S. M. I, e foram imitados pelos aferventados Fluminenses, Bahia podia constituir-se republica; Alagoas, Pernambuco, Parahiba, Rio Grande, Ceará e Piauhy federação; Sergipe d'elRei reino; Maranhão e Pará monarchia constitucional ; Rio Grande do Sul estado despótico.<sup>92</sup>

O pensamento político de Frei Caneca não estava longe de uma realidade possível durante os primeiros passos de afirmação do Estado Imperial brasileiro. A ideia de separação fez-se presente em boa parte do ideário político da elite que comandava a política na época. Ora, uma ideia de federação entre as províncias de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Piauí, esteve em pauta antes e durante a deflagração da Confederação do Equador.

Para entender essas questões extremamente importantes para a formação do Estado Imperial brasileiro, devemos analisar como as ideias de separação se tornaram cada vez mais presentes no seio das elites locais, sobretudo nas do Norte. Nessa perspectiva, o presente capítulo busca compreender como os ideais de separação se acentuaram nas províncias do Norte, observando, qual a relação entre as mesmas e a província do Piauí.

Nesse intuito, analisaremos a reação ocorrida primeiramente em Pernambuco e que se espalhou por algumas províncias nortistas. É preciso compreender o contexto de formação do Estado Imperial tendo em vista o ocorrido na província pernambucana, onde teve início o movimento separatista de 1824.

Nesse capítulo discorreremos ainda a relação que o fechamento da Assembleia Constituinte de 1823 e a outorga da carta constitucional de 1824 tivera sobre a elite do Norte quanto à deflagração do movimento separatista que se iniciara em Pernambuco.

A província do Piauí, assim como as demais províncias do Norte, buscava uma certa autonomia que, segundo alguns membros da elite local, só seria possível com um sistema

---

<sup>92</sup>OBRAS POLÍTICAS E LITTERÁRIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017.

federativo de governo, mesmo que para isso fosse preciso a separação do Estado maior. Um fato interessante é que nem todos os membros da elite local, sejam eles, políticos, donos de terras ou intelectuais, estavam em conformidade com o plano de separação.

No caso da província do Piauí, o então presidente da junta de governo provisória, Manuel de Sousa Martins, comungava seriamente das ideias do monarca no Rio de Janeiro. Neste caso, não fora o fator ideologia que fizera o futuro Barão da Parnaíba aceitar e difundir as ideias da Corte dentro da província, o interesse próprio conduzira os passos do então governo provisório da província, com seus objetivos bem definidos, o pragmatismo tomara de conta de seus passos.

Outros, no entanto, como é o caso de Simplício Dias da Silva, da vila da Parnaíba, acreditavam fielmente que a república-federativa era uma solução viável para a falta de representatividade que algumas províncias tiveram entre os anos da independência política do Brasil e posteriores.

A Confederação do Equador trouxe consigo um debate crucial para o entendimento da unidade territorial. Se observarmos bem, desde de 1817, o ideário<sup>93</sup> de separação esteve sempre no seio das elites locais. A ideia de república e separação que vinculou durante boa parte do século XIX não fora uma novidade implantada em 1817 e nem tão pouco teve apenas continuidade em 1824.

Em Pernambuco a ideia de república e federação fez-se presente, mesmo com a monarquia constitucional sendo vitoriosa durante o debate sobre a adoção de um projeto para o Brasil independente. No Piauí a vontade da elite liberal era acompanhar o ideário pernambucano, vendo com bons olhos a possibilidade de liberdade e representação política que a ideia de república trazia consigo.

Como Pernambuco enxergava as demais províncias no tocante à ideia de formação de um Estado separado? Essa é uma questão crucial para entendermos a relação entre as províncias do Norte e o ideário de separação que havia desde 1817 despertado nas elites nortistas, sobretudo a pernambucana, o desejo de formar um Estado separado do novo Reino. Muitos

---

<sup>93</sup>“O movimento deflagrado em Pernambuco no ano de 1817 coincidiu com o período da expansão das ideias liberais no mundo ocidental. Estas ideias se difundiram também em várias províncias brasileiras, circulando clandestinamente em ambientes onde se discutiam assuntos relativos à política e planos para a implantação de um regime republicano. Falar contra a monarquia e contra o governador régio Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817) era uma prática comum em certos círculos pernambucanos nas primeiras décadas do século XIX. Uma quadra cantada à época dizia que ele era “Caetano no nome, pinto na falta de coragem, monte na altura e negro nas ações”. Apesar de ser debatida por pequenos grupos de letrados, a própria noção de independência já existia bem antes da revolução, ganhando mais força após sua repressão” Ver: Flavio José Gomes Cabral, 2007.(Disponível em: <http://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/wp-content/uploads/2017/02/A-Rep%C3%BAblica-de-Pernambuco-Revista-de-Hist%C3%B3ria.pdf>)

fatores contribuíram para acentuar ainda mais os movimentos separatistas. Como observa Alberto da Costa e Silva:

Se grande foi a frustração das expectativas de que a transladação da família real para o Brasil traria melhoras para a região, com maior autonomia provincial e liberdade para os cidadãos, talvez tenha sido maior ainda a que se seguiu à proclamação da independência. Em 1824, Pernambuco novamente revoltou-se, contando com apoios nas províncias do Ceará, da Paraíba, do Piauí e do Rio Grande do Norte, formou a Confederação do Equador, com um projeto, para o Brasil, federativo e republicano. Tanto o movimento de 1817 quanto o de 1824 foram violentamente reprimidos, do embate saindo vitoriosas a concepção política unitária e a posição do Rio de Janeiro como centro do poder<sup>94</sup>

Podemos compreender que fora de suma importância para os planos da província pernambucana contar com as províncias do Norte, que estavam dispostas a lutar pela causa da autonomia e participação nas decisões do império. Pernambuco possuía uma significativa contribuição para a receita da Corte no Rio de Janeiro e isso já desde a colonização, com produção importante para a manutenção da mesma.

O panorama político que pairava sobre o Brasil em 1823 teria amplas condições de criar no Norte do país o inconformismo republicano. Encabeçado por Pernambuco, teria se espalhado pelas demais províncias, sobretudo pelo fato de as condições da província, nos fins de 1823, inclinarem sinceramente para o ressurgimento do espírito republicano, agora acentualmente impregnado da tendência federativa.<sup>95</sup>

Assim como Pernambuco, o Piauí como província, participara com excelência nas receitas do império. A criação do gado e algodão eram atividades rentáveis na colônia e agora tornara-se fundamental no império.<sup>96</sup> E nesse caso, com a criação do gado e algodão, duas atividades econômicas de suma importância no início de afirmação do Estado Imperial brasileiro. Em todo caso, a falta de autonomia para as províncias do Norte, fez os membros da elite de Pernambuco optarem pela deflagração do movimento de 1824, e solicitarem apoio da demais províncias nortistas.

Nessa perspectiva, as províncias que resolveram aderir ao movimento separatista tinham em mente a criação de um Estado independente que tivesse a república e a federalização como parâmetros, fato compreensível já que o presidente da província pernambucana, Manuel

<sup>94</sup>SILVA, Alberto da Costa e. AS MARCAS DO PERÍODO. In: SILVA, Alberto da Costa e (org.). *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011. p. 27.

<sup>95</sup>QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no Nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 234.

<sup>96</sup>Ver: O Piauí na primeira metade do século XIX / Miridan Britto Knox.

Carvalho de Pais, esteve exilado nos Estados Unidos, onde se aproximou do sistema de governo norte-americano, o federalismo.

O ideal republicano sempre se fez presente no seio da elite do Norte, exceto, no Maranhão. E se observarmos bem, os mesmos participantes de 17 estão presente em 1824. Da província do Piauí, Simplício Dias da Silva, da vila da Parnaíba, fizera-se a favor de ambos os movimentos. Em todo caso podemos analisar que o interesse de Simplício Dias nas ideias republicanas e separatista beirava o pragmatismo, um interesse pessoal baseado nos negócios que mantinha na vila da Parnaíba.

O processo de construção do Estado Imperial passara por questões autoritárias. Um dos fatores cruciais para o descontentamento da elite local foi a dissolução da Constituinte de 1823. O gesto de D. Pedro de fechar a Constituinte teve consequências no aparelho do Estado que afetariam circunstancialmente a ordem do império nascente.

Esse ato tornara-se um dos principais fatores do estopim da Confederação do Equador. Posteriormente a esse fato, veio a realização de uma Carta Constitucional, elaborado por um grupo privilegiado convocado pelo Monarca no Rio de Janeiro. Esses acontecimentos tornam-se processo singular na busca pela compreensão do movimento separatista de caráter republicano que fora iniciado em Pernambuco em 1824.

Nesse intuito, devemos compreender a relação que a província pernambucana, na pessoa do então presidente Manuel Paes de Andrade, procurara estabelecer com algumas províncias do Norte que, descontentes com as ideias do Monarca, pudessem aderir ao novo Estado idealizado pela elite pernambucana. Nesse embate, precisamos compreender a relação que a província do Piauí teve com as províncias que aderiram ao movimento da Confederação do Equador.

Um fator primordial para entendermos todo esse processo político está no fato de que muitas das províncias do Norte possuíam agentes do império<sup>97</sup>, que aliados às ideias do monarca, lograriam qualquer esforço para manter a ordem nas suas províncias. Como podemos observar no relatório de governo de julho de 1824 da junta de governo provisório do Piauí.

Ilustríssimo e Ex.<sup>TM</sup> Sr. - Acusando esta Junta do Governo a recepção da Portaria que V. Ex. lhe dirigiu com data de 3 de janeiro do corrente ano, ela cada vez mais firme nos princípios de adesão que fortissimamente alegam a sagrada pessoa de S. M. I., protesta a V. Ex. que com a maior exação, o

---

<sup>97</sup> Agentes o império, como designamos, eram homens das províncias (Em sua grande maioria elite), que apoiavam as ordens do Monarca e as faziam ser cumpridas nas províncias, além de manter a Corte informada sobre os acontecimentos nos territórios provinciais. No Piauí o grande agente do império fora Manuel de Sousa Martins, o futuro barão da Parnaíba.

escrupulosíssimo cuidado tem executado, e continuará a executar, e fazer que se executem as Providentes disposições emanadas do Paternal cuidado do Nosso Augusto Imperador. Sendo esta uma Província central não tem nela aparecido portugueses novamente chegados de fora; mas caso que isto se verifique protesta a V. Ex. esta Junta, que com a maior atividade, zelo, e imparcialidade serão executadas as providentes Ordens de S. M. I. dadas para este fim.

Deus Guarde a V. Ex. muitos anos. Oeiras do Piauí 4 de maio de 1834, terceiro da independência e do Império. III. E Ex.<sup>TM</sup> Sr. Clemente Ferreira França, Ministro, e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça. — Manoel de Souza Martins, Presidente, Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Secretario; Miguel José Ferreira; Honorato José de Moraes Rego.<sup>98</sup>

Observando o comunicado do governo provisório do Piauí em 1824, podemos compreender que a referida junta, na pessoa do então presidente Manuel de Sousa Martins, estará disposta a manter, por quaisquer meios, a ordem dentro do território, de acordo sempre com o que proclamara o monarca, ou seja, havia naquele momento agentes em conformidade com o imperador e seus decretos. Desta forma, dentro da província houve o que chamamos de ruptura<sup>99</sup> política, como já mencionamos entre os liberais e conservadores.

Mesmo entre as elites locais o consenso não prevalecera, e muitas vezes foi preciso a força para assumir determinados cargos políticos nas províncias, como fora o caso de Manuel Paes em Pernambuco. Apenas um exemplo dos muitos que verificamos ao longo desse processo de independência. Nesse intuito, buscamos as raízes dos embates políticos no Norte, remetendo a 1817, onde o ideal republicano se fizera presente.

A província do Piauí esteve na mira dos idealizadores da Confederação do Equador, assim como Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, que juntos formariam um governo separado do Brasil, com uma ideia federalista-republicana na sua forma de governo idealizada pela província pernambucana, como observa Quintas:

As condições da Província, nos fins de 1823, propendiam francamente para o ressurgimento do velho espírito republicano, agora acentuadamente impregnado da tendência federativa, já antiga, mas, na ocasião, incentivada pelas ameaças centralizadoras de Pedro I, que vinham fazer perigar o sentimento autonomista, muito arraigado na região.

A dissolução da Constituinte, em novembro, significava o término da política democrática que, por um momento, se supôs ser a diretriz orientadora do jovem monarca. Desfez-se a ilusão. O príncipe arrebatado, impulsivo e temperamental saíra da fase de entusiasmo pelo liberalismo avassalador, a fase

<sup>98</sup> Diário Fluminense. 03 de julho de 1824. p. 61. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/pdf/706752/per706752\\_1824\\_00004.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/706752/per706752_1824_00004.pdf)>

<sup>99</sup> Ruptura neste caso como quebra e interrupção de uma continuidade política entre as elites. As ideias de um grupo não mais as ideias do outro, com ideais políticos divergentes.

de integração com mentalidade dominante na geração que se fizera a Independência, e sentira desabrochar em si as prerrogativas majestáticas.<sup>100</sup>

O panorama apresentado acima, ligado à província de Pernambuco, contudo, poderia servir de entreposto para as demais províncias citadas, que decidiram aderir às ideias da Confederação e lutar por mais autonomia, desvinculando-se assim do governo Imperial e formando um governo autônomo e participativo entre as províncias.

No primeiro capítulo observamos que os projetos políticos pensados para o Brasil em formação tenderam a monarquia constitucional, um governo monárquico que abrangesse todas as províncias do território. No entanto, como observa Jose Murilo de Carvalho, o desafio dessa monarquia era organizar um governo nacional, onde nunca existira um. A unidade entre as províncias, ou seja, a união das elites em torno de um mesmo ideal esbarrava na ausência de um governo de tradição na colônia.<sup>101</sup>

Esse contexto tendia para uma questão central no processo de afirmação do Estado Imperial brasileiro e a afirmação das elites no poder; o centralismo iniciado por D. Pedro. Ora, um território que nunca tivera um governo central, apenas recebia ordens vindas da metrópole e um governante que nunca governara antes, tendeu para o radicalismo de centralização imposto pelo monarca e contestado pelas províncias do Norte.

A forma de governo centralizadora de D. Pedro I trouxe consigo a revolta daqueles que tardiamente juraram adesão ao Brasil independente. Os grupos da elite do Piauí, tanto os que tinham o pensamento liberal quanto os mais conservadores, ainda em 1823, defendiam o território das mãos do português Fidié, que buscava mantê-lo sob a égide de Portugal. Logo após, nem um mísero representante estivera na abertura dos trabalhos da Assembleia Constituinte de 1823.

Essas questões possibilitam analisar como as atitudes do Monarca contribuíram para a revolta iniciada em Pernambuco e teve adesão de boa parte das províncias do Norte, onde o ideal de república tomou forma de maneira federativa, pois o processo e as lutas pela independência não trouxeram a devida participação política almejada pelas províncias do Norte. Sobretudo o Piauí que meses antes da Constituinte ter sido aberta, lutara pela hegemonia territorial, causando assim um sentimento de desprezo entre alguns membros da elite local.

---

<sup>100</sup>QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no Nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 227.

<sup>101</sup>CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados*: Escritos de história e política. Belo horizonte, Ed. UFMG, 1998. p. 162-163.

Apesar de ter eleito deputados para as Cortes de Lisboa em 1821, todavia, não houve representante do Piauí na Assembleia Constituinte de 1823<sup>102</sup>. Apesar de eleito, nunca exercera o cargo como representante da província, talvez devido ao fechamento da mesma ter ocorrido meses depois de proclamada a independência em terras do Piauí.

O panorama no Piauí pós-lutas pela independência era conturbado porque a província tinha que arcar com as despesas e custos da guerra. Contudo, a expulsão e posteriormente a prisão de Fidié trouxera um sentimento de dever cumprido a província, contando com o auxílio da província do Ceará e o apoio do Maranhão<sup>103</sup>

Esse fator não pode ser deixado de lado quando falamos em ideais políticos dentro de uma província. Se olharmos bem, qualquer forma de revolta nesse momento dentro do território custaria ainda mais aos cofres do governo local, cuja alternativa e desejo fora sufocar toda e qualquer forma de rebeldia vindo das demais províncias. Como mencionado, os agentes do governo Imperial surgiam pelas províncias afora, no Piauí, o futuro Barão da Parnaíba fora esse agente, que batalhou pela manutenção da ordem dentro do território. Como observa Cid de Castro Dias:

O brigadeiro Manuel de Sousa Martins mais uma vez colocar-se-ia fielmente ao lado de sua Majestade, quando irrompe a Confederação do Equador, em Pernambuco. Com a dissolução da Assembleia Nacional Constituinte por D. Pedro I, houve levante repercutindo em terras s. Sob a inspiração de João Cândido de Deus e Silva, em 25 de agosto de 1824, a câmara da Parnaíba adere ao movimento apoiada pelos vereadores Rodrigues Falcão, Veridiano Brochado, João José Meireles e João Cardoso Batista<sup>104</sup>

A preocupação com a manutenção da ordem após as lutas pela independência em terras do Piauí fora o principal objetivo do então presidente temporário da província do Piauí, Sousa Martins. No capítulo três debateremos e analisaremos com mais ênfase a Confederação do Equador e seus desdobramentos na província do Piauí. Mencionamos apenas para compreendermos a relação da província com a construção da ordem no Estado Imperial nascente.

A política Imperial brasileira logo após o simbólico episódio do grito do Ipiranga, perpassara um longo e árduo caminho em busca do projeto ideal. A monarquia constitucional

---

<sup>102</sup> DIAS, Cid de Castro. *Piauí: das origens à nova capital*. 2. Ed. Teresina: Nova expansão gráfica e editora, 2009. p. 381.

<sup>103</sup> De acordo com documentação que se encontra no arquivo público do Estado do Piauí. Livro 102, ofícios de número 02 a 15.

<sup>104</sup> DIAS, 2009. p. 197.

fora a escolhida, não em consenso, mas visto por boa parte da elite brasileira, como uma forma viável de implantar no território uma unidade que respeitasse a individualidade das províncias.

Um dos fatores que motivou a deflagração da Confederação do Equador fora a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823, como mencionado anteriormente. Essa questão está estreitamente ligada ao fato de que o monarca convocara a Constituinte para discutir os rumos políticos do Brasil, mas nem todas as províncias estavam presentes:

A primeira Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil – com a principal função de elaborar e aprovar a primeira Constituição do país, foi convocada pelo Regente Pedro de Alcântara em 3 de junho de 1822, antes mesmo da Independência, mas só tomou posse quase um ano depois, em 3 de maio de 1823. Das 19 províncias do Império, 14 se fizeram representar, não chegando a ser escolhidos deputados pelo Piauí, Maranhão, Grão-Pará, Cisplatina e Sergipe. A bancada da Bahia, no entanto, só assumiu após 2 de julho. Na composição da Assembleia entraram as pessoas das classes sociais mais elevadas da sociedade da época: bacharéis, padres, magistrados, grandes proprietários de terras, funcionários públicos, militares, médicos, etc.<sup>105</sup>

O que fica evidente no contexto acima é a falta de unidade entre as províncias<sup>106</sup>. A convocação da Assembleia ainda em 22, demonstra que as lutas pela independência foram cruciais para a convocação da mesma e que a representatividade das províncias fora comprometida pelo fato de a afirmação da emancipação política do Brasil não ter se findado em 1822, ao contrário, ainda acontecia em algumas províncias e perdurou após a Confederação do Equador.

Outro fator importantíssimo a ressaltar nesse momento é que os membros da assembleia eram da elite Imperial brasileira, elite política e intelectual da época, sendo que o Piauí ficara sem representante como mencionado anteriormente.

A mesma elite reunida em 1823 para decidir o rumo do país e elaborar uma constituição capaz de “agradar” a ambas as partes, fora retirada de cena quando o monarca percebeu que o pensamento liberal presente nos representantes das províncias iria ao contrário do centralismo por ele idealizado. Nesse intuito, a Confederação do Equador como movimento separatista era uma idealização de intelectuais pensantes e membros políticos que passaram a atuar no seio da população. Nas palavras de Amy Caldwell de Farias:

<sup>105</sup> DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. *Fragments de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. p. 11. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1117/752967.pdf?sequence=4>> Acesso em: 12 de janeiro de 2018.

<sup>106</sup> Essa falta de unidade entre as províncias perdura desde a colônia, quando o lucro fora o fator essencial de aproximação entre as mesmas. No momento analisado percebe-se a dispersão tão presente quando algumas províncias aderem à independência anos depois do sete de setembro de 1822.



Os intelectuais que apoiaram a Confederação do Equador usaram o seu talento e erudição para desmontar a estrutura política do monarquismo constitucional, tanto para revelar sua artificialidade, quanto para denunciar as estratégias ideológicas que o governo Imperial empregou para forjar uma identidade brasileira, identidade essa que é construída a partir de frágeis imagens que não remetem a “dados reais”, assumindo uma natureza imaginária. Mostrar que a noção de brasileiro, divulgada pelas forças políticas dominantes na época pós-independente, é construída, contribui para a redução do seu caráter aparentemente natural e pré-fabricado<sup>107</sup>

A análise da autora contribui significativamente para o entendimento do pensamento político dos idealizadores do movimento separatista de 1824, observando que após a dissolução da Constituinte, o interesse dos “encabeçadores” do movimento era forjar um novo país, uma nova estrutura de governo longe do monarquismo e fixar no seio da população uma identidade construída e não pré-existente. Para esses feitos era preciso convencer as demais províncias no Norte a aderirem ao movimento de 24, e o esforço nesse sentido ganha destaque com a difusão das ideias em províncias como a do Piauí.

## 2.1 A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE 1823 E A CARTA CONSTITUCIONAL DE 1824

Quando mencionamos a Assembleia Constituinte de 1823, deparamo-nos com uma situação intrínseca de poder e atuação das elites locais. A formação do corpo político dos Constituintes de 23 passara por afirmação e aprovação do monarca, nos fazendo compreender que:

[...] não existe sociedade sem referência a um lugar de poder, pela ideia de que o poder político consiste numa precondição da vida social na medida em que é ele que conforma a sociedade, que do contrário não passaria de uma mera multidão. Não se trata de afirmar banalmente que a sociedade precise da política para subsistir, e sim de sustentar que a sociedade é produto de um trabalho prévio de sua conformação a partir de um lugar de poder, que constitui o epicentro do que Lefort denomina *o político*<sup>108</sup>

Nessa conjuntura, lançar um olhar sobre a Constituinte de 1823 nos faz compreender a relação das instâncias de poder que se fizeram presentes naquele período, além de nos levar a analisar que aqueles deputados reunidos em assembleia era o que a sociedade do Estado Imperial brasileiro em construção possuía naquele momento como representantes das

<sup>107</sup> FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: Uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006. p. 21.

<sup>108</sup> ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História do Político*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 23.

províncias e dos interesses locais, em outras palavras, a figura política que representara a multidão. Como analisa Dolhnikoff:

A reunião da Constituinte seguia o receituário liberal de organizar um governo representativo, cujo primeiro passo era, necessariamente, a reunião de representantes eleitos pela população para redigir uma constituição. Seria na Constituinte que se resolveriam os caminhos a serem seguidos. Praticamente todas as províncias mandaram representantes, o que indica que suas elites estavam dispostas a negociar a fundação de uma nação que correspondesse a todo território da antiga América lusitana. Mas, esta disposição não era incondicional.<sup>109</sup>

Observamos que a Constituinte fora o pontapé inicial para se instaurar de fato o Estado Imperial brasileiro, uma vez que as províncias que não enviaram representantes, eram justamente aquelas que ainda estavam em lutas pela adesão à causa do império e da independência. Nessa conjuntura, a constituição da assembleia, nos possibilita apreender que a força liberal era maioria entre os representantes provinciais. Na Constituinte, deputados de várias províncias defendiam uma monarquia que seguisse os padrões de uma federação, buscando, desse modo, autonomia para as províncias deliberarem sobre decisões do governo.<sup>110</sup>

Nesse intuito, buscaremos compreender qual a relação existente entre a Assembleia Constituinte de 23, as províncias do Norte e a Confederação do Equador, o que nos leva a observar os princípios norteadores do movimento separatista de 1824. É preciso analisar os debates, as representações políticas da Corte e as divergências políticas entre o monarca e a elite provincial.

Em 1823, quase um ano após o fatídico Sete de Setembro, o imperador no Rio de Janeiro convoca uma Assembleia Constituinte para que se firmassem as bases constitucionais do império em construção. Como mencionado anteriormente, apesar de convocada, ainda em 1822, a Constituinte só veio a se reunir em 23, quando fora preciso que as elites políticas provinciais se organizassem para discutir os rumos constitucionais do império nascente.

A representação política presente naquele momento na primeira Assembleia Constituinte do Brasil, deixava a desejar, uma vez que nem todas as províncias estavam ali representadas, como fora o caso do Piauí, que ainda envolvida nos embates pela emancipação política do Brasil não enviou representante ao Rio de Janeiro. Apesar de todas as adversidades que pesavam contra a Constituinte, a sessão deu início ao debate para criar a base constitucional do Brasil como império independente.

<sup>109</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: contexto, 2017. p. 34.

<sup>110</sup> DOLHNIKOFF, 2017. p. 34.

No entanto, essa falta de representatividade não impedira os deputados de votarem as causas de construção e afirmação do Estado Imperial brasileiro. Uma vez que era necessário que os deputados compreendessem que estavam ali como representantes nacionais e não membros de uma Corte provincial, como observa José Honório Rodrigues:

Os deputados aprenderam na assembleia que não representavam apenas interesses provinciais, mas encarnavam as aspirações nacionais. Quando se discutia a lei dos governos provinciais, José Martiniano de Alencar propôs que se adiasse o debate para esperar a chegada dos deputados baianos. Não pensou assim a Assembleia, levada pela palavra de Muniz Tavares e Antônio Carlos, mostrando ambos a diferença entre as Cortes de Portugal, quando se discutiu e foi derrotada a proposta para aguardar a vinda dos deputados brasileiros e a situação da Assembleia Constituinte. Sustentava Muniz Tavares que a Bahia não estava isenta dos males da organização dos governos provinciais e seus representantes haveriam de reconhecer que por falta de representantes de uma província não deviam as demais padecer<sup>111</sup>

Nesse intuito, era difícil fazer homens atrelados à ideia de representação provincial, compreender que o que estava em jogo nesse momento eram aspirações nacionais, sendo que se sentiam mais pertencentes à província do que ao próprio Reino do Brasil. Sobretudo, pelo fato de indagarem que nação estavam representando, uma vez que o Estado Imperial ainda em construção deixava lacunas singulares quanto à questão nacional.

O interesse certamente dos deputados presentes na Constituinte de 23 visara apenas à representatividade local, algo percebido por D. Pedro ao discursar para dos deputados, afirmando esperar que a Constituição elaborada naquele momento tivesse sua Imperial aceitação, que fosse tão sábia e justa quanto apropriada a localidade e a civilização do povo brasileiro.<sup>112</sup>

Nessa conjuntura, os deputados esperavam o pior de uma Assembleia tão conturbada quando fossem possíveis os debates naquele recinto. O monarca temia a diminuição de poder e os deputados buscavam alcançar uma maior liberdade e representatividade nos assuntos constitucionais e institucionais daquele momento. Combinação perfeita para que nada saísse como previam os Constituintes de 1823. Como observa Cunha, “a Constituinte nascera sob signo contraditório. Já antes dela reunida, previa-se a sua dissolução.”<sup>113</sup>

---

<sup>111</sup> RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Petrópolis editora vozes Ltda, 1874. p. 39.

<sup>112</sup> RODRIGUES, 1874. p. 33.

<sup>113</sup> CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira, tomo II o Brasil Monárquico: O processo de emancipação*. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 185.

Isso nos leva a indagação: qual a relação dos acontecimentos ocorridos na Assembleia Constituinte de 1823 e as províncias do Norte? Essa pergunta está diretamente relacionada às províncias nortistas que aderiram à Confederação do Equador. Sobretudo, a província pernambucana que fora a idealizadora do movimento.

O que chama a atenção quando observamos os deputados eleitos e verificados através das comissões formadas para tal fim, é que Manoel de Carvalho Paes de Andrade, pernambucano, líder do movimento separatista de 24, não está na lista. Os deputados das províncias do Norte são:

CEARÁ; Srs. José Martiniano de Alencar e João Antonio Rodrigues de Carvalho. PARAHYBA DO NORTE; Srs. Augusto Xavier de Carvalho, José Ferreira Nobre, José da Cruz Gouvêa e Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. *[Nota. – A comissão podia talvez duvidar da legalidade da acta desta provincia pela ingerencia de poderes especiaes e mandados imperativos, que a lei lhe não permittia; mas é da competencia sómente da assembléa depois de installada tornar irritos taes mandados especiaes.]* PERNAMBUCO; Srs. Bernardo José da Gama, Luiz Ignacio de Andrade Lima, Ignacio de Almeida Fortuna, Francisco Muniz Tavares, Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, Francisco Ferreira Barreto e D. Nuno Eugenio de Locio. ALAGÔAS; Srs. Ignacio Accioli de Vasconcellos, Caetano Maria Lopes Gama, José Antonio Caldas, José de Souza e Mello. *[Nota – Contra esta eleição reclamárão os eleitores do districto de Porto-Calvo, taxando-a de nulla. 1.º Por se terem reunido os districtos eleitoraes de Penedo e Alagôas, contra o disposto no § 10 do cap. 3,º das instrucções. 2.º Por se não ter corrido o escrutinio tantas vezes, quantos erão os deputados na fórma das instrucções, e menos ter-se mandado vir as listas do seu districto, como ordena o decreto de 3 de Agosto do anno preterido; do que succedeu ficarem preteridos Floriano Vieira da Costa Delgado e Francisco José Corrêa pelos deputados Caldas, e Souza Mello, apesar de terem estes menor numero de votos. Pareceu á comissão de nenhum peso a primeira objecção porque as mesmas instrucções no § 11 do dito capítulo dão azo á reunião, de que se queixão; e em nada se atacou o direito de eleição, visto constar da acta, que votárão no districto de Alagôas todos os eleitores de Penedo de envolta com os de Alagôas; accrescendo que a simples variação de fórmas accidentaes não annulla o acto.]*<sup>114</sup>

Esse fator possibilita compreender que havia a divulgação dos acontecimentos que ocorriam na Constituinte, uma vez que em Pernambuco Frei Caneca se revolta contra o fechamento da mesma e Manuel Carvalho Paes de Andrade resolve assumir o governo, dando o golpe e destituindo o governo nomeado. Nas demais províncias, a divulgação também se fizera prevalecer, uma vez que o Ceará fora umas das mais participativas no movimento.

<sup>114</sup> BRAZIL. Império do. Assembleia Geral Constituinte: ANNO DE 1823 LIVRO 1. Disponível em: <[www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP\\_AnaisImperio.asp](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp)> Acesso em: 12 de junho de 2016. p. 24. (grifo nosso)

A Constituinte era uma forma de arranjo político dentro do Estado Imperial em construção, apesar de algumas províncias não estarem representadas, a assembleia seguiu seu curso normal até a sua dissolução, seria uma forma de demonstrar às províncias mais exaltadas em que se observavam maiores indícios de revoltas ou desagrado, que o monarca decidia no fim de tudo.

A relação da Constituinte de 1823 com as províncias é extremamente importante para entender a Confederação do Equador e as implicações que resultaram na eclosão do movimento em Pernambuco. O agravamento do descontentamento das elites provinciais veio junto com o ato arbitrário de D. Pedro de fechar a assembleia e iniciar imediatamente os trabalhos para implantação de uma constituição para o Império do Brasil.

Um fato extremamente importante a mencionar aqui diz respeito à reação dos grupos oligárquicos que estiveram no poder naquele momento no território do Piauí. A convocação e o fechamento da constituinte de 23 pouco afetara a elite da província, uma vez que o ano da Constituinte coincide com o ano de juramento e adesão do Piauí ao regime constitucional monárquico.

As lutas pela independência travadas dentro do Piauí impossibilitaram a ida de um deputado para representar a província. Dessa maneira, podemos inferir que apenas os ânimos mais sedentos por liberdade política e que tiveram contato com as notícias<sup>115</sup> vindas da Corte foram capazes de se revoltarem contra o fechamento da Assembleia. Podemos dizer que os letrados, como Simplício Dias da Silva e o presidente da câmara dos vereadores da Parnaíba, João Cândido de Deus e Silva olhavam com certo receio para a atitude do monarca.

O fato é que os deputados reunidos em assembleia buscavam reduzir os poderes do monarca. De um lado, o governo Imperial buscava sujeitar ao seu arbítrio, isto é, ao veto do Imperador a carta que tivesse passado pelo crivo da Constituinte, ou seja, as leis tinham que ser aprovadas pelo monarca. Do outro lado, os Constituintes de 23 aprovaram um projeto pelo qual ficaria dispensada a sanção do Imperador às leis de autoria da Constituinte, ou seja, as leis administrativas e regulamentares não precisariam ser aprovadas pelo imperador.<sup>116</sup>

Nesse embate, no qual os representantes provinciais buscavam diminuir o poder do monarca, e este sujeitar toda a assembleia a seu bel-prazer, ocorreu a verdadeira ação de absolutismo dentro do Estado Imperial em construção naquele momento: o fechamento da Constituinte. Na realidade, desde o pensamento da criação de uma assembleia, as divergências

---

<sup>115</sup> De acordo com os documentos, as notícias de rebeldia reinante em Pernambuco chegavam à Parnaíba por meio de emissários cearenses.

<sup>116</sup> CUNHA, 2004. p. 244.

eram notáveis, uma vez que as decisões e atitudes de D. Pedro beiravam o comportamento característico do Estado absolutista, como observa Brito e Eichler:

Desde o início dos trabalhos, entretanto, os Constituintes de 1823 entraram em choque com a tendência absolutista de D. Pedro I. Jornais como *O Tamoio* e *A Sentinela da Liberdade à Beira-Mar da Praia Grande*, ligados aos Andradas, atacavam asperamente o Governo que se cercava de elementos portugueses, acusando-o de tramar a volta do Brasil ao domínio de Portugal<sup>117</sup>

Nessa concepção, os embates entre os deputados e a Corte se agravariam ainda mais. A Constituinte acatou a interpretação segundo a qual o juramento da forma monárquico constitucional de 1822 prejudicava o caráter unitário do regime, ligando indissoluvelmente as províncias. Ainda no projeto de Constituição, a maioria conservadora derrotou uma emenda que citava o advérbio “Confederalmente”.<sup>118</sup>

Em Pernambuco, uma sucessão de acontecimentos ocorria ao mesmo tempo em que a assembleia estava em atividade, desde a deposição do governador escolhido pelo imperador até a escolha de uma junta governativa que tomara o poder. As atividades da Assembleia Constituinte alimentavam em Pernambuco a inquietação federalista. Os debates na Constituinte, para a elite pernambucana, federalista e republicana, deixara transparecer que havia inconformismo quanto ao modo do governo conduzir a Assembleia, como observa Mello:

Os federalistas condenavam a cumplicidade sulista com as artimanhas de uma Constituinte dominada pelo Imperador e seus ministros para fazer o país regredir a um sistema mais despótico do que o colonial. Os artigos 1º e 2º ignoravam as necessidades provinciais, que requeriam o autogoverno, descartado em função da propaganda unitária, que o assimilava ao republicanism, quando o conceito indicava somente a associação de diferentes entidades políticas, fossem estados ou províncias, sem prejudicar a natureza da chefia do executivo [...]<sup>119</sup>

Os trâmites políticos por trás da Assembleia Constituinte de 1823 afetaram diretamente Pernambuco e muitas outras províncias, contudo, o surgimento do ideário de separação já inculcado no seio da elite pernambucana se agravava ainda mais com as ações do monarca durante a assembleia.

<sup>117</sup> BRITO, Jorge, EICHLER, Athos. Um texto desconhecido sobre a Constituinte de 1823. In: DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. *Fragmentsos de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil*. Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. p. 11. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/11117>> Acesso em 20 de outubro de 2016.

<sup>118</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo, Editora 34, 2004. p. 148.

<sup>119</sup> MELLO, 2004. p. 150.

Ainda nesse contexto, os crescentes rumores de dissolução da Constituinte levavam a crer que, assim como as Cortes em Portugal, com sutilezas e teimas, fizeram a separação do Brasil, assim, o Rio de Janeiro com suas chibanças tolas havia de fazer a separação das províncias.<sup>120</sup>

Se atentarmos bem para a o texto citado acima podemos observar o motivo da revolta de muitas províncias com os trabalhos da Constituinte e o fechamento da mesma. O texto retirava poderes das províncias e o fechamento da mesma impossibilitara que as vozes dos representantes das províncias fossem ouvidas. Como o Piauí não enviara representantes para a Constituinte de 23, na província o debate ficara me torno de como conduzir a província após adesão a causa do imperador.

Dessa forma no Norte, a elite pernambucana soube usar esse e outros fatores para instigar os habitantes das províncias do Norte a unirem-se a Pernambuco e garantirem a participação nas decisões do governo, sendo as províncias do Ceará e Rio Grande do Norte as primeiras a aderir ao movimento.

De fato, o Estado Imperial em construção seria forte combatente das ideias separatistas vindas de Pernambuco, que desaguiariam em províncias, como a do Piauí, que nem representante na Assembleia Constituinte de 1823 tivera, devido a uma série de fatores já elencados ao longo deste texto. Contudo, a intenção pernambucana no intuito de convencer as províncias de que o melhor caminho era a separação e a instituição de um governo federativo/republicano no Norte teve adeptos do Piauí que viam com bons olhos a possibilidade de um governo autônomo.

Os discursos dos deputados reunidos em 1823 durante os primeiros meses da Assembleia Constituinte, muitas vezes deixavam transparecer que a real pátria de cada um era a província que representavam. O deputado Rocha Franco de Minas Gerais, aclama sua terra como pátria<sup>121</sup>, em seguida fala sobre adesão à causa do Brasil.

Esse discurso muitas vezes estivera no inconsciente dos deputados reunidos em 23, apesar do cansativo debate que se fizera para a criação de uma constituição para o império, as ideias estiveram quase sempre voltadas para suas respectivas províncias. Como já mencionamos, o propósito da assembleia visava ainda à diminuição de poder do Monarca. Dom Pedro, ficaria sujeito a aceitar perante voto, as decisões dos Constituintes, cabendo-lhe apenas a sanção das leis. Nesse intuito, Cunha analisa:

---

<sup>120</sup> MELLO, 2004. p. 152.

<sup>121</sup> BRAZIL. Império do. Assembleia Geral Constituinte: ANNO DE 1823 LIVRO 1. Disponível em: <[www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP\\_AnaisImperio.asp](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp)> Acesso em: 12 de junho de 2016. p. 135.

A Constituinte era a pátria, a casa comum de tudo o que se forjara de melhor no país e não só dos idos de 21 e 22. Coroava, por outro lado, esse interregno de luta e confiança. Inaugurou-se, contudo, sob o signo da incerteza. Ser-lhe-ia permitido trabalhar? Seriam aqueles deputados dignos representantes do grande império, ou melhor, seriam capazes de estruturar o futuro império com que os patriotas sonhavam? A maioria da nação não duvidava dos seus procuradores, mas uma boa parte receava pela sorte do Congresso. Falava-se em dissolução desde que a Constituinte começara a tornar-se realidade e continuou-se a falar- sem nenhum motivo justo- depois de instalada a Assembleia. Tal como nascera, viveria: prestigiada por muitos, desmoralizada por alguns. Anos depois, quando ficara provado o desconcerto de D. Pedro, ainda aquela campanha de desmoralização refletia-se nos conceitos, em geral criteriosos, de um Armitage<sup>122</sup>

Observando as palavras do autor, fica claro que a Assembleia Constituinte, pelo menos nesse primeiro momento, estava fadada ao fracasso, pois havia divergências entre os pensamentos dos deputados e a visão de soberania de D. Pedro. Essa discordância findaria o amistoso clima entre os Constituintes e o monarca, culminando no fechamento da mesma.

No Norte, as províncias não esperavam outro desfecho. O deputado pernambucano Francisco Muniz Tavares chegou a propor em sessão, sobre espírito de um nacionalismo reacionário, um projeto que expulsasse todos os portugueses, alegando que a conduta dos mesmos em relação à independência era suspeita<sup>123</sup>, projeto vetado prontamente pelos demais deputados.

As divergências eram constantes, até pela composição da assembleia, feita de liberais, conservadores, monarquistas e federalistas. Contudo, muitos projetos foram aproveitados mesmo após a dissolução da mesma. Como mencionamos anteriormente, o Piauí ficara à parte das decisões da Assembleia, uma vez que não designou representante Constituinte de 23.

Analisar a Assembleia Constituinte de 1823 proporciona entender a composição da elite política do Estado Imperial em construção. Não nos interessa nesse momento, demonstrar os mínimos detalhes das ações e sessões da Constituinte de 23. Cabe nesse momento entendermos os fatores que levaram à dissolução da mesma e sua relação com o movimento de 1824 no Norte.

A conjuntura política pela qual passara o império do Brasil em 1823, com províncias que aderiram recentemente ao projeto do Brasil independente, propendia para o debate acirrado dentro da Constituinte. Nesse embate, o fechamento da Assembleia deveu-se mais ao temor de

---

<sup>122</sup> CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira, tomo II o Brasil Monárquico: O processo de emancipação*. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 242.

<sup>123</sup> CUNHA, p. 145.



que ao final do texto pensado pelos deputados para a Constituição do império do Brasil, o poder do executivo fosse enfraquecido a ponto de o imperador ficar sujeito à vontade do deputados, sobretudo, os Andradas.<sup>124</sup>

Contudo, devemos observar as propostas analisadas e sumariamente debatidas durante as sessões da Constituinte sobre o poder legislativo e como a carta outorgada de 24 debateu a questão. Analisando esse ponto, temos a noção dos liberais da Assembleia e da opção de D. Pedro pelo centralismo. O fechamento da Assembleia Constituinte de 1823 não fora mero acaso, mas um processo iniciado já antes das primeiras seções da mesma, uma vez que a disparidade de interesses, começando do mais alto poder, o imperador, chegando aos deputados das províncias com menos representatividade, era visível.

O artigo IV da Constituinte de 23, versava sobre o poder legislativo. Logo no capítulo I, “da natureza e âmbito do poder legislativo e seus ramos”, o artigo 41; aponta que: “O poder legislativo é delegado à assembleia geral, e ao imperador conjuntamente”.<sup>125</sup> Nesse aspecto, o poder não estaria tão absoluto como desejava o monarca, sendo necessário recorrer aos deputados para que alguma lei fosse aprovada em conjunto.

D. Pedro logrou êxito nesse aspecto, assim que fechou a Constituinte e outorgou a Carta de 24, a primeira providencia fora deixar claro o poder absolutista que deveria existir no império do Brasil em fase de afirmação. No título 4º da carta constitucional de 1824, intitulada: “do poder legislativo”, logo no capítulo I, “Do: Ramos do Poder Legislativo, e suas atribuições”, artigo 13 descreve que: ‘O Poder Legislativo é delegado a Assembleia Geral com a Sanção do Imperador’.<sup>126</sup>

Fica claro o aspecto centralista que passara a existir a partir de então. A sanção do monarca seria a aprovação ou não de uma determinada lei ou projeto, ou seja, menos poder de decisão nas mãos dos representantes provinciais. Neste caso, a elite política Imperial brasileira não teria a tão sonhada liberdade plena de decisão que almejava nos trâmites da Constituinte.

Podemos mesmo discorrer que naquele momento, a dissolução fora tida como uma “espécie golpe de Estado”, uma afronta aos direitos das províncias e dos provinciais. No Rio

<sup>124</sup> Para maior aprofundamento sobre os Andradas na Assembleia legislativa Constituinte de 1823 consultar: CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira, tomo II o Brasil Monárquico: O processo de emancipação*. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

<sup>125</sup> BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Câmara dos Deputados. Coordenação de Arquivo. *Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823* [recurso eletrônico] / Câmara dos Deputados. – 2. ed., rev. e reform. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. p. 234.

<sup>126</sup> BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1824. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em: 23/05/2017. p. 8-9.

de Janeiro, o povo assistira à chamada noite da agonia da Assembleia presenciando o aparato militar e a artilharia de morrões acesos, com o imperador à frente das tropas, enviando um recado aos deputados daquela Constituinte, que mesmo à força, iria garantir a ordem no Estado nascente<sup>127</sup>.

Um aspecto singular dos primeiros anos do nascente Estado Imperial fora o apreço pela manutenção da ordem nas províncias, principalmente no período chamado que de primeiros momentos do centralismo no Estado Imperial, de 1823 a 1831, findado com abdicação do Monarca. Para que essa ordem existisse, era preciso que agentes do império estivessem condizentes com o pensamento do monarca, no Piauí, a figura do brigadeiro Manuel de Sousa Martins foi emblemática nesse aspecto.

O fato é que a dissolução da Constituinte de 23 não fora vista no Norte com bons olhos, aliás, não fora vista de maneira natural pela maioria dos deputados da Constituinte. No entanto as províncias nortistas, representadas pela elite política local e alguns intelectuais que vislumbravam maior autonomia não aceitaram de bom grado o fechamento da Assembleia. Como observa Cunha:

A dissolução foi encarada no Norte do país como uma espécie de 18 Brumário. O curso tivera o seu smile no dinasta bragantino. Significativamente, no mesmo dia 13 de dezembro, em que a junta presidida por Francisco Pais Barreto, afeiçoado, no momento, à ordem monárquica, demitira-se e constituíra-se outra, sob direção do antigo líder de 17, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, lançavam no Recife os deputados pernambucanos, cearense e paraibanos da extinta Assembleia, retornados da Corte, uma incisiva proclamação, historiando o golpe de Estado infligido ao regime nascente.<sup>128</sup>

Nesse embate, entra em cena a província pernambucana como articuladora e idealizadora de uma revolta no Norte. Ponto crucial desse movimento fora a participação de líderes da revolução de 1817, como Manuel Paes de Andrade. Neste contexto, a forma como ocorreram os trabalhos da Constituinte e o fechamento da mesma, não agradaram a elite política no Norte, sucedendo-se dessa maneira uma articulação em torno de algumas províncias em busca de autonomia, algo perdido com a dissolução.

Nesse momento o monarca agiu rapidamente após o “golpe” de 23 e convocou uma nova Constituinte para trabalhar sobre um projeto de constituição, que seria duplamente mais liberal do que a extinta assembleia. Neste caso, apenas os ‘ilustres’ e ‘honrados’ deputados achavam-se designados a redigir a constituição do império.<sup>129</sup>

---

<sup>127</sup> CUNHA, 2004. p. 252.

<sup>128</sup> CUNHA, 2004. p. 228.

<sup>129</sup> CUNHA, 2004. p. 252-253.

A nova constituição fora imposta por uma elite sulista que, em conformidade com as ideias do monarca, articulou a Carta Constitucional que no pensamento do imperador fora “digna dele”, designando-o como “salvador da pátria e defensor perpétuo do Brasil”.<sup>130</sup> Era nesse modelo que D. Pedro pensara a Constituinte, um modelo onde na constituição a palavra final fosse do monarca.

O artigo primeiro do capítulo número um da Carta Constitucional de 1824 deixava claro o pensamento do monarca quanto a não fragmentação do território ou a sua dependência a outros países; “O Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros. Eles formam uma Nação livre e independente, que não admite com qualquer outra laço algum de união ou federação, que se oponha à sua independência.”<sup>131</sup>

Nessa conjuntura, podemos analisar que a unidade e a ordem no império do Brasil em construção seriam tarefa primordial do monarca, que avesso à ideia de federação, buscara centralizar o poder, tendo sido sumariamente contrário às ideias da Confederação do Equador, sufocando o movimento e conseqüentemente garantindo a unidade territorial.

Como D. Pedro I convocara uma nova Constituinte, com membros de sua inteira confiança, lançara sobre as províncias, ou melhor sobre os representantes políticos provinciais (deputados da extinta Assembleia de 23) um duro golpe, a inclusão de um quarto poder, além dos conhecidos: executivo, legislativo e judiciário, criou-se o moderador. Presente no artigo 98 da Constituição de 24, o conteúdo visava a garantia suprema do poder nas mãos do monarca, uma centralização imposta por constituição:

O Poder Moderador é a chave de toda a organização política e é delegada privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos mais Poderes políticos.<sup>132</sup>

Nesta conjuntura, o baque sobre as províncias mais revoltadas com a dissolução da Constituinte teve impacto significativo com a ordem que viera do império para que se compromissem os desígnios do imperador que mandou que todos os presidentes provinciais fizessem prevalecer nos seus territórios o juramento da Carta Constitucional de 24. Além do

<sup>130</sup> DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. *Fragments de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil*. Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. p. 59. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/1117>> Acesso em 20 de outubro de 2016.

<sup>131</sup> BRAZIL. *Constituição Política do Império do Brasil*. CARTA DE LEI DE 25 DE MARÇO DE 1824. p. 01. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1737>> Acesso em 16/09/2016.

<sup>132</sup> BRAZIL. *Constituição Política do Império do Brasil*. CARTA DE LEI DE 25 DE MARÇO DE 1824. p. 13. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1737>> Acesso em 16/09/2016.

golpe de 23, as províncias tiveram que conviver com a outorga da nova Constituição pensada em ausência da “democracia”. Como observa Neves:

A nova Carta foi outorgada em 25 de março de 1824, e embora não diferisse muito das propostas que os deputados tinham discutidos antes da dissolução da Assembleia Constituinte, trazia uma diferença fundamental: não emanava da representação da nação, mas era concedida pelo Estado, instituído pelo imperador. A forma de governo definia-se como uma monarquia hereditária e constitucional e saía reforçado o caráter unitário do império, por meio de um executivo forte e centralizado, com a soberania residindo no imperador e na nação como sempre pretendia d. Pedro. Por outro lado, ainda que não tivesse sido submetida à aprovação de uma assembleia, foi em seguida enviada às Câmaras Municipais para ser jurada como efetivamente foi. Tal atitude, porém, não impediu manifestações nas províncias que se opunham ao centralismo do Rio de Janeiro.<sup>133</sup>

As palavras da autora permitem concluir, que o aspecto presente no artigo 98 da constituição Imperial de 1824 e o imbróglio causado com o fechamento da Constituinte, teve em Pernambuco a idealização de separação do império do Brasil, com a percepção federalista de cunho republicano, colocando novamente em cena alguns personagens de 1817, evidenciando a província pernambucana e sua elite local.

## 2.2 CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR: REAÇÃO AO CENTRALISMO INICIADO

É necessário compreender a singular importância de Pernambuco na construção das ideias da Confederação do Equador. Idealizado por homens que estiveram presentes em 1817, a província pernambucana trazia consigo a marca da sedição. A dissolução da Constituinte fora duro golpe para homens como Frei Caneca, que apostaram suas fichas na construção de um Estado onde a democracia se fizesse presente e se decepcionaram com a atitude do monarca e dos seus aliados.

Amanheceu nesta côrte o luctuoso dia 12 de Novembro, dia nefasto para a liberdade do Brazil e sua independencia; dia em que se viu com o maior espanto, representada a scena de 18 de Brumaire, (8 de Novembro) em que o despota da Europa dissolveu a representação nacional da França; dia em que o partido dos churobeil" Os do Rio de Janeiro pôz em pratica as tramoias do ministério portuguez, e conseguiu illudindo a candida sinceridade de S. M. 1, dissolver a suprema assembléa constituinte legislativa do império do Brazil.<sup>134</sup>

<sup>133</sup>NEVES, 2011. p. 104.

<sup>134</sup>CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *OBAS POLITICAS E LITTERARIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA*. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017.

No primeiro número do jornal *O Typhis Pernambucano*, Frei Caneca descreve sumariamente a forma como observou o fechamento da Constituinte de 1823. Não se refere ao imperador como mediador do conflitante golpe, mas cita a influência da elite política do Sul como conspiradores do golpe de 23

O complexo jogo de interesses que reinava no Estado Imperial naquele momento fizera a interpretação dos acontecimentos em torno da dissolução da constituinte ganhar contornos diferentes, nas diversas províncias. D. Pedro I sabia o que fazia, mesmo aconselhado por aliados sulistas (deputados), a decisão final fora sempre sua, prova disso é a constituição redigida e sancionada por ele em 1824.

O ideal de Pernambuco nesse momento, sete anos após a revolução de 17, tinha outros fundamentos, mas contava com alguns sujeitos conhecidos. A elite local pernambucana liderara mais uma vez um levante, buscando o apoio das demais províncias, procurava após um clima político instável contribuir para a formação democrática dos povos do Brasil, como observa Amy Caldwell de Farias:

[...] a liderança pernambucana na revolta de 1824 acontece por uma razão bastante simples: os pernambucanos são os primeiros brasileiros (e não luso-americanos) a formular uma grande receita para alcançar a liberdade. O patriotismo local, que caracterizava todas as revoltas anteriores durante sua histórica tradição de lutas contra o poder alardeado despoticamente (1632-1654, 1710, 1817), sofre uma metamorfose. O amor pela província estenderá para incluir o território nacional para que agora o pernambucano defenderá a sua honra como um “Brasileiro Pernambucano”<sup>135</sup>

Nessa conjuntura, compreendemos que apesar da ausência de nação como formadora de povos, existia o patriotismo local, onde a defesa pelo ideal da província se configurava como prioridade perante os assuntos do império nascente. Era comum um habitante se sentir antes pertencente ao Piauí, a Pernambuco, a São Paulo ou ao Maranhão, do que propriamente um brasileiro. Nesse contexto, Pernambuco veio convocar as províncias do Norte a unirem forças e construírem uma idealização patriótica em nível nacional.

Em Pernambuco, Frei Caneca demorou a compreender o caráter despótico que a política do monarca trazia consigo. Ao se dar conta, batalhou intelectual e militarmente para a construção de um estado autônomo, em que a ideia federalista e republicana fosse capaz de garantir prosperidade política às províncias aliadas.

Um olhar sobre a condição na província pernambucana em 1823 permite analisar que pairava no ar, entre elementos elitistas sediciosos, a ideia de criação de um Estado autônomo

---

<sup>135</sup> FARIAS, 2006. p. 43.

no Norte, cujo estopim foi a dissolução da Assembleia Constituinte, sentida pela elite local como um golpe contra o Estado de direito das províncias.

A economia pernambucana estava em decadência no início do século XIX, o açúcar ali produzido sofria com a concorrência de outros mercados e novos produtos que iam surgindo. A concorrência de outras regiões produtoras de açúcar extraído da cana-de-açúcar e da beterraba bem como de novas áreas produtoras de algodão fizeram aumentar a oferta desses produtos e acentuou a queda de seus preços no mercado, além disso, nas províncias do Sul, outro produto começava a se tornar importante, o café.<sup>136</sup>

Todos esses fatores contribuíram para o descontentamento das elites pernambucanas, em busca de uma política sistemática que contribuísse para o crescimento econômico, social e político da província. No entanto, com o processo de instalação Imperial, acentuavam-se cada vez mais os ânimos entre a Corte e Pernambuco, como observa Leite:

Assim o processo de instalação do Império do Brasil, a partir de 1822, ocorreu num momento de crise econômica em Pernambuco. As províncias do Sudeste, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, principalmente, estavam muito mais próximas do centro de poder, a Corte, o que aumentava as vantagens políticas e econômicas da região.

Tornaram-se inevitáveis as disputas regionais para definir os rumos políticos da nação. E também para influir na aplicação dos recursos que entravam no país, seja através das exportações, seja em forma de empréstimos conseguidos no exterior, sobretudo na Inglaterra. No decorrer dessa disputa, Pernambuco sentiu-se cada vez mais prejudicado. Além de não receber ajuda do governo central, ainda tinha de pagar pesados impostos, especialmente sobre os produtos exportados.<sup>137</sup>

Nessa conjuntura, analisamos a eventual insatisfação com a Corte e a forma política centralizada que desembocou em todo o território. As implicações das atitudes do governo Imperial viriam mais tarde a transpor-se em revolta concretizada pela Confederação do Equador. Se em 1817 o anseio republicano se manifestou entre os membros da elite pernambucana, dessa vez a separação era a ideia central do movimento.

O espírito emancipacionista, com ideia de república estivera presente no seio da elite pernambucana desde 1817. Nesse período o descontentamento em Pernambuco era visível pelo simples fato da Capitania ser umas das que mais produziam e a que mais pagava impostos, custeando o alto gasto da família real, instalada no Rio de Janeiro. Setores da sociedade, como o clero e a maçonaria participaram do movimento, idealizando a separação. Tomou-se o poder e estabeleceu-se um governo provisório, o único que, de fato, instalou um governo republicano.

<sup>136</sup> CUNHA, 2004. p. 220.

<sup>137</sup> LEITE, Glacyra Lazzari. *A Confederação do Equador*. São Paulo: Editora Ática, 1996. p. 06.

Evaldo Cabral de Mello vai um pouco além da interpretação do surgimento da ideia de república em terras pernambucasas. Observa que desde 1801, na província de Pernambuco buscava-se o regime de governo republicano com a conspiração dos Suassunas, em que foram presos o coronel Suassuna, um senhor de engenho, e seus irmãos, acusados de tramarem o estabelecimento do republicanismo na capitania.<sup>138</sup>

Essa análise mostra que a província estava propensa à sedição e, para concretizar seus ideais, buscara em outras províncias apoio para a causa da autonomia e do ideário de governo. Nessa conjuntura, a participação da elite política da província do Piauí, na época, capitania de São José do Piauí, tivera apreciadores da revolução de 17, como o maçom Simplício Dias da Silva.

Apesar do pouco tempo que durou a revolução pernambucana de 17, o ideário de separação, republicana e federalista que nascera naquele momento, permaneceu por longo período, pois a ideia de república estivera presente no seio da elite pernambucana, condizendo com o ideário de governo autônomo. Apesar das inúmeras contradições dos revolucionários de 1817, a ideia de separação e a formação de um governo repúblico-federalista voltou à tona com a dissolução da Constituinte e outorga da Carta de 24.

A ideia de federação não existia somente no Norte. O Rio Grande do Sul, assim como outras províncias, manifestava a ideia de um governo autônomo, contudo, havia aqueles que eram contra e aqueles que eram a favor da ideia federalista. Assim como o debate em torno da forma de governo que o Estado Imperial em construção adotaria, as províncias sediciosas conviviam também com a discordância entre membros elitistas internos, como analisa Dolhnikoff:

Do Rio Grande do Sul a Pernambuco, passando por São Paulo, a proposta federalista seduzia as elites provinciais. É preciso ressaltar, no entanto, que não se tratava de elites homogêneas, coesas em torno de um único projeto. Nas diversas províncias existiam também os grupos que se articulavam em torno do projeto de Estado unitário, o que gerava conflitos internos frequentes. Unitários havia em Pernambuco como no Rio Grande do Sul, portanto os federalistas enfrentavam seus adversários na própria província<sup>139</sup>

É preciso entender a província pernambucana como local do qual saíra as ideias da Confederação do Equador. Sendo uma das mais ricas capitanias do período colonial, Pernambuco se achava no direito de ter representatividade política efetiva, com participação nas

---

<sup>138</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2. Ed. São Paulo, Editora 34, 2004. p. 25.

<sup>139</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. p. 45-46.

decisões do governo; no entanto, a situação da Corte desaguou em terras pernambucanas, onde o espírito sedicioso reacendeu vendo o centralismo de D. Pedro I entrar em prática. Essa concepção de governo republicano que existira em Pernambuco, ganhara outro contexto, como observa Cunha:

As condições da Província, nos fins de 1823 propendiam francamente para o ressurgimento do velho espírito republicano, agora acentuadamente impregnado da tendência *federativa*, já antiga, mas, na ocasião, incentivada pelas ameaças centralizadoras de Pedro I, que vinham fazer perigar o sentimento autonomista, muito arraigado na região.<sup>140</sup>

Esse aspecto permite entender o conflito político-social que existira em Pernambuco. A dissolução da Constituinte significou o fim de uma tentativa de governo democrático por parte do monarca, algo pensado pela elite provincial de Pernambuco como sendo supostamente a diretriz governamental de D. Pedro I; algo que não se concretizou. Nesse contexto, a ideia de república pensada na província pernambucana ganhou o caráter federalista, melhor dizendo, reacendeu o cunho de autonomia presente em 17.

A agitação no Norte, com a dissolução da Constituinte ganhara contornos de revolta. Na província pernambucana tomou posse o dezessetista Manuel de Carvalho Paes de Andrade, homem rico e influente na língua, exilou-se após a revolução pernambucana de 1817, passando a morar nos Estados Unidos.

Regressou, trazendo na bagagem o espírito republicano que nunca o deixara, acrescido agora mais do que antes, das ideias federalistas, apreendidas durante o exílio. Há na historiografia a ideia de que o apoio de Carvalho até certo momento ao governo Imperial, tinha o objetivo de romper com o governo em determinado momento, como observa Mello;

É certo que, como pretende a historiografia Imperial, Carvalho alimentava o propósito de proclamar uma “república pernambucana” ou federação das províncias tributárias do entreposto recifense; e que as relações que manteve com o Rio até julho de 1824 destinavam-se a encobrir seus objetivos para só romper com o Imperador no momento apropriado<sup>141</sup>

Momento oportuno ou não, a ideia da elite política pernambucana, encabeçada por Manuel de Carvalho Paes de Andrade tomou forma com os acontecimentos na Corte nos anos de 1823 e 1824, onde o centralismo imposto por D. Pedro ia tomando forma. Fica evidente a

---

<sup>140</sup> CUNHA, 2004. p. 227. (Grifo nosso)

<sup>141</sup> MELLO, 2014. p. 162-163.



necessidade de conclamar as demais províncias do Norte para juntarem-se ao novo governo, preparando uma frente com a ajuda das mesmas.

Analisar a província pernambucana é compreendê-la como berço da Confederação do Equador. O cunho sedicioso que tanto acompanhou a província desde o período colonial, estivera novamente em pauta com a convocação dos habitantes das províncias do Norte a juntarem-se para proclamarem a Confederação do Equador, outro movimento de caráter emancipacionista, como acontecera em 1817.

Neste contexto observamos a acomodação das elites provinciais no poder. Apesar do fechamento da Constituinte e a outorga da Carta Constitucional, o debate de formação e afirmação das bases estatais estivera sempre com as elites regionais, no Rio, junto ao imperador, ou mesmo nas províncias sediciosas em conflito com o mesmo.

A afirmação do Estado Imperial tivera que percorrer longo caminho e encontrou barreiras significativas, como a tentativa no Norte de formar um Estado separado. Nesse intuito, percebemos que a construção do Estado Imperial brasileiro nos primeiros anos pós-emancipação política é a luta do governo central no Rio de Janeiro, encabeçada pelas elites sulistas, com apoio maciço ao imperador e seu modo operante de governar; contra as províncias mais revoltadas, como a pernambucana, que buscava autonomia política e econômica.

O processo de construção do Estado brasileiro no século XIX teve como um dos seus principais eixos, tanto em termos do debate político como da organização institucional propriamente dita, a definição do grau de autonomia que ficaria reservada aos governos provinciais em oposição ao grau de centralização em torno do governo do Rio de Janeiro. Essa discussão tem profundo interesse na medida em que revestia um problema essencial: o lugar das elites regionais no novo Estado. Maior autonomia significaria garantir aos grupos dominantes nas províncias um papel decisivo na condução do país.<sup>142</sup>

Esse questionamento ajudou as elites no Norte, encabeçadas por Pernambuco a construir o ideário de separação baseado em um governo autônomo e republicano, que conseguisse assegurar a liberdade de cada província e sua real participação nas decisões governamentais. Esse fator torna Pernambuco a província em que nasce e cresce a consciência política de emancipação que deságua em outras localidades do Norte, contrastando com a construção do Estado Imperial idealizado pela Corte.

---

<sup>142</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O lugar das elites regionais*. REVISTA USP, São Paulo, n.58, p. 116-133, junho/agosto 2003. p. 118. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33853/36586>> Acesso em 23 de junho de 2015.

A questão em Pernambuco fora de contrariedade às ordens vindas da Corte. A criação de um presidente provincial fora algo pensado durante a Constituinte de 23. “Foi Antônio Carlos de Andrada e Silva, revolucionário de 1817, quem originalmente propôs que o governo da província fosse entregue a um nomeado pelo governo central.”<sup>143</sup> Apesar do caráter despótico do ato de nomear um presidente por via direta do imperador, a ideia fora aceita.

Nessa análise, após a dissolução da Constituinte, D. Pedro nomeia para o governo de Pernambuco Francisco Pais Barreto, afeiçoado à ordem monárquica, um legítimo agente do Estado Imperial em construção. No entanto, o antigo líder de 1817, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, lançava em Recife, apoiado pelo regresso dos deputados cearenses e paraibanos vindos da extinta constituinte, as bases do movimento de 24. A situação na província era de preferir a tudo que viesse da Corte, como observa Cunha;

O ambiente em Pernambuco era, portanto, de perfeita repulsa às medidas atrabiliárias e centralizantes emanadas do Rio. Tudo indicava que a mesma reação se manifestaria à Carta Outorgada, então em elaboração. Um fato se achava ligado ao outro, em conexão bem indicativa da mentalidade de que D. Pedro se encontrava possuído. E a resistência prenunciava-se a mesma, ampliando-se, naturalmente, com o desenrolar dos acontecimentos.<sup>144</sup>

A revolução de 17 em Pernambuco trouxera consigo o imaginário de liberdade que não fora possível alcançar naquele momento. Agora revestido das ideias federalistas, em um ambiente onde a separação política de Portugal havia se concretizado, personagens daquela revolução trazem à tona os anseios de liberdade num contexto totalmente diferente, mas com alguns mesmos personagens iguais.

O padre Frei Caneca, que lutara em 1817; em 1824 combate intelectualmente, de início as ações do monarca na Corte. Escreve em seu jornal já mencionado anteriormente, convocando a população pernambucana a ficar atenta e a lutar contra o que ele chama de golpe que ocorre no Sul.

Acorda, pois, oh Pernambuco, do lethargo em que jazes! Atenta os verdadeiros interesses, vê o perigo; olha o medonho nevoeiro que se levanta do sul, e que se vai desfechar em desastrosa tempestade; amaina os traquetes, põe-te a capa; barlaventeia das intrigas, segue o rumo da união [...]<sup>145</sup>

<sup>143</sup> DOLHNIKOFF, 2003. p. 118-119.

<sup>144</sup> CUNHA, 2004. p. 228.

<sup>145</sup> CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *OBRAS POLITICAS E LITTERARIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA*. Colecionadas pelo commendado Antonio Joaquim de Mello. 2 tomos. [1875] Recife: Assembleia Legislativa, 1979. Tomo II. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017.

A província pernambucana construiu ao longo do Estado Imperial em formação, uma singular luta contra o centralismo vindo do Rio de Janeiro. Seja com a revolução de 1817, seja com a Confederação do Equador ou a última das revoltas do período Imperial; a Revolução Praieira. Com contextos, causas e objetivos pouco diferentes, essas revoltas marcaram o século XIX no Brasil, uma vez que a elite política provincial fora sempre a norteadora dos movimentos.

Nesse intuito, precisamos entender como se articulam os ideais da Confederação do Equador dentro da província e atraem membros da elite política e intelectual de outras localidades do Norte, construindo uma ideia de Estado separado da Corte. Todos esses embates perpassaram a construção do Estado Imperial brasileiro, sendo sempre um ponto discordante das ideias emanadas do Sul.

Esses ideais não aparecem do acaso. A história é um processo e, sendo um processo, ela está permeada de significados e contradições. Podemos discorrer que os revoltosos de 24 não eram desde o início ferrenhos combatentes contra a Corte, ou seja, a ideia de separação não era o lema constante da elite política pernambucana. Os deputados que representaram a província durante a Constituinte procuravam aderir à forma de governo monárquico constitucional, com a ressalva do pensamento federativo. Como observa Ivo Coser:

Os federalistas pernambucanos entenderam a montagem do Estado Imperial como a formação de um “faustoso exército de burocratas inúteis”- conforme a expressão do federalista pernambucano Gervásio Pais de Andrade. Para os federalistas pernambucanos, a derrocada do federalismo na Constituinte de 1823 e a Constituição outorgada, em bases unitárias, foram duras derrotas políticas. Ainda segundo a ótica dos federalistas pernambucanos, o processo de Independência teria sido a mera troca de Lisboa pelo Rio de Janeiro, com o Estado Imperial abafando e sugando as energias das províncias do norte em favor da unidade territorial e da expansão do Estado nação.<sup>146</sup>

O pensamento federalista deu lugar ao ato de revolta contra o processo de Construção do Estado Imperial. Era preciso levantar-se contra as “injustiças” que se presenciaram naquele momento. As províncias de Pernambuco, Bahia e Maranhão foram desde o período colonial, geradoras de riquezas e divisas estrangeiras<sup>147</sup>, fonte de receita que sustentaria o centro do Estado Imperial brasileiro, o que se buscava a partir de agora era autonomia política e participação nas decisões constitucionais.

---

<sup>146</sup> COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai: Centralização e federalismo no Brasil 1823-1866*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 22-23.

<sup>147</sup> MELLO, 2004.

Apesar das questões econômicas, onde as províncias mencionadas geravam receitas significativas para a Corte no Rio de Janeiro, o fator primordial, que fizera a província pernambucana revoltar-se contra o Estado Imperial em construção, fora as arbitrariedades vindas da Corte.

O fechamento da Assembleia e a outorga da Carta fizeram Pernambuco se tornar o berço da sedição, ou seja, a elite pernambucana decidira combater o que eles chamavam de mal contra a pátria, o centralismo de D. Pedro I iniciado em 1823, convocando as demais províncias a unirem-se contra o golpe vindo do Rio de Janeiro.

Ao analisar a província de Pernambuco, buscamos compreender sua contribuição na tentativa de construção de uma nova ordem política. No Norte, a ideia fora desde 1817 de obedecer às instancias maiores, contudo, que a província tivesse autonomia suficiente para participar das decisões políticas do império do Brasil em construção.

Não obstante, personagens como Frei Caneca e Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presentes na revolta de 17, agora lideravam a ideia de um movimento cujo o objetivo era o surgimento de um país no Norte. Esse pensamento construiu no seio da elite local o desejo de almejar a tão sonhada participação política requerida desde 17. Influenciou ainda intelectuais, políticos e ricos comerciantes de outras províncias.

O objetivo de Carvalho era organizar o máximo de pessoas favoráveis à luta e reconvocar a Constituinte de 23. Despachou emissários pelas províncias vizinhas em busca de apoio. Contudo, seu plano sofre duro golpe com a nomeação do presidente Francisco Pais Barreto para o governo da província, atitude normal, uma vez que pela Constituição de 24 outorgada pelo imperador, o cargo de presidente era de nomeação do monarca, cabendo a ele o poder de destitui-lo quando quisesse.

De acordo com Mello, a nomeação de Pais Barreto tivera objetivo único de liquidar o federalismo pensado em Pernambuco.<sup>148</sup> Nessa conjuntura, Carvalho assume o governo da província, contrariando as ordens do monarca. A câmara dos deputados local elegera o dezessetista com 110 votos favoráveis, num total de 150, demonstrando dessa maneira a força que as ideias carvalhistas tivera no seio da elite local.

Inferimos até o momento a situação na província pernambucana. Analisamos que a dissolução da Constituinte de 23 e a outorga da Carta Constitucional de 24 foram fatores decisivo para o (res) surgimento do espírito sedicioso em Pernambuco. Nesse embate, compreendemos que as ideias de um país separado do império do Brasil, fez-se presente

---

<sup>148</sup> MELLO, 2004. p. 167.

constantemente no ideário da elite local, buscando desde o início o máximo de apoio das províncias nortistas.

A situação na província pernambucana pendia francamente para o espírito de luta em 1823, com os acontecimentos na Corte e os embates internos, a motivação pela formação de um Estado independente no Norte era cada vez mais evidente. As elites se organizavam, buscavam apoio e contavam com o arrimo intelectual e persuasivo de homens como Frei Caneca, que através de seu jornal (*O typhis pernambucano*), construiu os argumentos necessários para a formação das bases revoltosas nas províncias do Norte. Difícil não acreditar que suas ideias não perpassaram os limites da província pernambucana, alcançando demais províncias participantes do movimento.

Por fim, observamos alguns fatores que levaram a província a rebelar-se contra o monarca e suas atitudes; a ponto de convocar as províncias do Norte a aderirem às ideias de separação e constituição de um país separado do Brasil. É preciso olharmos para a província pernambucana para compreendermos o movimento da Confederação do Equador e sua relação com a afirmação das lutas pela independência do Brasil.

A situação na província construiu as bases argumentativas para entendermos os caminhos que levaram as elites políticas, intelectuais e econômicas de algumas províncias do Norte a fazerem parte do movimento separatista de 1824. As lutas das províncias são fatores fundamentais para compreendermos a construção do Estado Imperial no Brasil e as divergências em torno do projeto constitucional emanado da Corte.

Antes de analisarmos o movimento da Confederação do Equador quanto às reações ao centralismo de D. Pedro I, precisamos entender um pouco o que foi essa revolta que ocorrera no Norte do Estado Imperial.

Em linhas gerais, podemos acreditar que o movimento intitulado Confederação do Equador fora um levante em busca de autonomia para as províncias do Norte, ao menos aquelas que viessem a se juntar a Pernambuco. Proclamada no dia 02 julho de 1824, o movimento inicialmente alcançou as províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte e do Ceará.<sup>149</sup> Esse é um dos pontos debatidos nesse trabalho. Entre as províncias que de fato aderiram à Confederação do Equador, como mencionamos e veremos adiante, a presença da província do Piauí fora relativamente significativa durante o movimento.

O movimento revolucionário de 1824 com gênese em Pernambuco fora um movimento de caráter elitista. Tanto na província precursora como nas demais, o movimento contou quase

---

<sup>149</sup> LEITE, Glacyra Lazzari. *A Confederação do Equador*. São Paulo: Editora Ática, 1996. p. 03.

que exclusivamente apenas com membros da elite local, principalmente os intelectuais, como o clero e os letrados. Como observa Dolhnikoff, os revolucionários questionavam o Poder Moderador, por entenderem que fortalecia o imperador de modo a permitir que ele impusesse sua vontade.<sup>150</sup>

De cunho republicano, as ideias da Confederação passavam também pelos ideais do federalismo, um sistema que visava à união das províncias ou Estados autônomos. Nesse contexto, o principal idealizador do movimento, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, conhecia bem esse sistema de governo, pois baseado na política norte-americana, onde ficara exilado desde de 1817, o idealizou para as províncias do Norte, com o detalhe das ideias republicanas acrescidas. Como observa Leite:

Proprietários e não proprietários, que tinham participado de alguma forma dos movimentos pela emancipação do Brasil, passaram a criticar os atos do imperador e a defender mudanças na situação política estabelecida depois da independência. Estavam juntos agora na luta para defender a autonomia de Pernambuco e das outras províncias e estabelecer um legítimo governo constitucional para o Brasil. Queriam assegurar a integridade do Império, mas de um império não absolutista nem excessivamente centralizado, onde as províncias fossem autônomas e pudessem participar das decisões sobre a vida da nação. Defendiam um sistema federativo de governo, que promovesse o desenvolvimento do Brasil como um todo.<sup>151</sup>

Nessa conjuntura, podemos compreender os ideais da Confederação do Equador. Inferimos ainda um ponto crucial nessa citação, o fato de muitos daqueles que lutaram pela emancipação política do território do Brasil, estarem presentes no movimento revolucionário de 24, permitindo analisar que a Confederação foi uma extensão das lutas pela independência.

Alguns líderes da revolução pernambucana de 1824 ficaram mais conhecidos que outros, principalmente na província onde se iniciara o movimento, no caso Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, ou simplesmente Frei Caneca. Manuel de Carvalho Paes de Andrade, Cipriano Barata, ambos em Pernambuco. Na província cearense foram: Tristão Gonçalves de Alencar, José Martiniano de Alencar e José Pereira Filgueiras. Na província do Piauí podemos citar, ambos da vila da Parnaíba: Simplício Dias da Silva e João de Cândido de Deus.<sup>152</sup>

A Confederação do Equador fora um movimento de cunho separatista que visava à construção de um país no Norte separado do restante do império. A formação e conseqüentemente a concretização desse país nunca ocorrera, ficando apenas no campo das

---

<sup>150</sup> DOLHNIKOFF, 2017. p. 41.

<sup>151</sup> LEITE, 1996. p.

<sup>152</sup> Para maiores informações consultar: LEITE, 1996. BRANDÃO, 1924 e CUNHA, 2004.

ideias da elite provincial. Alguns eventos que ocorreram no Estado Imperial em construção tiveram papel decisivo na tomada de decisão dos revolucionários; como a dissolução da Constituinte de 23 e outorga da Carta de 24.

O que podemos analisar sobre a Confederação do Equador é o fato de que os rebeldes do movimento não foram desde sempre a favor da separação e adeptos da república. Concordavam com o Estado Imperial constitucional, desde que adotada a federação, no entanto a derrota na Constituinte os fizera optar pela ideia de separação.<sup>153</sup>

A Confederação do Equador não saíra do ideário das elites do Norte e permanecera assim, apenas uma ideia, no entanto uma ideia perigosa que ia contra as vontades e ordens do monarca e seus aliados no Sul, que buscaram um Estado centralizador e a preservação do território como um todo, sem cisões. Nesse ponto, a Confederação do Equador e seus ideais eram considerados uma divergência perante o Estado Imperial em construção.

Nesse intuito, o movimento fora sufocado antes de se tornar concreto, os principais líderes como Frei Caneca e o padre Mororó foram julgados e condenados à morte. Alguns foram exilados, outros anistiados, mas a Confederação em si, ficou mesmo no campo das ideias, mas as ideias tornam-se perigosas se não forem sufocadas devidamente, esse fora o pensamento da Corte no Rio de Janeiro.

Analisados alguns pontos sobre o movimento da Confederação do Equador, passamos agora a inferir sobre a questão de centralismo; uma questão tão combatida pelos confederados e seus ideais em 1824.

Muitos historiadores adotam cautela ao falar em centralização e descentralização no Brasil durante a construção e afirmação do Estado Imperial brasileiro. Buscamos compreender um fator relevante nesse contexto. Analisamos que o Brasil durante os primeiros cinquenta anos do século XIX viveu três fases distintas de afirmação política quanto as ideias de centralizar e descentralizar o poder.

No primeiro momento, compreendamos que o período de 1822, marco da independência do Brasil, ao ano de 1831 com a abdicação de D. Pedro I do trono, o Estado Imperial brasileiro viveu sob a batuta do centralismo imposto pelo monarca e seus aliados no Sul. Esse primeiro momento engloba nosso período de estudo e firma algumas questões singulares para entendermos a deflagração do movimento da Confederação.

O segundo momento, costumeiramente chamado pela historiografia de período regencial, o Brasil é governado por regentes que tentam adotar cautelosamente a ideia de

---

<sup>153</sup> DOLHNIKOFF, 2017. p. 42.

descentralizar o poder, buscando assim a aproximação das províncias com o governo central. No entanto a crise política causada pela constante luta pelo poder entre os diversos grupos políticos de então provocam a terceira fase. De 1840 a 1850, dentro do período denominado segundo reinado, novamente entra em cena a ideia de centralização do poder nas mãos do monarca.

Mencionamos brevemente essa análise para compreender o período em que se deflagrou a Confederação do Equador. Nesse tópico buscaremos debater os motivos elencados pelos líderes provinciais para convocar os povos das províncias do Norte a unirem forças e combaterem justamente esse centralismo vindo da Corte, demonstrado através do fechamento da Constituinte de 23 e a outorga da Carta constitucional de 24.

É interessante observarmos que a Confederação do Equador causara divergências com o Estado Imperial em construção, uma vez que a afirmação do Estado passara necessariamente pela manutenção da ordem nas províncias e uma suposta unidade territorial e política no reino.

Como foi sugerido no título dessa seção, a Confederação do Equador, idealizada pela elite política do Norte, fora um movimento estritamente contrário às ideias centralistas de D. Pedro I. A centralização mostrou o caminho adotado pelo Monarca e detalhadamente presente na Carta Constitucional de 1824. Contudo, precisamos compreender a ideia de centralismo e federalismo para analisarmos significativamente os passos das províncias do Norte.

De acordo com Coser, o conceito de centralização não sofreu grandes alterações, como o conceito de federalismo, cuja definição passou pela experiência da construção do Estado Imperial norte americano em 1787. Compreendendo a ideia de centralismo, teremos o auxílio para analisarmos os acontecimentos no Norte e a relação com a Corte no Rio de Janeiro.

Centralização está aparentemente relacionada com esferas do poder político de administração governamental. Quando unidas, compreende-se que a centralização governamental adquire uma força imensa habituando os homens a fazerem abstração completa e contínua de sua vontade; a obedecerem, não uma vez e num ponto, mas a tudo e todos os dias.<sup>154</sup>

O viés acima pode ser usado habilmente com as ideias de centralização do governo de D. Pedro I. Nesse intuito, observamos que era exatamente esse o objetivo do imperador; centralizar o poder em suas mãos, auxiliado por uma elite sulista que apoiava as ideias do monarca e conseqüentemente colocava as suas ideias em ação. O objetivo do centralismo

---

<sup>154</sup> TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. Tradução Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.



imposto pelo monarca em 1823 era justamente o de findar no território bases absolutistas para que todas as decisões do governo tivessem seu veto.

Nesse embate, as elites das províncias do Norte, encabeçadas por Pernambuco, decidiram agir contra as ações de Dom Pedro I, unindo forças para firmar novas bases constitucionais longe da cidade do Rio de Janeiro e das ideias que de lá emanavam. De fato, a Confederação do Equador fora uma reação ao centralismo iniciado contra as medidas absolutistas e uma resistência ao governo centralizado no Rio, que estaria conspirando contra a liberdade das províncias, sobretudo a pernambucana.<sup>155</sup>

Essa reação à centralização do poder nas mãos do monarca implicara substancialmente na construção do Estado Imperial, causando a primeira revolta do período pós-emancipação política. As afirmações da base constitucional do Estado perpassavam pela manutenção da ordem e da preservação da unidade territorial, nesse intuito, a Confederação do Equador seria obstáculo sistemático contra a afirmação do Estado.

Mas afinal de contas, quem comporia esse novo Estado idealizado no Norte? A historiografia nesse sentido aponta algumas províncias com maior participação e outras que mesmo os documentos provando sua adesão às ideias do movimento, nem citadas são. José Murilo de Carvalho, por exemplo, aponta que a “província pernambucana, apoiada pelas do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, revoltou-se proclamando a Confederação do Equador, uma república separada do resto do Brasil”.<sup>156</sup>

Carvalho aponta por algum motivo apenas cinco províncias como aderentes ao movimento de 24, no entanto sabemos que outras províncias, como a do Piauí estiveram presentes e buscavam aderir às ideias vindas de Pernambuco. Algumas províncias evidentemente tiveram uma maior participação na construção do movimento, como é o caso da cearense e da pernambucana, mas isso não esconde o fato de que outras províncias também aderiram à causa.

Miriam Dolhnikoff<sup>157</sup>, parte do mesmo pressuposto de Carvalho. A autora analisa que apenas as províncias mencionadas anteriormente seriam incorporadas a Pernambuco como partes formadoras do novo Estado, excluindo novamente a província do Piauí do contexto. A exclusão do Piauí da historiografia nacional pode ser explicada pelo fato da ausência de documentos e da falta de interesse de pesquisadores em aprofundar a temática.

---

<sup>155</sup> CARVALHO, 1998. p. 164.

<sup>156</sup> CARVALHO, 1998. p. 163.

<sup>157</sup> DOLHNIKOFF, 2017. p. 41-42.

Um dos poucos autores que apontam um número maior de províncias que se rebelaram contra o centralismo do monarca é Pedro Octávio Carneiro da Cunha, na coletânea História Geral da Civilização Brasileira, tomo II- O Brasil monárquico. O autor aponta que o líder da revolta em Pernambuco, tinha toda pressa em espalhar emissários, designa mensageiros para províncias limítrofes, a fim de divulgar a manifestação contra o governo Imperial e as ideias da Confederação.<sup>158</sup>

Além das províncias citadas pelos autores acima, Cunha observa que a ideia de Carvalho era firmar um governo com as seis províncias no Norte, com limites definidos; sendo quatro províncias ao norte do Cabo de Santo Agostinho e as demais que futuramente fossem aderindo ao movimento. Aponta, nas palavras de Manuel Carvalho Paes de Andrade, que seis províncias aderiram ao movimento, incluindo dessa forma Piauí e Pará, sendo que Bahia e Maranhão não aderiram ao movimento.<sup>159</sup>

Apesar de não ter tido um engajamento de forma concreta no movimento da Confederação do Equador, no Maranhão, alguns de alguma forma ficaram tentados a aderir à revolta. As ideias de separação e republicanismo presentes no ideário das elites que compunham o movimento, ecoou em terras maranhenses.

Recentemente, o professor Marcelo Cheche Galves analisa o envolvimento da província do Maranhão no movimento, observa mais no campo das ideias, do que as ações. Quando mencionamos o campo das ideias, procuramos demonstrar que ficou apenas na mente de alguns poucos sujeitos da vida política do Maranhão, conforme mostra documentação para estudar o Maranhão como província participante do movimento, pelo simples fato de que a província não teve participação concreta no movimento de 1824. A não ser pelas ideias que pairavam sobre a cabeça de alguns poucos republicanos que habitavam a região.

O Maranhão, assim como a província do Piauí, não aderiu à causa da independência em 1822. A luta pela emancipação política no território contara com a colaboração de tropas vindas do Ceará e Piauí, que auxiliaram na derrocada de Fidié e daqueles que procuravam fixar as terras maranhenses a Portugal. Em 1823 a junta governativa do Maranhão não aceitava as ordens vindas da Corte no Rio de Janeiro e procurava continuar unida a Portugal, contudo, com o auxílio das províncias do Piauí e Ceará, houve a proclamação da independência do território.<sup>160</sup>

---

<sup>158</sup> CUNHA, 2004. p. 233.

<sup>159</sup> CUNHA, 2004. p. 233-234.

<sup>160</sup> Para um maior aprofundamento sobre as lutas do Piauí pela independência do Brasil; consultar: ARAÚJO (2015) e DIAS (2001)

Citamos esse episódio para analisarmos a relação singular da província maranhense com as províncias do Piauí e do Ceará. Logo, as ideias da Confederação do Equador, que desde o princípio tinham como norte reconvocar<sup>161</sup> a Constituinte fechada por D. Pedro I, sem para isso mudar o regime de governança, passou por uma significativa transformação, chegando a findar as bases de um novo país de cunho republicano e federalista, contando dessa maneira, com apreciadores maranhenses da causa da Confederação.

Podemos concluir desses episódios que a província do Maranhão teve agentes favoráveis ao Estado Imperial em construção, mas contou também com adeptos do movimento separatista de 1824, cujo presidente da junta de governo da época foi acusado de ser republicanista. Ele esteve em contado com habitantes do Piauí e Ceará que aderiram à Confederação do Equador<sup>162</sup> fato compreensível, sendo que as duas províncias auxiliara na proclamação da independência no território.

Esse contexto demonstra que não há uma abordagem profunda quando se menciona as províncias participantes da Confederação do Equador, uma vez que o manifesto de conclamação do movimento demonstra a necessidade de invitar as províncias do Norte a unirem forças contra a Corte.

Habitantes das províncias do Norte do império do Brasil. Chegou a época desastrosa, marcada pelo despotismo, para arrastarem os infantes ferros do mais vergonhoso cativo os valorosos povos que povoam o diamantino Brasil. Principiou no dia 12 de novembro passado o Século de Ferro, mais lastimoso do que aquele em que perdendo a liberdade os filhos de Rômulo serviram de brinco aos atrabilários déspotas de Roma. [...]<sup>163</sup>

A ideia de Manuel de Carvalho era obter a ajuda de todas as províncias do Norte, quando as convoca para unirem forças contra as arbitrariedades do imperador. A realidade passa a ser outra, uma vez que a disparidade política que existira no Brasil naquele momento não permitira uma completa união entre as províncias, sobretudo pelo fato de que os projetos políticos almejados pelas elites locais eram de muitas maneiras contraditórios.

Nesse intuito, observar as províncias que aderiam ao movimento e buscaram a fundação de um Estado autônomo no Norte, combatendo veemente o centralismo vindo do Rio, permite analisar o caráter intelectual do movimento. A Confederação do Equador, contou com intelectuais da elite letrada que contribuíram com o uso das armas contra o governo e com a

<sup>161</sup> VER Evaldo Cabral de Mello 2004, capítulos 4 e 5.

<sup>162</sup> Ver: Marcelo Cheche, 2015.

<sup>163</sup> Manifesto de Manuel de Carvalho Pais de Andrade às províncias do Norte do Império do Brasil, em 1º de maio de 1824. Disponível e acessível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/cmc\\_ms618\\_13\\_30/cmc\\_ms618\\_13\\_30.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_13_30/cmc_ms618_13_30.pdf)>

escrita singular do período, convocando e incentivando a população a apoiar a causa do movimento, escrevendo contra as atitudes do imperador.

O próprio Manuel de Carvalho era homem letrado, que inflamara as províncias vizinhas com seus discursos. A sua formação possibilitou-lhe usar o dom da oratória e montar as bases organizacionais do governo no Norte. O tempo de exílio nos Estados Unidos, contribuiu significativamente para sua compreensão acerca do federalismo. Teve sempre ao seu lado Frei Caneca que, através do seu jornal, deixava transparecer sua identidade sediciosa.

Nessa concepção, “anunciar por escrito certas ideias, empregar certas palavras publicamente, torna-se um ato criminoso”<sup>164</sup>, junta-se ao ato de levantar armas contra o governo, tornando-se práticas passivas de punição, onde não se tolerara mais incitações contra o governo dentro Estado Imperial brasileiro. Esse aspecto transborda o entendimento de que o centralismo fora o principal combustível dos revoltosos, seja da província que iniciou o movimento seja daquela que pouco participou.

Frei Caneca deixa escrito em seu jornal *O Typhis Pernambucano*, na décima nona edição uma abordagem singular sobre as províncias do Ceará e do Rio Grande Norte quanto ao engajamento com a província pernambucana e o pensamento sobre as manifestações na Corte, onde a dissolução da Constituinte de 23 ainda ressoara sobre as elites locais:

Quando o mariola Agostinho Leitão de Almeida, secretario daquele governo, seduzindo a camara da capital, fala a seguir do modo mais indigno as pegadas do servil senado do Rio, affixando o mesmo edital deste, e como elle adoptando a carta absoluta do projecto ministerial, as camaras do interior, tendo na sua vanguarda a ele S. José de Mipibú, offerecem uma barreira impertransivel á enxurrada do absolutismo; declaram altamente, que, a excepção de alguns artigos do projecto, todos os demais são de encontro aos principios constitucionaes adoptados, e que portanto nada d'elle executariam; separam-se em sentimentos da da capital; officiam as de Olinda e Recife, requisitando os seus votos nesse negocio, e protestando seguir a sorte de Pernambuco na paz e na guerra, e fazem estagnar os projecto dos servis em quererem interceptar a correspondencia com Pernambuco, e romper os laços, com que sempre estiveram estreitamente unidas.

Ceará, talvez não tenha havido entre as provincias do império do Brazil uma que tanto se chocasse com o aborto político da dissolução da assembléa soberana, quanto a do Ceará Grande.

A camara de Campomaior sobre o rio Quixeramobim foi a que deu o alarma para defeza da liberdade, e todas as demais, como a do Aracaty, Icó, Crato, Montemor, etc., e a mesma junta do governo, foram concordes em resistirem aos esforços do ministerio do Rio para plantar o absolutismo; e com muita pequena differença assentaram todas no mesmo que a de Quixeramobim, que declarou ter o imperador decahido do throno do Brazil, em proclamarem uma republica, si elle não convocasse já novas côrtes constituintes, em lugar tudo

---

<sup>164</sup> FARIAS, 2006. p. 53.

fóra do Rio de Janeiro: declararam a sua união indissolúvel com Pernambuco e mais províncias do norte, para restabelecerem<sup>165</sup>

Ao trazermos esse trecho para o debate em torno da Confederação do Equador e a construção do Estado Imperial brasileiro no início dos anos 20 do século XIX, devemos analisar a escrita de Frei Caneca como sendo a transcrição da situação nas províncias do Norte no momento, onde a reconvocação de uma Constituinte era prioridade naquele instante, não havendo a convocação, conclamam-se as províncias do Norte a unirem-se a Pernambuco, como fizeram diversas vilas do Ceará e do Rio Grande do Norte.

Essa análise contribui para a compreensão dos motivos que levaram os confederados a buscarem no Norte um apoio incondicional das províncias. A dissolução, vista desde o primeiro momento como sendo um ato despótico e autoritário, tornou-se a causa da reação da província pernambucana contra o centralismo. Apesar de há muito já se falar em separação no seio da elite local, o pontapé inicial dos acontecimentos e a convocação das províncias do Norte ocorreram pós-fechamento da assembleia e outorga da Carta de 24.

As províncias participantes da Confederação do Equador lograram uma singular participação nas decisões do governo. Se olharmos atentamente às províncias do Norte que colaboraram com a idealização de uma separação, observamos que a maioria, se não todas, eram províncias que tinham pouca participação nas decisões do governo Imperial. Quando Manuel de Carvalho Pais de Andrade envia emissários para as províncias vizinhas, busca legitimação política e afirmação indenitária, uma vez que seu projeto político visara ao federalismo e à república.

A situação nas províncias locais tendia para inconformismo. Ao menor sinal de mudança, aquelas províncias no Norte tenderiam à sedição. De acordo com Cunha: na Paraíba, a situação se intensificara. Os enviados de Pernambuco presenciaram a deposição do presidente eleito pelo imperador e uma junta de governo sob a direção de Félix Antônio Ferreira de Albuquerque assumir o comando da província.<sup>166</sup>

O Rio Grande do Norte vivera momento tenso ao unir-se a Pernambuco. O apoio iniciou-se nas câmaras do interior, chegando a oficializar às câmaras de Olinda e Recife os acontecimentos locais e deixando claro o apoio às ideias dos confederados pernambucanos de ajudarem na paz e na Confederação.

---

<sup>165</sup> CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *OBRAS POLÍTICAS E LITTERÁRIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA*. Colleccionadas pelo commendado Antonio Joaquim de Mello. 2 tomos. [1875] Recife: Assembleia Legislativa, 1979. Tomo II. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017. p. 548-549.

<sup>166</sup> CUNHA, 2004.

A integração oficial do Rio Grande do Norte na Confederação do Equador se processou em 3 de agosto de 1824, quando Pais de Andrade ratificou o acordo assinado pelo tenente de artilharia Basílio Quaresma Torreão, representando Pernambuco, e pelo Padre Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Germiniano de Moraes Navarro e José Joaquim Fernandes Barros, em nome do Rio Grande do Norte<sup>167</sup>

O encontro entre os representantes das províncias configura-se como o selo de apoio às ideias dos Confederados de Pernambuco. Buscando compreender a forma de abordagem da província pernambucana com relação às outras, podemos concluir que o apoio contou com o envio de alguns membros da província para as demais províncias do Norte em busca do apoio formal como ocorrera no Rio Grande do Norte. As províncias onde um representante de Pernambuco não pode comparecer, contavam com o apoio de emissários do Ceará para confirmar a adesão ao movimento.

Onde, porém, a ressonância do levantamento de Pernambuco se mostrou mais intensa e potente foi no Ceará. Lá o movimento adquiriu, pela dramaticidade dos fatos, aspectos de grandiosidade incomum. Os seus dois grandes vultos foram Tristão de Alencar Araripe e o caudilho José Pereira Filgueiras, que em 17, atuara contra os revolucionários. Depuseram o presidente nomeado pelo imperador, Costa Barros, e formaram novo governo chefiado por Tristão de Alencar, ficando Filgueiras como comandante das armas.<sup>168</sup>

Se atentarmos bem, podemos discorrer dois fatores dentre os inúmeros existentes sobre a participação cearense no movimento de 1824. De forma singular, a província cearense, representada pelas elites locais, sendo o mais célebre, Tristão de Alencar<sup>169</sup>, conviveu com as divergências políticas típicas do período de afirmação do Estado Imperial brasileiro.

Homens que lutaram contra a revolução de 17, agora apoiavam o movimento separatista encabeçado por Pernambuco, demonstrando a incoerência política que reinava naquele momento no Brasil. O Ceará foi a província que aderiu sintomaticamente a Confederação do Equador tendo participação direta na divulgação das ideias em terras do Piauí.

O próprio padre Mororó, que provavelmente fora o encarregado de levar as ideias da Confederação do Equador à província do Piauí<sup>170</sup>, pregara contra a revolução pernambucana de 17. Já em 1824 apoiara as ideias do movimento separatista e divulgara os ideais da causa, demonstrando mais uma vez como as ideias políticas perpassam o tempo.

---

<sup>167</sup> CUNHA, 2004. p. 234.

<sup>168</sup> CUNHA, 2004. p. 234.

<sup>169</sup> Segundo documentação presente no Instituto Histórico e Geográfico do Ceará, Tristão de Alencar combateu em favor das ideias da Confederação do Equador até a sua morte na Batalha de Santa Rosa.

<sup>170</sup> CUNHA, 2004. p. 234.

Em 1817 o reverendo Gonçalo Inácio de Loyola Albuquerque e Mello, o padre Mororó, supostamente em seus sermões dominicais pregava contra a revolução de 17 ocorrida em Pernambuco. Sete anos mais tarde o mesmo clérigo buscava adeptos para formar o Estado idealizado por membros da elite pernambucana. As divergências políticas perpassam o tempo, podendo o aliado de hoje ser aquele mesmo que pregava contra suas ideias.

Na província do Piauí podemos inferir que houve um caso semelhante, com a diferença que o fato ocorrera em menor intervalo de tempo. Se em 1823 a elite conservadora e a elite liberal do território lutavam juntos pela causa da independência, em 1824 a luta de um era contrária à causa do outro. Simplício Dias da Silva, que se mostrou atraído pelo ideário republicano de 17, também o fizeram em 1824. Ao contrário do brigadeiro Manuel de Sousa Martins que, sendo conservador, buscava ceifar as ideias do movimento da Confederação do Equador em terras do Piauí.

Nessa conjuntura, surgem os agentes do Estado Imperial em construção. Homens que seriam os olhos, a boca e os ouvidos do imperador<sup>171</sup>, lutando para a manutenção da ordem dentro das províncias e conseqüentemente do Estado Imperial em ascensão. As inúmeras nomeações feitas pelo monarca para os governadores de províncias e das armas visara garantir uma cumplicidade entre poder provincial e poder central. Manuel de Sousa Martins no Piauí é um exemplo clássico de agente do Estado Imperial em construção.

Observamos que a Confederação do Equador fora sintoma de um centralismo iniciado por D. Pedro I e que tivera conseqüências singulares dentro das províncias do Norte. Pernambuco encabeçou o movimento que visara à convocação de um nova Assembleia e a constituição de um Estado no Norte, contando com a colaboração de províncias como a cearense, que tivera grande participação na difusão das ideias em outras províncias do Norte.

Essa reação ao centralismo iniciado na Corte do Rio de Janeiro significou a abordagem política de enfrentamento das atitudes do monarca, onde fora possível perceber que os ideais de uma política democrática que concedesse autonomia às províncias eram vistos com bons olhos pelas elites locais, sendo aquelas que apoiaram de forma efetiva ou não o movimento de 1824.

Analisando a Confederação do Equador como movimento separatista do século XIX, devemos compreender as particularidades do sistema político adotado naquele momento dentro

---

<sup>171</sup> Quando mencionamos agentes do império, queremos demonstrar que eram homens da elite local (não importa de qual província) que atuavam como servidor fiel das ideias do imperador. Buscavam que fossem juradas no território onde residiam, as ordens do monarca. O principal agente Imperial no Piauí entre 1824-1826 fora o futuro Barão da Parnaíba, que fizera todo o possível para sufocar o movimento da Confederação do Equador na província.

do Estado Imperial brasileiro em construção. Observamos que o processo político da independência do Brasil reflete de maneira significativa nas decisões dos confederados.

Uma vez que abordamos os diversos projetos pensados para o Brasil, onde a ideia de república e federação se faz presente. Na próxima seção buscaremos analisar o surgimento do debate político em torno da ideia de república e federalismo, sobretudo no Norte do Brasil.

### 2.3 UM CONVITE À SEPARAÇÃO: REPUBLICANISMO E FEDERALISMO NO NORTE

Já mencionamos anteriormente sobre os diversos projetos políticos para a afirmação do Estado Imperial brasileiro. Analisamos que a monarquia constitucional fora a proposta aceitável entre aqueles que buscavam um arranjo que comportasse os diversos grupos políticos no poder durante a formação do Estado Imperial. Como a monarquia venceu a república e a unidade venceu a fragmentação<sup>172</sup>, compreendemos que a forma de Estado unitário teria vencido a federação.

Mas o que aqui significa vencido? No âmbito das ideias, a federalização permaneceu junto à república como uma forma de governo possível e democrático que fortalecesse os laços entre as províncias, uma vez que a participação nas decisões do governo faria parte constante dos ideais das elites locais.

Mesmo a monarquia constitucional sendo a forma de governo aceitável entre as elites imperiais brasileiras, isso quer dizer que a ideia republicana saiu da cabeça das elites durante o processo de independência e da construção do Estado nacional? Do ponto de vista do ideário imaginário das elites locais, a ideia de república e federalismo permaneceu ao longo de boa parte, se não, de toda parte do processo de afirmação da independência e de construção do Estado Imperial.

Na província do Piauí podemos verificar que a elite local estava divergente. Praticamente haviam forças representando o Norte e o Sul da província. Simplício Dias e Manuel de Sousa Martins respectivamente representavam o antagonismo de ideias sobre a formação e construção do Estado imperial brasileiro. Mas não fora por convicção ideológica que ambos divergiam, e sim por um pragmatismo político que convergiam com os interesses pessoais de cada um.

Nesse contexto, a Confederação do Equador surgira como movimento separatista de ideias republicanas e federalistas, tendendo sinuosamente para o federalismo. Podemos analisar

---

<sup>172</sup> DOLHNIKOFF, 2005.



que o pensamento republicano perpassa boa parte do oitocentos em muitas províncias do império, sobretudo, a pernambucana. No seio da elite Imperial, a ideia de república habitava a mente de muitos políticos da época, ideia que acompanhou diversas revoltas no período de afirmação do Estado, onde se questionara a maneira administrativa pela qual o império estava sendo conduzido.

Falar em republicanismo no Brasil Imperial, requer entender as nuances da província de Pernambuco, que desde a revolução de 1817 já continha ideias republicanas em suas bases ideológicas, políticas e sociais. Nas observações de Cunha:

A Revolução de 1817 foi liberal, mas não deixou de ser também uma manifestação de republicanismo. Antônio Carlos, que aderira a ela e que mais tarde seria monarquista, declarava “Um brasileiro liberal podia crer em 1817 ser necessário aderir a republicanos e hoje adotar as instituições monárquicas. Naquela época a realeza era contra a liberdade; agora não”<sup>173</sup>

Nessas considerações, observamos que o pensamento republicano no século XIX conduz inúmeros agentes políticos da elite Imperial a debruçar-se sobre essa forma de governo. É sabido que a ideia de república percorre boa parte do período monárquico, onde podemos observar que, por questões de comodidade, prevaleceu na antiga América portuguesa uma monarquia constitucional.

A revolução de 17 em Pernambuco trouxe consigo uma visão de governo autônomo que percorreu toda a primeira metade do século XIX; onde de início se pregara uma singular liberdade para as províncias. No entanto, mesmo com a repressão do movimento de 1817, o pensamento republicano respinga em 1824, agora camuflado na Confederação do Equador.

Estamos mencionando apenas a província pernambucana, pelo fato de aprofundarmos as tensões e rupturas nas províncias do Norte, mas se olharmos para o vasto território do recente império do Brasil, observaremos uma série de pensamentos que à época vislumbravam o republicanismo, todavia, pairavam apenas na mente de alguns membros das elites locais inconformadas com a política Imperial da Corte.

As diversas abordagens do pensamento republicano ao longo do processo de independência encontram nas diversas províncias homens letrados que vislumbravam o federalismo republicano. A pernambucana, tão próxima do Piauí e do Ceará se agitava com a ideia republicana em sua base política. Como observa Fonseca<sup>174</sup>, o pensamento republicano

---

<sup>173</sup> CUNHA, 2004. p. 183.

<sup>174</sup> FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiá: Paco Editorial, 2016.

em Pernambuco procurara assumir não apenas o meio pelo qual se pretendia assegurar autonomia, mas o caráter de reação ao desengano constitucional.

Nesse embate de ideias políticas pensadas no início do oitocentos, nos deparamo-nos com a possibilidade de instauração de um país no Norte, por meio das ideias da Confederação do Equador. Mas confederação não seria diferente de república? Federação não seria um pensamento de poder significativamente mais autônomo em relação ao poder central? É fato que o termo república em si não aparece no ideário da Confederação, mas isso não quer dizer que as ideias republicanas não se faziam presentes no seio do movimento, uma vez que:

É preciso notar que o expediente de se utilizar alternativamente a palavra federação ou monarquia eletiva em lugar de república era bastante frequente, assim como o recurso de declaração atribuída a terceiros, ainda que esses mesmos argumentos, a percepção de um “novo” tempo, a ausência de nobreza enquanto uma ordem secular, a fragilidade do clero, e sobretudo, a diversidade regional viessem a ser retomados no ano seguinte no jornal *Typhis Pernambucano*<sup>175</sup>

Nessa conjuntura, observamos que a ideia republicana se fazia presente no âmbito político da época, em Pernambuco, sobretudo nos escritos de Frei Caneca, idealizador do jornal citado acima, onde fazia críticas ferrenhas à monarquia, apoiando dessa maneira, uma nova forma de governo, continuando viva a ideia de república no corpo político pernambucano e em algumas províncias do Norte, onde se materializam as ideias da Confederação do Equador em 1824.

Analisando a ideia de república no Norte, devemos compreender que as províncias participantes da revolta de 17 e do movimento separatista de 1824 buscavam um governo federalista. Como analisamos, apesar de Maranhão e Piauí não serem mencionados como partícipes singulares no movimento de 24, não podemos desqualificar a visão republicana que habitou o seio das elites nas vilas sediciosas destas duas províncias. Piauí tivera na pessoa de Simplício Dias um adepto das ideias republicanas e dos ideais da Confederação; no caso maranhense, o presidente provincial, Miguel Bruce,<sup>176</sup> fora diversas vezes acusado de ser republicano.

Já bem antes do Estado começar a se consolidar, os projetos políticos pensados para o futuro da “nação” eram antagônicos. O processo de independência introduziu alternativas variadas em termos de organização da nova nação<sup>177</sup>. O pensamento republicano acompanhara

---

<sup>175</sup> FONSECA, 2016. p. 39.

<sup>176</sup> No caso maranhense, ver Marcelo Cheche Galves, 2015.

<sup>177</sup> DOLHNIKOFF, 2005.

de fato boa parte dos projetos constitucionais administrativos que ora se articularam para o império nascente.

Desse modo, o pensamento antes e pós-abdicação de D. Pedro I abriu possibilidade para uma idealização federalista, já imaginada bem antes do fato. Para o apreço de muitos, a federação venceu a república, sem romper de vez com os ideários republicanos, mas construindo um pensamento político que cedo ou tarde iria desembocar na implantação de um governo baseado em ideias republicanas.

No entanto, a ideia de república durante construção do Estado Imperial brasileiro ficara apenas na idealização de algumas elites locais. Há diversos fatores que nos possibilitam compreender por que a república não se constituiu de imediato como forma de governo no império nascente.

Segundo Dolhnikoff<sup>178</sup>, dos quatro grupos mais influentes politicamente no momento os republicanos e os restauradores eram minoritários, por isso as discussões e votações eram polarizadas entre federalistas monárquicos e aqueles que, por falta de melhor termo ou talvez para valorizar o grupo de pertencimento, eram contrários às reformas propostas pelos federalistas.

Nesse embate, entendemos que muito diferente das ideias federalistas pregadas no Norte, idealizadas em primeiro plano pela província de Pernambuco, eram os argumentos dos federalistas monárquicos do pós-independência e da pós-abdicação de D. Pedro I. Os federalistas do Norte tinham como finalidade e ideologia, propostas republicanas, com grande influência da América do Norte.

As províncias do Norte, encabeçadas pela pernambucana, decidiram implantar uma Federação separada da Corte no Rio de Janeiro, onde as ações do imperador fizeram os ânimos se acirrareem em torno de um projeto liberal, republicano e federalista.

Como observa Cunha, “Pernambuco fora o maior foco de liberalismo, de aspirações de autonomia e de tradição guerreira em todo Brasil”<sup>179</sup>. De fato, a província pernambucana fora uma das maiores idealizadoras das ideias de separação durante a construção e afirmação do Estado Imperial. Suas reivindicações por maior participação nas decisões do governo central e a busca por soberania encontravam em algumas províncias do Norte adeptos dos mesmos ideais.

Nessa conjuntura, Cunha observa que a Confederação do Equador, movimento separatista de 1824 era um desdobramento de tendência liberal, republicana e federalista. Nasce com uma série de complicações entre Pernambuco e a Corte no Rio de Janeiro. Com ideários

---

<sup>178</sup> DOLHNIKOFF, 2005.

<sup>179</sup> CUNHA, 2004. p. 187.

do sistema americano, a nova nação se constituiria com o nome de Confederação do Equador, convocando as demais províncias a aderirem àquele exemplo.

Na análise de Fonseca (2016), diversos embates políticos foram decisivos para o chamamento à Confederação, o projeto de centralismo aprovado pelas Cortes portuguesas não condizia com o idealizado pela elite provincial em Pernambuco. Devemos compreender que todo esse jogo político ainda é fruto do processo de emancipação do Brasil e as atitudes do monarca deixam transparecer os diversos projetos pensados para o Brasil:

Não obstante, a julgar pelos manifestos e proclamações assinadas por Manuel de Carvalho Paes de Andrade por ocasião da deflagração da Confederação do Equador, assim como na leitura do número 28 da *typhis pernambucana*, redigido por frei Caneca entre 25 de dezembro de 1823 e 5 de agosto de 1824, três acontecimentos, necessariamente articulados, precipitariam a eclosão do movimento republicano. Em primeiro lugar a vitória do pronunciamento militar em Vila Franca de Xire em junho de 1823 e o subsequente fechamento das Cortes portuguesas; em segundo lugar, evidentemente, a dissolução da Assembleia Constituinte no Rio de Janeiro, pondo fim ao pacto político entre as províncias e conseqüentemente à própria possibilidade de construção da ideia de nação, uma vez que, segundo a visão das lideranças políticas pernambucanas, apenas a representação nacional poderia formar o pacto social; em terceiro lugar os desdobramentos da aplicação da lei de 10 de outubro de 1823, pelo qual seria abolido o sistema de juntas administrativas eleitas nas províncias, delegando-se ao imperador a prerrogativa de nomear o presidente e o secretário, retirando assim a autonomia dos governos provinciais, faculdade esta que já lhe havia concedido a própria Assembleia.<sup>180</sup>

O processo político da Confederação do Equador apontara seguramente para o embate entre o monarca e as províncias aliadas no Norte. As vilas, os personagens de 1824 vislumbravam um Brasil que ficaria longe da Corte no Rio de Janeiro. Evaldo Cabral de Mello<sup>181</sup> observa que o federalismo se constituiu como uma sensibilidade política eminentemente pernambucana, tanto que na revolução de 1817, a relação de forças era ali mais equilibrada, onde o liberalismo se alia ao autogoverno até mesmo entre partidários de D. Pedro I, onde era vislumbrado o republicanismo.

Nessa conjuntura, entendemos que as ideias republicanas estavam em torno de diversos agentes políticos dentro de um Estado Imperial em curso. As elites imperiais tanto nas províncias quanto na Corte pensavam um império em torno de ideias e concepções políticas diferentes. Nesse ensejo, é de suma importância observar o processo de constituição da Confederação do Equador, pois faz parte da afirmação da independência do Brasil e se desloca

---

<sup>180</sup> FONSECA, 2016. p. 190.

<sup>181</sup> MELLO, 2004.

como um processo singular de debate em torno de uma ideia política para o império separado ou não da Corte.

A separação tão almejada pela província pernambucana teve base aliada em outras províncias, como a do Piauí, que teve alguns lampejos de território sedicioso durante a Confederação do Equador. No entanto, como veremos no próximo capítulo, as divergências políticas dentro da província do Piauí fizeram agentes do Estado Imperial aderir às ideias da Corte, buscando manter a ordem e a segurança local, procurando coibir as ações do movimento separatista dentro do território do Piauí.

### 3 PIAUÍ: A PROVÍNCIA EM BUSCA DE AUTONOMIA

Autonomia no século XIX, sobretudo nos primeiros anos de formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro era a busca incessante das províncias que compunham o império naquele momento. O espírito sedicioso se fizera presente em boa parte da elite local e no Piauí não fora diferente. Como observa Ulysses Brandão, a Confederação ficou “sendo um movimento de autonomia local, da verdadeira autonomia pernambucana. A república veio depois como consequência.”<sup>182</sup>

O presente capítulo tem por objetivo, analisar o embate das ideias da Confederação do Equador na província do Piauí. Observar como o movimento afetara a elite local que buscara a tão sonhada autarquia e provocara discordância entre aqueles que apoiaram o monarca. Observaremos a participação das vilas da província que aderiram, ou buscaram adesão ao movimento de 24.

Analisaremos ainda as ações do então presidente provisório da junta de governo do Piauí contra as ideias da Confederação do Equador em terras do Piauí, compreendendo como as ações do futuro Barão da Parnaíba influenciaram e contribuíram para a afirmação e construção do Estado Imperial brasileiro.

Em 1823, enquanto a Corte no Rio e a maioria das províncias se reuniam em assembleia, Piauí e Maranhão ainda lutavam para aderirem à causa da independência, expulsando e ao mesmo aprisionando Fidié; proclamando vivas ao imperador. Por essa razão, era difícil imaginar que pudessem ser convocadas eleições para eleger um ou mais deputados para a Constituinte de 23, do mesmo modo na província Maranhense.

A Confederação fora um movimento de continuidade das lutas pela independência no Norte do Brasil Imperial. Observamos isso através dos objetivos da Confederação, separar as províncias do Norte do Brasil e formar um governo republicano, ainda que com cunho federalista. A ideia do imperador não agradara as elites locais. Nesse intuito livrar-se das amarras do monarca e convocar uma nova assembleia puxavam a fila dos objetivos das elites, e de fato esses objetivos tiveram eco nas mentes de alguns membros da elite do Piauí.

Manuel de Carvalho providenciou emissários para divulgar as ideias da Confederação, além de enviar certa quantia em dinheiro a algumas províncias.<sup>183</sup> No Norte a ideia era convocar quantas províncias pudessem ser alcançadas com o movimento liderado por Pernambuco. O

---

<sup>182</sup> BRANDÃO, Ulysses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924. p. 92.

<sup>183</sup> MELLO, 2004. p. 184.

medo da Corte, representado pelo almirante Cochrane<sup>184</sup>, era que o Norte se declarasse independente e conseguisse de fato proclamar uma república.

Nesse ensejo, a província do Piauí tivera papel singular quando mencionamos o pavor que as ideias da Confederação causaram ao governo central. O governo Imperial precisava de homens que fossem os olhos, ouvidos e boca do Estado Imperial. Em outras palavras, precisava de pessoas que aderissem à causa do império, como se mencionava na época.

A elite do Piauí,<sup>185</sup> tendo em sua maioria políticos combatentes nas lutas pela independência na província, uniu forças contra o inimigo comum, o português Fidié<sup>186</sup>, o qual travou luta ferrenha contra a gente simples e a elite local com o objetivo de manter o Piauí ligado a Portugal, evitando uma ruptura maior durante as guerras de emancipação. Nesse momento encontrara-se a elite local com o mesmo objetivo, algo que não se verificou quando a luta teve fim.

Após as lutas de independência no Piauí, os grupos políticos locais se articularam em torno de objetivos diferentes. Simplício Dias da Silva na Parnaíba e Manuel de Sousa Martins na então capital Oeiras foram os mais discordantes dos rumos que deveria seguir a província e o Estado Imperial em construção. Simplício Dias chegou a ser nomeado governador da província, mas não assumiram, como observa Mendes:

Consolidada a independência do Brasil no Piauí, após a rendição de Fidié e seus comandados em Aldeias Altas (Caxias – MA), os olhares se voltam para os problemas internos mais urgentes da Província. O primeiro deles era a definição do comando político. Reconhecendo os méritos e o patriotismo de Simplício Dias da Silva, Comandante Militar da Vila da Parnaíba, o Imperador D. Pedro I, o nomeia presidente da Província do Piauí. Mas, alegando motivos de ordem pessoal, Simplício Dias, declina da escolha. Tal fato ajuda a consolidar a elite agrário-pastoril de Oeiras e adjacências.<sup>187</sup>

A elite agrária à qual o autor se refere está diretamente ligada à pessoa de Manuel de Sousa Martins e à junta de governo que se formara no Piauí após a expulsão dos portugueses

---

<sup>184</sup> Almirante contratado por D. Pedro I para combater a rebelião em Pernambuco e conseqüentemente coibir as demais províncias a ela aliadas. “Em Pernambuco não deixou saudades porque acabou com o sonho da famosa revolução pernambucana de 1824, a Confederação do Equador, que buscava a independência total da região”. Ver: MARIZ, Vasco. Lorde Cochrane, o turbulento Marquês do Maranhão. Disponível em: <<http://www.revistanavigador.com.br>>.

<sup>185</sup>Políticos, comerciantes, donos de terras e escravos e intelectuais faziam parta da elite piauiense no século XIX.

<sup>186</sup> Sobre as lutas pela independência na província piauiense ver **Claudete Maria Miranda Dias** (DIAS, Claudete Maria Miranda. O outro lado da história: o processo de independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí – 1789-1850. 1999. Tese de Doutorado em História, IFCS/UFRJ, 1999) / **Johny Santana de Araújo** (ARAÚJO, Johny Santana de. O PIAUÍ NO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA: contribuição para construção do império em 1823. CLIO – REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA).

<sup>187</sup>MENDES, Francisco Iweltman Vasconcelos. Parnaíba: educação e sociedade na primeira república. Teresina: UFPI, *Dissertação de Mestrado*, Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí UFPI, 2007. p. 40.

recolonizadores das terras do Piauí. Uma junta governativa formada sobretudo por pessoas que tinham a mesma ideia de governo e o mesmo pensamento sobre a Corte no Rio.

Os embates dentro da província do Piauí estão ligados à causa ou não do império. As divergências políticas na província causaram rupturas significativas no território, uma vez que a consolidação do Estado Imperial no Piauí contou necessariamente com aqueles que ligavam suas ideias às de D. Pedro. A Confederação do Equador fora um dos obstáculos significativos de tensão dentro do Estado Imperial, pois deu margem a outras revoltas posteriores.

A sociedade vivera e conviera com as ideias políticas vindas da Corte<sup>188</sup> e disseminadas no seio da população local<sup>189</sup>, como a dissolução da Constituinte e outorga da Carta constitucional de 1814, contando com a pessoa do político para firmar e confirmar as bases política da época a partir de um lugar de poder.<sup>190</sup>

Esse lugar de poder estivera previamente ligado à província do Piauí, a Corte necessitava da força local para consolidar o Estado, pois o temor de que as ideias da Confederação e os confederados pudessem assegurar legitimidade às províncias no Norte fizeram o imperador preocupar-se em assegurar a ordem em algumas províncias e contar com o político local.

O que chama atenção na formação do Estado Imperial brasileiro é a quantidade de desavenças políticas presenciadas naquele momento. Se olharmos atentamente, a afirmação do Estado ainda era recente e as divergências políticas, tensões e rupturas dentro desse contexto deixaram transparecer a fragilidade política do império, indo de encontro à falta de unidade territorial.

Esse fator mostrava-se ainda mais visível nas províncias. Seja na pernambucana que idealizou o movimento, onde nem todos tinham o mesmo ideal, seja a cearense, cujas elites locais não comungavam das mesmas ideias, chegando a entregar os revoltosos do movimento separatista às autoridades e no Piauí onde as lutas pela independência não conseguiram firmar laços políticos comuns entre aqueles que ostentavam o poder local.

Nesse intuito devemos compreender o papel das elites na construção e afirmação do Estado Imperial brasileiro. O político como constituinte da sociedade, faz parte dela e convive com a pluralidade e a singularidade de ideias. Neste caso, a elite nas províncias contribuíra significativamente para edificar o poder do Estado, lembrando que estamos falando dos “agentes” do imperador, homens que louvavam a causa do império.

---

<sup>188</sup> Ofícios e designações enviadas da Corte para a província contendo as ordens do monarca e dos ministros.

<sup>189</sup> Homens e mulheres (da elite ou não) que viviam na província. Eram governados pela junta de governo tendo como líder Sousa Martins, que adepto as ideias do monarca, fazia jurar no Piauí as ordens vindas da Corte.

<sup>190</sup> ROSANVALLON, 2010. p. 23.



Devemos ressaltar a busca por uma certa autonomia nos primeiros anos pós-independência no Estado Imperial. A maioria das províncias, com seus respectivos representantes na Constituinte, visavam garantir um arranjo institucional que assegurasse certa liberdade política e decisória na construção do Estado. Os deputados reunidos em assembleia debatiam como ficaria a divisão de poderes entre a Corte (governo central) e as demais províncias.

Como já mencionamos anteriormente, nesse período o Piauí ainda vivia as lutas emancipacionistas, contudo, isso não impediu que fosse reservada uma vaga para o deputado que viesse a ser eleito e representasse a província. Apesar da participação nas Cortes de Lisboa em 1821, nas representações menores, foram excluídas Rio Negro, Pará, Maranhão e Piauí.<sup>191</sup>

O fim das lutas pela independência em terras do Piauí despertou nas elites locais o desejo de participação nas decisões do governo central. Àquela altura, a Constituinte já tinha sido esfacelada pelo imperador e a convocação de uma junta para redigir e outorgar a constituição do império já estava a caminho. Nesse contexto, surgem as divergências locais. Enquanto Simplício Dias e João Cândido de Deus eram propensos às ideias de mudança de cunho republicano, a junta de governo, tendo à frente Sousa Martins, buscava apoiar as ideias vindas da Corte.

A busca por liberdade política e autonomia de decisão ficara a cargo de alguns poucos homens na vila da Parnaíba e Campo Maior, sobretudo, Parnaíba, cuja comunicação com a vizinha província cearense era facilitada por acesso ao mar. Nesse momento vai tomando forma a ideia de aderir a Confederação do Equador, vendo no movimento a oportunidade de alcançar liberdade, autonomia e expressão política em âmbito local e nacional.

Não vem de 1824 a opção de aderir às ideias republicanas trazidas por Pernambuco à província do Piauí. Já em 1817, durante a revolução pernambucana, Simplício Dias da Silva e outros companheiros da maçonaria apoiaram a causa de Pernambuco, contudo, não fora uma participação tão efetiva a ponto de pegar em armas e lutar a favor da causa, podemos compreender apenas como forma de apoiar ideias republicanas.

A concepção de república no Norte, vem acompanhada da ideia de um republicanismo clássico, ou seja, uma noção de governo baseado na ideia de alguns pensadores romanos, tal como Plutarco, Lívio, Aristóteles<sup>192</sup> e outros memoráveis autores do republicanismo neo-romano, provavelmente as ideias que eram difundidas no seio da elite intelectual pernambucana

---

<sup>191</sup> RODRIGUES, 1874. p. 28.

<sup>192</sup> FARIAS, 2006. Terceiro capítulo.

e que percorriam as outras localidades, encontrando homens de letras capazes de interpretar as ideias como essenciais à constituição do Estado.

Por que mencionar as ideias de governo republicano nesse momento, se já analisamos no segundo capítulo? Simples, buscamos demonstrar essa concepção pois esse tipo de pensamento político percorreu todo o cenário da Confederação do Equador. A busca pela liberdade não somente política, mas a liberdade para o povo como fora possível verificar nos escritos de Frei Caneca no seu jornal *O Typhis Pernambucano* e outros jornais do período de 1822 a 1824.

Como observa Farias, os intelectuais participantes do movimento, ao contrário da elite política, partiam do princípio de que não fora precisamente a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 o fator primordial da deflagração do movimento, (apesar da real importância do fato), analisavam a luta pela liberdade como não dominação, pois para o republicanismo tradicional, o contrário de liberdade não é coerção, é uma forma de escravidão, ou seja, a crença no republicanismo era condição estrutural para garantir autonomia aos cidadãos.<sup>193</sup>

Essas ideias influenciavam homens como Simplício Dias no Piauí, que via na Confederação do Equador a possibilidade de alcançar autonomia para a província e seus provincianos, pois certamente as ideias de um republicanismo clássico estiveram presentes nos seus ideais de governo. Podemos compreender que o ideário político do movimento de 1824 iniciado em Pernambuco, visara colocar homens “das letras” à frente do governo.

Homens como Frei Caneca e Cipriano Barata, considerados intelectuais que aderiram ao movimento de 1824, acreditavam na eficácia das leis que impossibilitariam o uso arbitrário de qualquer tipo de força; acreditavam nas leis para reduzir as oportunidades que homens pouco virtuosos procuravam para realizarem atos despóticos contra o povo.<sup>194</sup>

Acreditamos que a influência de sujeitos como os mencionados acima, integrantes dos confederados do Norte; influenciaram diversas lideranças provinciais, adeptos de um sistema de governo que desse autonomia políticas às províncias e liberdade ao povo. Através do discurso, seja escrito ou oral, a ação desses sujeitos para conseguirem adeptos de suas causas, tivera impacto crucial na província do Piauí, onde o comerciante e letrado Simplício Dias da Silva comungou dos ideais da Confederação.

As ideias que chegaram ao Piauí vindas do Ceará, certamente chegaram carregadas de um discurso político republicano que era capaz de despertar no seio da elite intelectual e

---

<sup>193</sup> FARIAS, 2006. p. 107.

<sup>194</sup> FARIAS, 2006. p. 108.

econômica o aguçar da revolta, tendo esperança da criação de um país no Norte capaz de abortar o espírito do despotismo que assolara o Estado Imperial em construção naquele momento. A divergência política e as rupturas presenciadas na província se davam de fato pela ideia de decisão política vinda da Corte, que ao encontrar adeptos desses ideais, conseqüentemente encontrara os discordantes que apoiaram os confederados.

Nessa conjuntura, precisamos compreender como de fato se deram as ideias da Confederação do Equador no Piauí, como o movimento afeta o cotidiano e a vida política na província. Não podemos esquecer o lugar das elites locais na construção do Estado Imperial brasileiro, pois a Confederação do Equador, tornara-se um obstáculo às ideias do monarca e seus súditos leais no Rio de Janeiro.

### 3.1 A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR E A PROVÍNCIA DO PIAUÍ

O movimento que iniciara em Pernambuco e desaguou ferrenhamente em províncias como a do Ceará e Rio Grande do Norte, teve sua influência em terras do Piauí. Compreendemos que não fora tão intenso como nas demais províncias, mas contribuiu para acirrar o espírito sedicioso que aportara na província naquele momento.

Uma série de fatores nos ajudam a compreender o por que o movimento não atingiu seus objetivos em terras do Piauí, uma vez que a ideia era comportar todas as províncias do Norte num único Estado, construindo assim o republicanismo tão sonhado por Pernambuco desde 17.

O debate historiográfico em torno da independência do Brasil muitas vezes deixa transparecer que é um assunto já acabado, que não se pode acrescentar algo ao tema de tanto que já fora revisado. Nesse intuito, ousamos analisar que a participação do Piauí na Confederação do Equador tem raízes no processo de independência política do Brasil, o que ajuda a explicar diversas questões em torno do movimento separatista e a província do Piauí.

Apontamos que a Confederação do Equador é um movimento de afirmação e continuidade das lutas pela independência do Brasil, uma vez que gira em torno das questões de liberdade política e autonomia das províncias. Além de ter a participação estrangeira (ainda que de forma discreta), tem os embates militares.

A Confederação do Equador mostrou-se por parte do seu idealizador um vasto conhecimento do que acontecia na América latina e nos EUA. Em determinado momento do manifesto, Manuel Carvalho Pais de Andrade cita alguns caudilhos participantes do movimento de independência nas colônias espanholas. A insinuação de Carvalho busca alertar os pernambucanos do mal instalado no Rio de Janeiro:

Pernambucanos! Não creiais todavia que o centro daquela Babilônia não possa nascer uma fênix. No meio dos animais mais ferozes têm aparecido alguns humanos; no meio dos povos mais bárbaros tem-se visto alguns dóceis, e entre as nações mais escravas têm brilhado homens livres. Vós vistes Bolívar em Caracas, Morelos no México, Washigton em Boston. Entre nós mesmos, ainda que, mui raros, aparecem portugueses dignos de ter nascido em New York ou Filadélfia; vós os conheceis, vós os conheceis, torno a dizer.<sup>195</sup>

Nessa conjuntura, relacionamos esse contexto à ideia presente na província pernambucana. Quem idealizou o movimento em terras do Piauí fora a elite letrada, que consequentemente tinha acesso às informações sobre os acontecimentos na América vizinha.

Esse fator, aliado à metáfora que Manuel de Carvalho faz da Corte no Rio, leva à análise de que as manifestações objetivavam localizar e agregar ao movimento homens de letras e políticos envolvidos com a causa defendida por Pernambuco, mas sabiam que haveria os agentes que defenderiam a causa do império, ocorrendo a dissensão entre membros da elite local.

Como podemos compreender a Confederação do Equador dentro da província do Piauí, sem antes entender o contexto em que esse movimento chega ao Piauí? A história é um processo, e sendo um processo é preciso analisá-lo de forma plural, perscrutando como se chegou a cogitar e até mesmo defender a fundação de um país no Norte separado do restante do território com envolvimento da província do Piauí.

Comprendemos que a situação da província em meados dos anos 23 do século XIX propendia francamente para o espírito sedicioso, contudo, a composição governamental da província fora fator primordial para estagnar as ideias do movimento. Isso não quer dizer que a ideia dos confederados não deixara sequelas na sociedade da época.

Quando o grito do Ipiranga aconteceu em 1822, o Piauí estava longe de juntar-se às famigeradas províncias que aderiram à causa do império. Subsequente, em 1823 a província dar os primeiros passos em direção a autonomia e, consequentemente, ao território brasileiro, já que outras províncias ainda não tinham jurado a independência devido a uma série de fatores já debatidos pela historiografia do império.

Buscamos compreender qual o local da província do Piauí dentro do cenário da Confederação do Equador. Como ela pode ter aderido ao movimento e como estava estruturada a Província do Piauí na época. Contudo, é preciso ressaltar que a o presente trabalho visa a analisar a participação do Piauí na formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro.

---

<sup>195</sup> Manifesto de Manuel de Carvalho Pais de Andrade aos pernambucanos em 27 de abril de 1824. In: BRANDÃO, Ulisses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924. 204.

A análise que deve ser realizada neste momento assenta-se na busca pelo entendimento sobre as províncias que fariam parte do novo país criado no Norte. Em juramento à Confederação que aconteceu no Ceará, diziam o seguinte:

Eu [...] juro aos Santos Evangelhos voluntaria e solemnemente defender e guardar a religião catholica, e apostólica romana. — Juro dar a última gota de sangue para manter e ser fiel a confederação do Equador, que é a união das quatro províncias ao norte do cabo de Santo Agostinho, e as demais que para o futuro se foram unindo, debaixo da forma de governo que estabelecer a assembléa constituinte.<sup>196</sup>

Neste caso, ao analisarmos as palavras pronunciadas durante o juramento da Confederação no Ceará, compreendemos que as províncias que inicialmente fariam parte do novo país eram Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, ambas ao norte do Cabo de Santo Agostinho. Contudo, previam o anexo de outras províncias do Norte, certamente tendo conhecimento das lutas pela independência que existiram em províncias como a maranhense e a do Piauí.

A importante análise que fazemos deste contexto permite compreender que a ideia dos confederados pernambucanos e cearenses era constituir um país separado do então império do Brasil que abrangesse todas as províncias do Norte, pois manifestavam o desejo de anexar as demais que para o futuro viessem a aderir ao movimento.

A Confederação do Equador na província do Piauí não ficara apenas no imaginário da elite local, apesar do juramento feito no Ceará, citar apenas as províncias ao Norte do cabo de Santo Agostinho (localizado em Pernambuco), o manifesto do então presidente da província de pernambucana, Manuel Carvalho Paes de Andrade, convoca os brasileiros e indica as províncias participantes do movimento:

Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis províncias do norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os systemas — representativo—um centro em lugar escolhido pelos votos dos nossos representantes dará vitalidade e movimento a todo nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um d'estes centros, formando um anel da grande cadêa, nos tornará invencíveis. Brasileiros! Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas; o momento é este, salvemos a honra, a patria e a liberdade, soltando o grito festivo — viva a Confederação do Equador!<sup>197</sup>

---

<sup>196</sup> BRANDÃO, Ulisses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924. p. 331.

<sup>197</sup> Manifesto de Manuel Paes de Andrade aos brasileiros em 2 de julho de 1824. In: BRANDÃO, 1924. p. 207.

Neste contexto observamos a inclusão de mais duas províncias ao movimento, que certamente constara a província do Piauí. Ou seja, constaria por certo das quatro províncias já mencionadas e incluiria a província do Piauí. Segundo Cunha, a possível outra integrante da Confederação mencionada no manifesto seria a província do Pará.<sup>198</sup>

É interessante analisarmos o cunho desses dois documentos. O juramento ocorrido no Ceará e o manifesto do presidente pernambucano, possibilita entender a visão dos confederados. A adesão do maior número de províncias possível daria um maior grau de legitimidade ao movimento e conseqüentemente a formação d/e um país separado do restante do império poderia ter êxito com maior facilidade.

Nesse intuito, a importância da província do Piauí é incontestável ao movimento. A elite idealizadora da separação tem o objetivo de espalhar emissários às demais províncias. De Pernambuco para o Ceará, a intenção era conseguir o maior número de adeptos para a Confederação. E fora do Ceará que partira os emissários para o Piauí. Segundo correspondência entre o governo provisório local e a Corte no Rio de Janeiro, o temor era justamente das ideias vindas da vizinha província do Ceará.

Hoje que suportando o peso da governança em uma crise tão melindrosa, em que tão difícil me é manter e dirigir a machina política desta província (dantes morada da paz), agitado pelas desenvolturas de opiniões, que o gênio do mal, invejoso da nossa sorte tem introduzido nella a ponto de se acharem duas villas dependentes da capital por aderirem irreflectidamente (com que magoa o digo!) ao *Systema Republicano*, que do Ceará tem adoptado, tentando com seus embustes precipitar no mesmo abysmo a toda esta Província, até ameaçando-nos com cruenta guerra.<sup>199</sup>

Não resta dúvidas sobre a província responsável em noticiar as ideias do movimento dentro da província do Piauí. Nesse intuito, a correspondência entre o então presidente provisório e o ministro de negócios do império possibilita compreender o teor do movimento dentro da província.

Além de apontar a crise vivida pela província naquele no ano de 1823, Manuel de Sousa Martins deixa claro seu objetivo: manter a ordem na província. A Confederação do Equador seria, portanto, um fator de atrito entre as ideias da Corte (a construção do Estado) e os membros da elite do Piauí.

---

<sup>198</sup> CUNHA, 2004. p. 233.

<sup>199</sup> Documento número 01. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro do império. In: BRITTO, Anísio. Adesão do Piauí à Confederação do Equador, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 76. Grifo nosso.

O Confederação não fora um mero movimento contra o fechamento da Constituinte de 23 e a outorga da Carta constitucional de 1824, havia questões singulares em torno dos projetos políticos adotados para o Brasil até 1825. O principal difusor de ideias da Confederação era a elite letrada, daí entendermos o por que o movimento alcançou adeptos em Parnaíba, como o maçom Simplício Dias.

O “parnaibano” era homem das letras e questionou sempre que possível as decisões políticas do seu tempo, quer viesse da metrópole no período colonial, quer viesse da metrópole durante a afirmação do Estado Imperial brasileiro. O movimento separatista era constituído de homens capazes de usar a imagem colonial para aguçar o sentimento patriótico dos brasileiros, como analisa Farias:

Os federalistas pernambucanos expressaram as suas preocupações políticas através do uso de provocantes imagens coloniais de subserviência, evocando a histórica infringência na sua autonomia para solucionar os problemas locais e priorizar o bem-estar da população em qualquer decisão administrativa. Para estes, a ideia de ter que, mais uma vez, sacrificar-se por causa dos caprichos políticos de um governo distante seria uma forma irônica de reencarnação do desprezível e já rejeitado sistema colonial. D. Pedro I e seus ministros – portugueses e brasileiros – surgiam nos discursos escritos pela oposição na forma de monstros que aumentaram o poder do recém-independente Estado brasileiro através do enfraquecimento dos seus outros membros (as províncias).<sup>200</sup>

A preocupação dos confederados girava em torno da falta de autonomia política que a Corte no Rio de Janeiro impôs às demais províncias. A solução fora atacar o governo central com discurso que inflamasse a população. Essa ideia pernambucana toma forma nas demais províncias dispostas a constituir um país autônomo, onde a ideia de colônia fosse ultrapassada.

Neste caso, entra em cena um fator de extrema importância na formação do Estado Imperial brasileiro: as elites locais ainda divergem com frequência sobre os rumos que a província em si deve tomar com relação à política da Corte. As divergências políticas e as rupturas tomam forma dentro das províncias e não somente a do Piauí, mas praticamente todas as províncias que comungaram das ideias da Confederação tiveram opositores adeptos das ideias do monarca.

As ideias de Farias, mencionadas no texto acima possibilitam compreendermos que; sendo o movimento proveniente da província de Pernambuco, as ideias de evitar uma “mascarada” colonização, obedecendo a um centro distante fez-se presente nas demais

---

<sup>200</sup> FARIAS, 2006. p. 175.

províncias e, nesse intuito, observamos que a constituição política das províncias influenciara os rumos que a Confederação tomara.

Não somente a constituição política afetara o andamento do movimento. Em terras do Piauí, o movimento teve adeptos de algumas vilas, não da forma esperada pelos confederados. Pode-se compreender que as ideias vindas do Ceará e/ou de Pernambuco conseguiram adentrar na província e na mente dos mais exaltados das vilas do Piauí, contudo o cenário pós lutas pela emancipação política do Brasil em terras do Piauí não possibilitara uma maior abrangência da mesma dentro do movimento.

A questão econômica e social pesara nesse momento. A constituição política da província contribuíra naquele momento para frear toda e qualquer manifestação que fosse contra as ideias do monarca e a condução do Estado Imperial brasileiro. Apesar da convocação de Manuel Paes de Andrade, intimando os brasileiros a se unirem às províncias do Norte, a falta de unidade territorial pesara bastante na consolidação da Confederação do Equador.

A análise do digamos assim, “fracasso” da Confederação do Equador na província do Piauí, passa singularmente pelo processo de independência e a participação do Piauí na causa do império. Os grupos políticos em que figuravam os defensores da província em 1823, foram os mesmos que divergiam quanto às ideias pernambucanas.

No Piauí, cuja consolidação da Independência foi marcada por uma violenta ação militar para expulsão dos portugueses, foi necessário contar com a participação dos grupos populares que, em grande parte, foram seduzidos pelo discurso nacionalista, encabeçado por uma parcela significativa das elites, a fim de constituir um verdadeiro exército libertador<sup>6</sup>. Ou seja, foi imperativo se construir um discurso de nacionalidade para que a população pobre pudesse compor um exército patriota.<sup>201</sup>

O discurso elitista tinha cunho emancipatório, apoiado na ideia comum da expulsão dos portugueses e da consolidação da independência do Brasil, a elite do Piauí lutara lado a lado na busca do ideal compartilhado, e não cada um tomando suas decisões. O jogo mudou com a situação econômica e social na província. As elites divergiram sobre o modo como a Corte no Rio conduzira a política do Estado em formação. A menor possibilidade de mudança, certamente afetara as mentes dos mais exaltados.

A agitação nas províncias era perceptível; Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, todas aderem ao movimento. No Piauí, desde o governo de Elias José Ribeiro de Carvalho, empossado no cargo em 1818, a liderança do governo era uma fraca vontade pronta a vacilar.<sup>202</sup>

---

<sup>201</sup> ARAÚJO, 2015. p. 30.

<sup>202</sup> NEVES, Abdias. *O Piauí na confederação do Equador*. Teresina: EDUFPI/APL, 1997. p. 58.



O presidente buscou apoio de um sujeito de extrema importância para entendermos as instâncias da Confederação do Equador dentro do Piauí, Manoel de Sousa Martins, futuro Barão da Parnaíba.

Contudo, Manoel de Sousa Martins, abandona o então presidente da província, Elias José Ribeiro de Carvalho, a fim de, nos moldes do império e como ato do Estado Imperial, providenciar uma junta de governo que ficaria no poder provisoriamente, umas das primeiras juntas de governo provisório do Piauí. Nessa conjuntura política, protelou-se a eleger a seguinte parilha de governo para a província:

Ouvidor geral e corregedor Francisco Duarte Mendes Barreto, Brigadeiro Manoel de Sousa Martins, capitão Francisco de Sousa Mendes, além dos representantes da força militar, capitão Agostinho Pires, da agricultura, capitão Miguel Pereira de Araújo, do clero, o vigário geral Matias Pereira da Costa, da magistratura, o juiz de fora dr. Bernardino José de Mello, do comércio, capitão Caetano Vaz Portella, por aclamação geral foi escolhido presidente o coronel Elias José Ribeiro de Carvalho que recusou essa investidura.<sup>203</sup>

Depois de apontada a junta governamental, foram eleitos para o governo da província, como presidente, o desembargador Francisco Duarte, como vice-presidente, o brigadeiro Manuel de Sousa Martins, secretário, o capitão Francisco de Sousa Mendes, empossado em Oeiras, então capital da província.

Entra em cena a partir desse momento a participação efetiva de Manoel de Sousa Martins na política administrativa da província do Piauí, conduzindo a província de maneira a colocá-la dentro do Estado Imperial em construção, buscando garantir a ordem dentro dos limites do território em que governava. Antes dessa tomada de poder e por decreto do Governo Imperial, eram criadas juntas governamentais provisórias, sendo a votação do Piauí marcada para o dia 05 de outubro de 1822, e adiada para 07 do mês corrente.<sup>204</sup>

Após a eleição, Manoel de Sousa Martins estava fora do governo, sendo eleito o padre Matias Pereira da Costa como presidente, Francisco de Sousa Mendes, secretário, sargento-mor Caetano Vaz Portella, todos reeleitos, com exceção do já mencionado futuro Barão da Parnaíba, convidado a assumir sem demora o comando das armas.<sup>205</sup>

Em meio a esse arranjo político, os embates pela independência do Brasil ocorreram em terras do Piauí e assumiram caráter decisivo no futuro da província e do Estado em construção, pois o intuito dos portugueses que vieram ao Piauí era impedir que a província aderisse à causa do império independente e afirmasse as bases constitucionais pensadas pela elite sulista. Neste

---

<sup>203</sup> NEVES, 1997. p. 69.

<sup>204</sup> NEVES, 1997. p. 72.

<sup>205</sup> Ibidem.

caso, a luta travada contra o inimigo comum, tivera a participação da elite local e a união dos diferentes pensamentos políticos que mais tarde traria desavenças significativas na província e na construção do Estado Imperial.

A intenção era combater as ideias portuguesas no Norte, ou melhor, a presença portuguesa enquanto entidade colonizadora, cujo objetivo dos enviados seria manter a estrutura colonizadora em terras do Piauí e no Maranhão. Nesse intuito, devemos compreender a singular importância da província do Piauí no império do Brasil em formação. A economia do território era extremamente importante para a manutenção do Estado Imperial e os planos de Portugal, como analisa Araújo:

Se pensarmos à luz dessa ideia, pode-se intuir qual seria a importância do Piauí no projeto de manutenção da presença portuguesa no norte e qual a importância desta para a constituição do império. Se observarmos a dimensão do contingente de soldados portugueses, a presença de um militar português extremamente experimentado no campo de batalha como Fidié e o embate militar ocorrido na região, pode-se dimensionar a importância da região para ambos os contendores, Portugal e o nascente império representado pelas lideranças locais.<sup>206</sup>

Nessa conjuntura, a importância piauiense era nítida nos planos do Estado português para o nascente império, cujo ideal era formar um Estado unitário, onde não houvesse espaço para a fragmentação. As lutas pela independência na província enfraqueceram o território, conseqüentemente as bases políticas entraram em rota de colisão.

As elites locais tinham o mesmo propósito, expulsar os portugueses e confirmar adesão a independência do Brasil. As vilas da Parnaíba, Campo Maior e Oeiras, com distintas pessoas da elite do Piauí, lutaram juntos pela causa do império e conseqüentemente a construção da autonomia da província.

No litoral, em Parnaíba, em 19 de outubro de 1822, foi proclamada pelas mãos de Simplício Dias da Silva e João Candido de Deus e Silva, o primeiro coronel da milícia e o segundo juiz de direito, a adesão do Piauí à independência do Brasil. E sob aplausos dos presentes, deram vivas a S A R, Dom Pedro I e a “Independência do Brasil”. Em 23 de outubro, a Câmara daquela vila comunicou à de Campo Maior o que ocorrera no dia 19 e a convidou a fazer o mesmo. Na capital, Oeiras, por meio de Manoel de Sousa Martins iniciou-se um levante contra os portugueses em 24 de janeiro de 1823.<sup>207</sup>

Podemos compreender que as lutas pela independência do Brasil foram o fator primordial no seguimento de outras ações dentro da província. Apesar de lutarem em 1823 por

---

<sup>206</sup> ARAÚJO, 2015. p. 33.

<sup>207</sup> ARAÚJO, 2015. p. 35.

um bem comum, amiúde divergiam as elites locais sobre o modo como deveriam estar constituídas as bases constitucionais do Estado Imperial. Alguns eram a favor da Confederação do Equador, pois enxergavam no movimento a possibilidade de construir uma autonomia jamais presenciada na província desde os tempos de colônia.

Assim como em 1821, a situação política no Piauí era muito instável. A província era governada por uma Junta estabelecida pelo Decreto das Cortes de Lisboa, de 29 de setembro de 1820. Nesse contexto, o ambiente político na província era de incertezas e insegurança. A possibilidade de insurreição era esperada em grande parte por influência das notícias vindas da Bahia, Pernambuco, Ceará e do Sul,<sup>208</sup> influência essa que desaguou no Piauí em 1824, vinda do Ceará.

Quando se menciona a política, nos deparamos com o sujeito político como autor primordial das ideias tomadas na sociedade e para a sociedade. As decisões da Corte no Rio de Janeiro, afetaram de alguma forma as bases políticas no Piauí. E para funcionar e dar segmento à construção do Estado Imperial brasileiro era preciso que o governo local estivesse de acordo com o governo central. Mas é difícil esperar que uma sociedade com raízes coloniais intensas e bases políticas tão díspares pudesse seguir um mesmo rumo, sobretudo pelos recentes acontecimentos pós independência.

Se atentarmos bem, em todas as províncias que aderiram ao movimento existia um celebre intelectual, homem das letras como era mencionado, à frente do movimento. Em Pernambuco, frei Caneca; no Ceará, o padre Mororó e muito provavelmente no Piauí fora Simplício Dias, que manteve contato com os ideais republicanos que a Confederação do Equador trouxera consigo.<sup>209</sup>

A divergência entre os membros políticos da província do Piauí era tão ferrenha que Manuel de Sousa Martins chegara a noticiar ao ministro do império que a guerra de independência que ocorreu em terras do Piauí fora precisamente por atitudes vindas da Parnaíba, tendo como responsável Simplício Dias:

Parece-me, sim, ser mais filho do espírito de revolução e precipitação acostuada do que do terror. A Parnahyba, Exm.º Snr. Precipitou esta província em uma guerra de seis meses, por se quererem adiantar alguns de seus habitantes em aclamar a Independência; quando podíamos ser Independentes sem a menor desordem, só por pretenderem figurar em uma scena da qual não eram capazes para Autores; entregando essa Província a desordem com o desamparo daquela villa, onde Fidié extraiu todas as

---

<sup>208</sup> ARAÚJO, 2015. p. 30.

<sup>209</sup> Não há nada que fale especificamente ou claramente na documentação a respeito, mas ocorrendo no campo das ideias e há diversos fatores que perduram desde 1817 em torno de Simplício Dias, podemos analisar que fora o mesmo que na Parnaíba aderira primeiro às ideias do movimento.

munições com que nos fez a guerra pelo desamparo total em que a achou escapando os Figurantes para colherem de longe os louros e grandes prêmios sem o merecerem, deixando-nos a defesa da Província, que tão denodadamente libertamos, levando o grito da independência até a província do Maranhão onde fomos conduzir a victoria nas linhas de Caxias.<sup>210</sup>

Nesse intuito, Manuel de Sousa Martins deixa claro que não gostou das atitudes que a vila da Parnaíba tomara ao longo das lutas pela independência. Em seu ofício procura deixar indubitavelmente suas atitudes à frente dos negócios políticos e militares da província. Havia uma questão crucial a decidir na província do Piauí: a definição do comando político no território. A divergência entre os membros do corpo político do Piauí fica visível quando há acusações sobre a forma como se sucederam as lutas de adesão à emancipação na província.

O foco da junta de governo provisória era manter o governo central informado dos acontecimentos na província e que atitudes estão sendo tomadas para auxiliar a formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro. As rupturas, tensões e desavenças entre a elite local configura fator primordial para entendermos a Confederação do Equador na província.

É preciso observar que o Estado Imperial brasileiro, para alcançar a tão sonhada afirmação idealizada pelo Monarca, precisou contar com homens que aderissem à causa Imperial, o que podemos dizer que seriam os tentáculos da Corte. Devemos ainda ter em mente que, entre 1817 a 1850, uma série de revoltas e revoluções<sup>211</sup> assolou a primeira metade do século XIX, consequentemente a consolidação do Estado Imperial.

Estas revoltas são reflexo da administração da Corte. As imensas contestações ao governo foram capazes de instigar as elites locais a insuflar a população geral contra o governo Imperial. Interferindo dessa maneira, ou melhor, perpassando assim a construção do Estado, as revoltas e revoluções foram a marca da afirmação e consolidação do Estado Imperial.

No Piauí, a afirmação do Estado passou primordialmente pelas lutas de independência e a Confederação do Equador nos anos 20 do século XIX, contando ainda com a Balaiada nos anos 30 do mesmo século. As divergências políticas entre as elites locais ainda no pós-emancipação foram cruciais para o arranjo das elites no poder, com a recusa de Simplício Dias da Silva em assumir o cargo de presidente provincial:

O Imperador nomeou então para o novo governo provisório Manoel de Sousa Martins, que ficou encarregado de manter a paz e a ordem na província.

<sup>210</sup> Documento número 03. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 78.

<sup>211</sup> Revolução Pernambucana (1817), Lutas pela afirmação da independência (1822-23), Confederação do Equador (1824), Cabanagem (1834-1840), Balaiada (1838-1841), Sabinada (1837-38), Guerra dos Farrapos (1835-45), Revolta dos Maiês (1835), Insurreição Praieira (1848-50).

Porém, as vilas que outrora durante o processo de Independência estavam sediciosas e favoráveis ao Império, no ano de 1824 encontravam-se dispostas para aderir ao ideal republicano conclamada em Recife.<sup>212</sup>

Não há ao certo um motivo pelo qual Simplício Dias tenha recusado assumir o governo local. Há quem afirme que, por problemas de saúde ele preferiu não atender à ordem Imperial. Há também a ideia de que ele não queria deixar a vila da Parnaíba, onde construiu prestígio e riqueza. Esses argumentos podem estar corretos, como analiso que estão, assim como apontamos ainda a questão do ideário republicano e do federalismo de Simplício, ou seja, ideias contrárias às ideias do monarca.

Com o poder nas mãos de uma junta governativa, estando à frente o brigadeiro Manuel de Sousa Martins, podemos concluir que na província do Piauí havia de fato os olhos, a boca e os ouvidos do imperador, o auxílio perfeito na manutenção da ordem e da unidade territorial, fatores cruciais na afirmação do Estado Imperial.

A forma política na província passara pelas elites locais, ou seja, não havia concordância e nem conciliação entre os adeptos da causa do império e os apoiadores da causa pernambucana. Como observa Araújo, os grandes chefes políticos que lideraram o processo de independência em 1823 logo em seguida em 1824 se veriam novamente, desta vez em condições opostas, cuja luta que desencadeariam representava antagonismos frutos de demandas reprimidas no jogo pelo poder, após a consolidação da independência na Província do Piauí.<sup>213</sup>

Observando essa série de embates, concluímos que a Confederação do Equador é no Piauí, (principalmente), a continuação das lutas pela concreta independência política do Brasil. Essa análise vem demonstrar que a afirmação do Estado Imperial brasileiro perpassa as lutas pela independência e a acomodação das elites locais no poder.

Em sua maioria, as lideranças políticas eram personificadas nos grandes potentados do interior que mantinham e solidificavam as relações de dominação com seus agregados. Assim, as relações que se estabeleceram entre os grandes proprietários, fossem eles senhores de engenho, criadores de gado e seus subordinados, foram, sobretudo, baseadas na dependência econômica dos excluídos da posse da terra ou dos engenhos.<sup>214</sup>

A política no Piauí, contou com o fato de que parte da grande maioria das elites locais eram formadas por antigos colonos agora adeptos da causa do imperador, com raras exceções

---

<sup>212</sup> ARAÚJO, 2015. p. 37.

<sup>213</sup> ARAÚJO, 2015.

<sup>214</sup> ARAÚJO. p. 38.

como o advindo da vila da Parnaíba, ou seja, a formação política da província viveria dias de afirmação nos primeiros anos pós-grito do Ipiranga.

Nesse emaranhado e conturbado cenário político, surgem as ideias do movimento separatista de 1824. No Piauí a Confederação do Equador chegou aos ouvidos dos mais sediciosos. A propaganda<sup>215</sup> vinda de Pernambuco fora recebida como forma de contestação às ordens vindas da Corte, que mandou jurar a Carta constitucional de 1824 em todas as províncias.

A luta em outras províncias é para que os maiores números de emissários consigam convencer as elites de outras províncias a aderirem à causa dos confederados. Manuel Paes de Andrade, a postos com um decreto encarrega aqueles adeptos do movimento a divulgarem as ideias da Confederação em busca da afirmação das ideias federativas e republicanas. Nessa conjuntura, a orientação passada aos emissários deixa claro que o Piauí estivera entre as províncias do movimento;

Não esmoreçaes, não estaes sosinhos em campo; a causa, porque pugnamos, é a *causa de Pernambuco, da Parahyba, do Rio Grande, do Ceara, do Maranhão, do Para, do Piauhv* e do mesmo sul do Brasil. Contra um poder tão formidável o que pode fazer um punhado de escravos? o valor sempre nasceu da justiça e da razão. Estes poucos e miseráveis soldados, que vem a bordo daquelas embarcações, nem valem mais do que aquelles de quem ha pouco acabamos de mofar e desprezar, nem nós valem menos. Temos ao sul da nossa província tropas aguerridas, que têm destroçado e obrigado á vergonhosa fugida os escravos do tyranno; ahi avançam de Caruarú, Bezerras, Garanhuns. Porteiras, S. Antão, dois mil defensores da liberdade, e da patria, que fazem os servis desaparecerem, como o pó diante dos ventos: ahi marcham em nosso auxilio as veteranas e aguerridas phalanges do general Filgueiras, conquistador do Maranhão e do Piauhy talvez não se passem muitos dias, que estes intrépidos guerreiros não sejam comnosco a dividirem os trabalhos da campanha e os louros da victoria.<sup>216</sup>

Dois meses antes de proclamada a Confederação do Equador na província pernambucana, o então presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade procurava adeptos dispostos a aderir à causa do novo país idealizado. Fora enviado correspondências ao Ceará e de lá saíram emissários para outras províncias em busca de apoio. O governador das armas da província cearense, José Pereyra Filgueiras fora um dos emissários que andaram pelas vizinhas províncias em busca de apoio.

---

<sup>215</sup>Podemos apontar que a propaganda fora feita pela imprensa e através de emissários, apesar da falta de documentos (jornais e manuscritos) podemos observar que fora trazido para o Piauí diversas informações sobre a Confederação do Equador, uma vez que Manuel de Sousa Martins afirma em officio enviado ao ministro de negócios do império que o Ceará divulgara notícias republicanas dentro da província.

<sup>216</sup> Proclamação de Manuel de Carvalho Pais de Andrade aos habitantes das províncias do Norte. In: BRANDÃO, 1924. p. 209-210. (Grifo nosso)

Fica demonstrado assim como as ideias circulavam pela província do Piauí. Em correspondência direcionada ao presidente pernambucano, o emissário cearense deixa claro por onde andara. Os trechos retirados do documento visam demonstrar o apoio da elite do Ceará à causa de Pernambuco que, seis meses depois de dissolvida a Constituinte de 23, idealizava um governo mais liberal entre as províncias do Norte.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tendo-me a providencia socorrido com a graça de acabar felizmente a minha tarefa política, na marcha expedicionária e restauradora das duas províncias de *Piauí e Maranhão*; e fazendo-me recolher em paz ao seio de minha família, eis que ainda não bem convalecido de uma penosa viagem, fui chamado aceleradamente a esta capital convulsa e prestes a succumbir-se por uma conjuração tramada por uma facção criminosa, que junta em certo club vertiginoso e desorientado fazia o fatal foco desta capital [...]

[...] Não se desanime V. Exc.; perdoe-me esta recomendação, que é puramente filha de uma coração *liberal*.

O Ceará tem brio; seus filhos têm valor, elles tomarão parte nas gloriosas fadigas de *Pernambuco*; haja união; haja coragem, haja valor e disposição que o próprio céu nos abençoará, uma vez que a causa é justa. [...] <sup>217</sup>

Comprendemos dessa maneira que o Piauí estivera sempre nos planos dos emissários vindos de Pernambuco e do Ceará. Analisamos assim que a Confederação do Equador se fez presente no território do Piauí. Devemos ter em mente que uma série de fatores contribuíram para o sufocamento das ideias na província, podemos dizer que a recente luta pelas causas da independência no território enfraquecera a província, sendo difícil um novo embate em tão pouco intervalo de tempo.

A seção em que analisamos a Confederação do Equador dentro do Piauí procura contribuir para entendermos melhor a visão que as outras províncias tinham do território do Piauí, possibilitando adentrarmos na análise sobre a formação do Estado Imperial brasileiro e a contribuição ou participação do Piauí nos primeiros anos de afirmação do Estado.

No Piauí as manifestações a favor da Confederação do Equador aconteceram de forma isolada, algumas vilas foram responsáveis por receber os emissários vindos de outras províncias e divulgarem os ideais da Confederação. Ulysses Brandão cita a vinda de um padre para Parnaíba, a fim de divulgar os acontecimentos vividos nas províncias do Ceará, Pernambuco e outras:

Manuel de Carvalho mandou para o extremo Norte, nos primeiros dias de abril, a escuna de guerra Camarão, conduzindo emissários afim de propagarem doutrinas republicanas os “quaes levavam consigo, diz o conselheiro Pereira Pinto, grande copia de exemplares da Constituição colombiana, pela qual se

<sup>217</sup> Ofício de José Pereyra Filgueiras ao governador das armas de Pernambuco. 1º de maio de 1824. p. 377- 380. Disponível em: <<https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAnoHTML/1924TEindice.html>>. Grifo nosso.

devia governar a Confederação, e outras proclamações incendiárias”. No Para, que então compreendia o Amazonas, acrescenta o mesmo autor, “era o dia 1.º de maio destinado para a proclamação da Confederação do Equador”. *No Piauí, o emissário padre Francisco de Paula Barros, em transito para o Maranhão, aportava em Amarração, seguindo para a villa da Parnahyba onde pregava e promovia o systema democrático e republicano, concitando o povo á sedição, que assegurava já triumphante em quatro provincias.*<sup>218</sup>

Observando o trecho mencionado acima, temos uma noção da forma como pensavam as províncias que viveram concretamente a idealização da Confederação do Equador. Pernambuco buscara a adesão de todas as províncias do Norte, houve a preocupação de enviar emissários para todas as províncias, mas como analisamos anteriormente, nem todas aderiram aos ideais dos confederados, como foi o caso da maranhense que ficara apenas no campo das ideias.

Pelo trecho mencionado acima e citado na obra em 1924, (o centenário da Confederação), podemos analisar que no Piauí se supunha que o clero era encarregado de levar as notícias, ideias e ofícios vindos de Pernambuco. Como observa Cunha, o padre Mororó vindo do Ceará, fora possivelmente o emissário do já proclamado movimento de 1824.

Contudo, essas observações ficam no campo das ideias e da historiografia que cita o padre Mororó como sendo o divulgador das ideias da Confederação na província do Piauí.<sup>219</sup> Analisando a documentação e os envolvidos no movimento separatista de 24, inferimos algumas questões cruciais sobre a ida e a vinda dos emissários. Como analisa Brandão, o padre Francisco de Paula Barros, a caminho do Maranhão, aportou em duas vilas para divulgar o incendiário movimento separatista.

Não cita as vilas maranhenses, mas observa que no Piauí fora na vila de Parnaíba que ele aportou. Não temos a comprovação documental dos fatos e nomes, mas a análise do movimento e de alguns documentos além de obras consideradas fonte histórica permite mencionar que a vinda das ideias para o Piauí, durante a tentativa de afirmação do movimento, fora realizada pelas mãos do clero e muito provavelmente o padre Gonçalo Inácio de Loyola Albuquerque e Melo adentrou na província pela fronteira da vila de Marvão<sup>220</sup> ou pelo mar.

Nessa conjuntura, a Confederação do Equador dentro do Piauí não acontecera apenas no campo das ideias, como idealizam alguns estudiosos. As ideias chegaram ao Piauí e foram debatidas entre alguns membros da elite local, como Simplicio Dias da Silva e João Cândido de Deus e Silva da Parnaíba, da vila de Campo Maio, o advogado Lourenço de Araújo Barbosa.

<sup>218</sup> BRANDÃO, 1924. p. 201. (Grifo nosso)

<sup>219</sup> Ver CUNHA, 2004.

<sup>220</sup> Atual Castelo do Piauí.



Devemos compreender que no período em questão, 1823 a 1825 havia um fator singular nos embates entre a Corte no Rio de Janeiro e as demais províncias; o Estado nascia dentro das bases centralistas do monarca. A ideia era conter avanços sediciosos e separatistas para que se concretizasse a formação de um Estado unitário, com a preservação do território como um todo.

No Norte a separação era vista como a vitória das ideias republicanas e federalistas contra um centralismo tendencioso, que depusera a Constituinte e criara uma Carta constitucional com a presença de uma selecionada elite do Sul, aqueles que desde cedo seriam os “tentáculos” do imperador.

Voltando à província do Piauí, podemos analisar que a tentativa de elevar a província a uma categoria que não lhe cabia ainda, a de uma província que aderira ao movimento não se concretizou. Manuel de Carvalho Paes de Andrade oficiou ao comandante das armas do Piauí as notícias sobre o movimento, isso significa que o pensamento da elite pernambucana visava ao apoio singular do Piauí e das demais províncias nortistas.

O governador de Pernambuco mandou, logo após proclamar a 2 de julho de 1824 a Confederação do Equador, adaptar o palácio de Olinda para o funcionamento da Assembleia Constituinte e Legislativa da Confederação do Equador, a qual seria convocada para o dia 17 de agosto.<sup>221</sup> Sendo dessa forma a sucessora da destituída Constituinte de 23. O projeto ao qual já nos referimos, deveria ser divulgado e digno de todas as províncias, a fim de que o movimento ganhasse legitimidade:

No dia immediato Manuel de Carvalho passou a officiar aos presidentes e governadores das armas do Ceará e Piauhy, nos mesmos termos: “Tenho a honra de participar a a V. Exc. que antes de hontem se fizeram de vela as duas fragatas que bloquejavam este porto, em consequencia da ordem de S. M. I. e C., como verá V. Exc. da Proclamação junta; porém da Portaria Imperial que também por copia envio á V. Exc., se vê bem claramente, que elle se vio obrigado a lançar mão desta medida. Que lhe é tão pouco vantajosa e decorosa, em consequencia das desordens das provindas do sul. Nestas circunstancias tomei a resolução que verá V. Ex. da Proclamação junta, e rogo a V. Exc. que tomando parte, como espero, nesta nossa causa, queira apressar a nomeação dos Procuradores, que devem assistir com os desta provincia ao grande conselho que tenho feito convocar para o dia 17 de agosto proximo futuro.”<sup>222</sup>

Nessa análise, observamos que o presidente da província de Pernambuco busca deixar claro os acontecimentos do movimento separatista no Norte do país. Para isso notícia ao presidente do Piauí e ao governador das armas sobre os passos da Confederação.

---

<sup>221</sup> BRANDÃO, 1924. p. 214.

<sup>222</sup> BRANDÃO, 1924. P. 214-215.

É nessa conjuntura que compreendemos a Confederação do Equador no Piauí. O desejo das elites pernambucanas e cearenses era contar primordialmente com o apoio da província do Piauí, contudo, a formação do Estado Imperial brasileiro fora fator decisivo para que as ideias não fossem colocadas em prática, pois nem todos da província eram contra as idealizações do monarca e buscavam contribuir para a afirmação do Estado Imperial brasileiro.

Corroborando ainda a análise do movimento da Confederação do Equador na província do Piauí, o almirante inglês Lord Cochrane<sup>223</sup> noticia ao governo Imperial a situação encontrada no Norte, observando o sistema de governo pretendido pelos confederados aliados de Pernambuco:

[...] e constituir todas as *provincias do Equador numa federação*, pelo modelo dos Estados Unidos, projecto fomentado, senão originado por norte americanos na cidade residentes. Para promover este objecto tinham se chamado as outras provincias septentrionaes a repudiar a autoridade Imperial, e a formar uma alliança com Pernambuco sob o titulo de Confederação do Equador, sendo a consequência, que uma larga *porção dos habitantes da Parahyba, do Piauhy, do Rio Grande do Norte e do Ceará, se declararam em favor do projecto.*<sup>224</sup>

Sob muitos aspectos, a Confederação do Equador foi um movimento que teve a participação do Piauí. Se como observa Lord Cochrane, o apoio ao movimento não se fez com totalidade da população nem mesmo nas províncias mais sediciosas, como Ceará e Pernambuco, era de se esperar que nas demais o movimento não chegasse como esperado.

Contudo, podemos analisar que houve adeptos do movimento no Piauí, uma vez que há sempre uma preocupação em mencionar e/ou citar o Piauí como uma das províncias que apoiaram os confederados de Pernambuco, além de sempre ser lembrado pelos revoltosos cearenses e pernambucanos.

A análise da Confederação do Equador no Piauí não pode estar baseada apenas na superficialidade dos fatos, precisamos compreender como o movimento iniciado em Pernambuco interfere na vida política e administrativa da província e consequentemente na construção do Estado Imperial no pós-independência.

Como mencionamos no início do trabalho, o objetivo da pesquisa está voltado para a compreensão da construção e afirmação do Estado Imperial brasileiro e a relação da província do Piauí com o fato em questão. Nesse intuito, mencionar lugares e nomes dos envolvidos do

---

<sup>223</sup> Contrato por D. Pedro I para comandar a Marinha do Brasil (ou formar a marinha do Brasil), fora junto com Francisco Lima e Silva um dos responsáveis pela derrota dos confederados e o fim do movimento separatista de 1824.

<sup>224</sup> Ofício do almirante Lord Cochrane ao ministro de negócios do império em agosto de 1824. In: BRANDÃO, 1924. p. 226. (Grifo nosso)

Piauí na Confederação do Equador se torna um tanto secundário. Não necessariamente deixa de ser importante, no entanto buscamos analisar a participação da província na formação do Estado nos anos de 1823 a 1825.

A análise da Confederação fora passo circunstancial nesse processo. Uma vez que é a partir do movimento separatista de 24 que observamos os embates entre as elites locais. De um lado, conservadores, apoiadores das ideias de D. Pedro I, buscam contribuir para que haja de fato a afirmação do Estado Imperial constitucional, de forma que a unidade do território e a ordem permaneçam. Do outro, liberais ainda em fase embrionária, buscando aderir às ideias pernambucanas de republicanismo e federalismo, que desse uma maior liberdade para as províncias e conseqüentemente elevasse a participação nas decisões políticas do império.<sup>225</sup>

O movimento separatista e a província são fatores determinantes na formação do Estado Imperial brasileiro, como já mencionamos em diversos momentos. É preciso compreender as conseqüências das ideias da Confederação no seio da elite local, uma vez que a busca pela autonomia e separação das províncias do Norte esbarrou constantemente na busca pela afirmação do Estado, nas mãos do monarca.

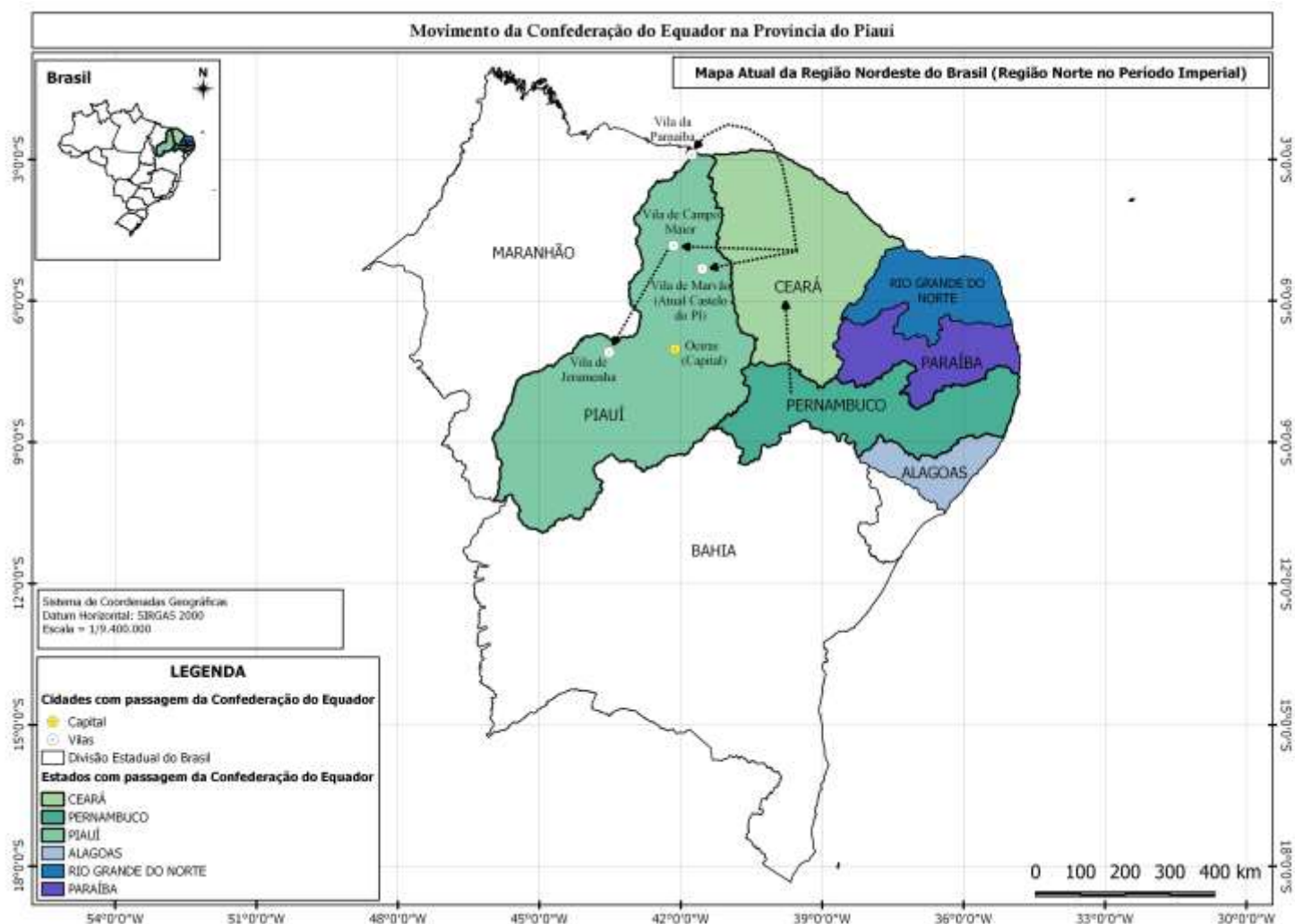
Até o momento analisamos alguns pontos da participação do Piauí na Confederação do Equador, podemos perceber a importância da província no contexto do movimento e como as demais províncias percebiam a participação e a importância da mesma para a formação de um país no Norte, separado do restante do Brasil. Buscaremos compreender como algumas vilas da província tiveram contribuição significativa para no movimento separatista de 1824, que teve resqúícios na revolta da Balaiada em 1838.

---

<sup>225</sup>Os liberais e conservadores aqui mencionados, muitos já foram citados ao longo da obras, outros ainda aparecerão no decorrer da dissertação.

## 3.2 VILAS SEDICIOSAS

Figura 01- Mapa do movimento da Confederação do Equador no Piauí.



(Fonte: Francisco de Assis Oliveira Silva/ Colaboração do Geomensor: Samuel Anderson da Silva Barbosa/ dezembro de 2018)

O mapa acima mostra o movimento da Confederação do Equador dentro da província do Piauí. Ao analisar a documentação existente sobre o movimento em terras do Piauí, buscamos inferir o como fora a circulação das ideias dentro do território. Apontamos algumas vilas e deixamos transparecer as demais províncias que acreditamos terem participado de alguma forma do movimento separatista de 1824.

Ao analisarmos as vilas da província do Piauí que estiveram envolvidas de alguma maneira no movimento republicano de 1824, buscamos compreender o local do Piauí e das elites locais no processo de formação do Estado Imperial, uma vez que a Confederação do Equador em terras do Piauí trouxera consigo um debate em torno da figura do político como formador de opinião e reflexo da sociedade.

Não estamos afirmando banalmente que a sociedade precise de um ser político ou da política para subsistir, mas devemos compreender que a sociedade é fruto de um trabalho prévio de sua conformação a partir de um local de poder<sup>226</sup>; observado constante nas relações de poder durante a construção do Estado Imperial. Nesse intuito, devemos analisar que a sociedade precisa de uma referência a um lugar de poder.

Nessa conjuntura, a sociedade no Piauí conviveu com as intensas disputas entre as ideias da Confederação do Equador e a busca pela afirmação do Estado dentro império do Brasil. A confirmação e a manutenção da ordem eram fatores cruciais na busca pela consolidação do Estado. Algumas vilas da província do Piauí contribuíram para a tentativa de construir um Estado separado no Norte e desbancar a ideia de Estado idealizado pelo monarca.

Como mencionamos anteriormente, as ideias da Confederação do Equador afetaram, antes de tudo, homens das letras, intelectuais (clero, advogados, letrados) que eram capazes de questionar as ações do imperador D. Pedro I e possivelmente instigar a população a revoltar-se contra o governo central e local; constituindo uma relação clássica de poder dentro da província do Piauí. Posteriormente, como afirma Manuel de Sousa Martins,<sup>227</sup> muitas vezes em seus ofícios, a adesão ao movimento dentro do Piauí partiu de homens arraigados ao espírito de sedição.

Nesse embate, observamos algumas vilas que de alguma forma estiveram ligadas ao movimento republicano de Pernambuco. Como observamos anteriormente, Simplício Dias da Silva, da vila da Parnaíba, fora um dos que buscaram aderir aos confederados e conduzir a província do Piauí ao sistema republicano, contudo, a real participação da vila ficara a cargo do juiz de fora, João Cândido de Deus e Silva.

A Parnaíba estivera constantemente no ideário das elites nortistas. De Pernambuco ao Ceará, a atuação dos confederados passara decisivamente pela Parnaíba de Simplício Dias e de João de Deus. O próprio Manuel de Sousa Martins, em suas correspondências à Corte do império, aponta ainda a vila de Campo Maior e alguns de seus habitantes de terem aderido ao sistema republicano vindo da província de Pernambuco.

Em algumas dessas correspondências há sempre a divulgação de que a vila da Parnaíba estivera em comunicação com os “rebeldes” cearenses. Compreendemos ainda essa análise pelo espírito republicano de Simplício Dias, que desde de 1817 é favorável às ações em Pernambuco

---

<sup>226</sup>ROSANVALLON, 2010. p. 23.

<sup>227</sup>Ofícios disponíveis em: RITTO, Anísio. Adesão do Piauí à Confederação do Equador, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922.

e por alguns trechos da obra de Brandão.<sup>228</sup> Outra análise importante é o fato da câmara da vila da Parnaíba ter sido a primeira a aderir no Piauí ao movimento de 24; nesse intuito Simplício Dias estivera ciente dos acontecimentos sediciosos.

Aparece também a vila de Campo Maior como sendo uma das participantes do movimento e que tivera a presença de emissários em seus domínios, além de contar com homens da vila que aderiram ao ideário republicano vindo das províncias vizinhas, da elite letrada, ciente da movimentação política que ocorria no império.

Em Campo Maior reuniram-se os elementos uteis de maior actividade na província. Na Parnahvba cooperavam os elementos mais representativos da cultura, da riqueza e do esforço inteligente da população. O dr. João Cândido de Deus e Silva. Juiz de fora do civil, crime e orphãos destas villas, em exercido desde 1819 e o coronel Simplicio Dias da Silva, o fidalgo da Casa grande, que possuia grandes cabedades, representados em quatro xarqueadas mil e oitocentos escravos, empregados em toda a sorte de serviços agrícolas, commerciaes e industriaes, eram os expoentes intellectuaes da provincia.<sup>229</sup>

A Confederação do Equador, longe de ser um movimento popular, fora um movimento da elite do Norte, uma elite que compreendia as virtudes e a causa pela qual lutara. Isso não quer dizer que a população ficara de fora dos acontecimentos, pelo contrário, os idealizadores da Confederação do Equador precisaria da população como apoio e escudo contra as ações do monarca.

Nessa conjuntura, compreendemos que a elite letrada estivera sempre à frente do movimento, os intelectuais das vilas sediciosas, inflamavam as mentes locais para a adesão ao republicanismo. Como já mencionado, foi a partir de intelectuais que o movimento se iniciou e era primordial que fossem os primeiros a aderirem em outras províncias.

Como observamos no trecho citado acima, as vilas do Piauí que participaram do movimento, tiveram à frente homens das letras e políticos sediciosos que conheciam o jogo de poder dos primeiros anos de afirmação do Estado Imperial, onde a acomodação das elites no novo Estado em construção fora fator primordial para afirmação dos grupos oligárquicos no poder local. O objetivo era propagandear as ideias nas vilas sediciosas no Piauí, o que teve sempre apoio da elite parnaibana e campo-maiorense, como observa Brandão:

O dr. João Cândido, era um intemerato propagandista da republica e da democracia e não perdia ensejo de proclamar as suas opiniões políticas entre os seus jurisdicionados. Parnahyba e Campo Maior foram, pois de 1821 a 1824, um núcleo forte de irradiação das aspirações liberaes. Dahi se

<sup>228</sup> Texto de 1924, muito provavelmente o autor teve acesso à documentação não mais existente atualmente.

<sup>229</sup> BRANDÃO, 1924. p. 339.

estabelecer, nessas duas villas, uma receptividade alarmante ao contagio das ideas de republica e democracia. Alem destes intellectuaes, nessa epoca. na provincia existiam outros que se salientaram na política do paiz, como os deputados ás Cortes de Lisboa, dr. Miguel de Souza Borges Leal Castro Branco, o primeiro piauhense que se formou em direito em Coimbra, um republicano convicto que passou a maior parte de sua vida em Campo Maior, Ovidio, Saraiva de Carvalho, um poeta primo de quem se ocupou Theophilo Braga que foi o advogado de Joao Guilherme Ractcliff, perante a Relação da Côrte do Império e o padre Domingos da Conceição, que muito se interessou pela provincia.<sup>230</sup>

Nessa conjuntura, compreendemos que bem antes das ideias do movimento separatista ingressar em terras do Piauí, havia a divulgação e discurso sobre um governo em que houvesse autonomia política para a província, divulgado por homens que tinham o conhecimento político dos ideais de república e democracia, tornando as vilas de Campo Maior e Parnaíba como as duas principais vilas sediciosas durante o período da Confederação.

As ideias de Brandão vão ao encontro dos manifestos enviados por Manuel de Sousa Martins à Corte no Rio de Janeiro, quando menciona as vilas que resolveram aderir ao movimento iniciado em Pernambuco, deixando claro ainda que emissários cearenses foram os responsáveis por manter contato com a elite local.

Depois que foram recebidas as ordens de Sua Magestade Imperial, Determinadas no decreto de onze de Março do anno que corre, pelo qual manda o mesmo Augusto Senhor jurar o projecto de constituição adoptado pela maioria do Brasil, procedeu-se nesta Capital o juramento do referido Projecto, para servir como constituição a qual o brioso Povo desta Provincia espozou. Transmittiram-se as ordens necessárias para todas as villas que com enthusiasmo seguiram o exemplo da Capital, a excepção da villa de Campo-Maior que pelos motivos expendidos no documento, número dois, suspendeu este acto para o oito do mês passado. E quando esperavamos a mais perfeita tranquillidade e a sombra das leis, e atribuições que o Augusto Imperante se dignou dar-nos no sábio e liberal Projecto que todo tende para a felicidade deste rico e vasto Império; é quando aparece o desenvolvimento de cousas na Província do Ceará limítrofe a esta onde um presidente intruso, à imitação de outros Robespierres e Dantons, não contente de ter introduzido na sua Patria a anarchia, tenta justificar os seus desvarios gerais. Distaca monstros Emissários ocultos para esta Província afim de, com sua dialectica e embustes, reduzir o povo ignorante e algumas cabeças esquentadas que fitam os olhos nas revoluções para mudarem de fortuna e gozarem daquelas preeminentes que as suas qualidades os tornam incapazes de obter. Permanecendo firme esta província em sentimentos de fidelidade ao Augusto Imperante, e constante na observancia do juramento prestado à constituição, acabo dolorosamente de experimentar a dissidência da villa da Parnahyba que, contigua ao Ceará, tem

---

<sup>230</sup> BRANDÃO, 1924. p. 339-340.

bebido a sua má doutrina não lhe servindo de adiantado o juramento já prestado.<sup>231</sup>

Podemos analisar o trecho acima de duas maneiras. Primeiro, as vilas de Campo Maior e Parnaíba foram de início as vilas que comungaram as ideias do movimento separatista de 1824, onde fica claro que foram os cearenses, como já mencionamos, que introduziram na província os ideais.<sup>232</sup> O outro ponto a ressaltar é o jogo de palavras usadas pelo presidente temporário, cuja análise nos mostra a sua contribuição para a causa do império, onde o mesmo estaria em conformidade com a forma como o monarca no Rio conduzia a administração do Estado, contribuindo para a afirmação do mesmo.

O Piauí era província importante para os confederados, uma vez que o coronel cearense, Tristão de Alencar<sup>233</sup>, que participara do movimento da Batalha do Jenipapo no Piauí, ajudando a expulsar Fidié (um íntimo conhecedor da província), buscara a adesão da mesma ao movimento republicano de 24, chegando a noticiar através de ofícios a confiança na adesão do Piauí à Confederação. Como observa Brandão:

Em o ofício de 14 de maio, Tristão de Alencar dizia "acreditar que não seria jurado no Piauí o projecto da Constituição, pois o homem livre não subscreve o seo captivo, apesar da morte. Enquanto a mim, desde muito estou firme neste glorioso systema e toda a provincia annue, com iguaes sentimentos, a tão heroico proceder".

O Piauí estivera sempre no ideário do movimento, tanto que Tristão de Alencar Araripe alertava que, enquanto a província do Piauí não aderisse ao ideário da Confederação seria tratada como um mal grandioso para o projeto político idealizado no Norte, alertando ainda que a província do Piauí não contasse com a do Ceará se jurasse outro sistema se não o republicano.<sup>234</sup>

---

<sup>231</sup> Documento número 3. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 77-78.

<sup>232</sup> Uma observação importante diz respeito à documentação encontrada para construir o trabalho: Em ofício número 80, 14 de novembro de 1824, logo após a morte do presidente revolucionário da província do Ceará (Tristão de Araripe), ao assumir o posto, o novo presidente interino, José Félix de Azevedo e Sá, manda destruir toda e qualquer documentação (em território do Ceará) sobre as ideias do movimento separatista de 1824. Nesse intuito fica difícil analisarmos as correspondências entre as províncias do Ceará e do Piauí, no entanto a documentação que temos nos permite indagar e analisar diversos fatos desse movimento dentro da província piauiense. Ver: Ofício número 80 disponível em: <<https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAnoHTML/1924TEindice.html>> (p. 477).

<sup>233</sup> Para maiores informações consultar: SILVA, Leandro Maciel. *Tristão de Alencar Araripe e a história da província do Ceará: contribuição à história nacional*. 2013. 104 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

<sup>234</sup> BRANDÃO, 1924. p. 340-341.



Nesse contexto, compreendemos que as ideias políticas foram fatores primordiais na deflagração da Confederação em confronto com a formação do Estado Imperial brasileiro. O político fora o ator principal das análises em destaque. Confrontaram-se alguns ideais e sistemas de governo em detrimento de outros, indo ao encontro do que observa Remónd sobre a sociedade e o político:

Praticamente não há setor ou atividade que, em algum momento da história, não tenha tido uma relação com o político: (...) se o político se comunica assim como todos os outros setores da atividade humana, em que sentido se exerce a influência ou a pressão? É o político que tem em seu poder o religioso ou o social, ou o inverso? O político não é apenas o último termo de uma série casual de outra natureza? Alguns veem neles apenas o reflexo ou máscara de outras realidades mais determinantes. Mas não existe questão mais essencial, não existe tampouco questão da qual seja menos possível o historiador esquivar-se: quem quer que se dedique a decifrar a complexidade das realidades sociais defronta-se com ela.<sup>235</sup>

Defrontamo-nos com a complexa relação da sociedade com as ideias políticas, criando cisões e rupturas no Estado. Esses fatores tendem a explicar como as províncias se portaram em relação às decisões arbitrárias do imperador, uma vez que dentro das vilas existiram aqueles que de alguma maneira buscaram contrapor as ideias do monarca, instigando a população a aderir a propósitos contrários aos da Corte e que jurassem outro sistema de governo.

Não foram somente as vilas de Campo Maior e Parnaíba que resolveram participar ou de alguma maneira contribuir com o movimento republicano no Norte. Marvão<sup>236</sup> e Jerumenha, por terem sido pensadas pelos revoltosos como zonas estratégicas de disseminação das ideias da Confederação, são algumas das vilas que os revoltosos confederados pensavam para concretizar a adesão do Piauí ao movimento e conseqüentemente à formação de um Estado separado do império do Brasil.

Em 1 de março de 1824, o tenente coronel Simplicio José da Silva participava á Junta de Campo Maior “estar espalhado nesse termo, a noticia da adhesão de Pernambuco ao systema republicano. “O advogado Lourenço de Araujo Barbosa, era o centro da propaganda nesta villa, para onde chegavam manifestos republicanos e emissários cearenses, noticiando que o movimento triumphava na Parahyba, dominava o Rio Grande do Norte e tinha a solidariedade effectiva dos centros mais populosos do Ceara. Dizia-se que esta provincia considerava incommoda a visinhança do Piauhy, até que viesse formar com os republicanos e cooperar pela victoria definitiva dos ideaes democráticos em a nação. *A vila de Malvão*. pelas condições de vizinhança do Ceará, ficou entregue á influencia da propaganda desde muito cedo. E os emissários que ali estiveram não esconderam os fins a que se propunham:

---

<sup>235</sup> REMÓND, 2003.

<sup>236</sup> Atual Castelo do Piauí.

eram Joaquim José da Silva e Manuel Marques de Araujo, que insultavam o imperador e anunciavam a republica. pelo que foram presos e remetidos para Oeiras. villa de Jeromensa soffria a mesma influencia.<sup>237</sup>

Pelas proximidades da vila de Marvão com o Ceará, os confederados cearenses acharam por bem usar a vila como elo entre as duas províncias. Coube a Tristão de Alencar difundir as ideias na vila limítrofe e ajudar a espalhar os ideais da Confederação dentro da província. Notícias, ofícios e demais informações chegavam pela vila fronteiriça, contribuindo assim para divulgar o movimento e apoiar Pernambuco.

Esse aspecto contribui para demonstrar a participação do Piauí na Confederação do Equador. Algumas vilas, encabeçadas pela elite local comungavam das ideias republicanas vindas do Ceará e da província pernambucana, com o intuito de convencer o Piauí a juntar-se às demais que já faziam parte da revolta.

Ao noticiar sobre a adesão ao sistema republicano em Pernambuco, Simplício Dias, influenciara a vila da Parnaíba, que resolvera aderir e prestar juramento ao movimento separatista. Sabendo dos ideais da Confederação e do projeto de formação e constituição de um Estado, com cunho federalista, resolvem apoiar a causa nortista:

Sob a inspiração de João de Cândido de Deus e Silva, em 25 de agosto de 1824, a câmara de Parnaíba adere ao movimento, apoiada pelos vereadores Rodrigues Falcão, Veridiano Brochado, João José Sales, José Meireles e João Cardoso. Apoiavam também a “república pernambucana” Leonardo Castelo Branco, Miranda Osório, Padre Francisco Barros, os comandantes de tropa Domingos da Silva Henriques, Agenor Saraiva, do capitão da Costa Amorim, muitos deles seus amigos, veteranos das lutas do ano anterior, contra Fidié.<sup>238</sup>

O Piauí, através da câmara da Parnaíba, oficialmente aderira ao movimento da Confederação do Equador, tendo como objetivo buscar as demais vilas da província que desejassem contribuir para causa republicana e federativa de Pernambuco. Em ofício ao ministro de negócios do império, Manuel de Sousa Martins expõe a situação da câmara da vila parnaibana.

Verá V.Exc.<sup>a</sup> a participação daquela Camara que imbuída em semelhantes princípios pelo seu Presidente o doutor João Candido de Deus e Silva e os dois Commandantes dos Corpos Milicianos daquela vila, o Tenente-Coronel Domingos Dias da Silva e Henriques e o Major Bernardo Antonio Saraiva de Carvalho, macomunados, com o Major José Francisco de Miranda Osorio, promoveram uma representação à referida Camara com a assinatura dos que

<sup>237</sup> BRANDÃO, 1924. p. 339-340. (Grifo nosso)

<sup>238</sup>DIAS, Cid de Castro. Piauhy das origens à nova capital. 2. Ed. Teresina: Nova expansão gráfica e editora, 2009. p. 197-198.

poderam (illegível) para que se praticasse o atentado que confessam no número quatro, não parecendo este acto consequência daquele pois que não foram obrigados e nem faziam-se temíveis as ameaças do Ceará, quando este tentasse invadir a Província contra o direito das gentes.<sup>239</sup>

A adesão às ideias republicanas, despertaram na elite contrária às ideias da Confederação do Equador uma repulsa aos deputados que formavam aquela câmara, tanto que o presidente da junta governativa do Piauí chegara a afirmar que as ideias não partiram de fora e sim de homens de espírito sedicioso, capazes de semear terror contra a ordem reinante naquele momento na província.

Havia também localidades onde aportaram alguns emissários da Confederação do Equador no Piauí. O antigo povoado de Amarração<sup>240</sup> fora um dos locais que apoiara o movimento, recebendo um dos responsáveis pela divulgação das ideias republicanas dentro da vila da Parnaíba.

Em Amarração, aportou um emissário vindo do Ceará, o padre Francisco de Paula Barros, que foi recebido e conduzido á villa de Parnahyba, pelo juiz de fóra, dr. João Cândido. Enquanto esteve em Parnahyba pregou o systema democrático. A villa inteira acorria á igreja, para assistir aos seus sermões, concitando o povo á revolução, que assegurava triumphante em quatro provincias. Passados quinze dias, considerando a sua missão terminada, com a adesão da Parnahyba á Confederação do Equador, o padre Barros seguiu para o interior do Malaranhão. O que é certo, é que depois da sua propaganda na Parnahyba, andavam, constituídos em comissão popular, com a mesma unidade de ideias, o juiz de fóra dr. João Cândido de Deus e Silva, os commandantes dos corpos de indicias ali estacionados, tenente coronel Domingos Dias da Silva Henrique e majores Bernardo Saraiva e José Francisco de Miranda Ozorio, colhendo assignaturas para uma representação á Camara, intimando-a em nome do povo, a não jurar o projecto de Constituição e a adherir á Confederação do Equador.<sup>241</sup>

Nesse trecho citado por Brandão, podemos concluir que a adesão do Piauí à Confederação do Equador, representado pelas vilas de Campo Maior, Parnaíba, Jerumennha e Marvão aconteceu de fato. Percebemos essa anuência como um embate político contra as ideias de construção do Estado Imperial brasileiro. O movimento despertara na província um sentimento que somente a elite letrada e alguns políticos sediciosos puderam compreender; o sentimento de busca da liberdade e de um sistema político que desse autonomia as províncias.

Colaboram com a análise de Brandão as ideias de Abdias Neves, em sua obra sobre o Piauí na Confederação do Equador, onde o mesmo expõe o fato do padre Francisco de Paula

<sup>239</sup>Documento número 5. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 78.

<sup>240</sup>Atual Luiz Correia-PI

<sup>241</sup> BRANDÃO, 1924. p. 341.

Barros ter aportado na região de Amarração, onde fora recebido por João Cândido de Deus e Silva que o auxiliou na divulgação dos ideais sediciosos, hospedando-se um dia na casa do Fidalgo da Casa Grande e os demais no prédio da Câmara, onde ensinavam as ‘doutrinas’ republicanas.<sup>242</sup>

A vila da Parnaíba estivera sempre ciente da real importância da revolta da Confederação do Equador, procurou ajuda e distribuiu o que pudera às outras vilas da província do Piauí, no entanto o fidalgo da casa grande tivera sempre cautela ao romper com as ordens do governo central, como menciona Brandão:

[...] coronel Simplício Dias da Silva, que commungava com os principios compendiadas na bandeira da revolução, mas que guardava neutralidade por uma dedicação a d. Pedro 1, ausentara-se propositadamente na Capital nas vésperas da sessão.

Aguardando-o, a camara providenciava sobre a defeza da villa. Despachou emissários para a Granja, pedindo auxilio e para Campo Maior, convidando esta villa a pronunciar-se. Assentou mandar a Oeiras o major José Francisco de Miranda Ozorio, em missão reservada de propaganda. E lançou um empréstimo para essas e outras despezas. Em Campo Maior fôra marcado o dia 8 de setembro para o juramento do projecto de Constituição. Parnahyba não a esquecera, mandava-lhe trinta granadeiras e duas arrobas de chumbo, alvitando aproveitasse essa ocasião para se pronunciar. E o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, havia se posto á testa do movimento.

[...] Procuravam Parnahyba e Campo Maior chamar ao seo partido Malvão e Jeromenha, afim de disporem de mais elementos para a luta, enquanto não chegassem auxilios do Ceará.<sup>243</sup>

Analisando os embates dentro da província do Piauí, compreendemos que a vila da Parnaíba tivera contribuição significativa na adesão do Piauí ao movimento separatista de 1824. Assim como a vila de Campo Maior, ambas procuravam um melhor caminho a seguir quanto as ideias políticas da época.

A circulação das ideias revolucionárias dentro da província, tanto nas vilas consideradas mais propensas à sedição, quanto em algumas vilas que tiveram apenas poucos resquícios das ideias do movimento, era fator contrário às ideias do monarca para formação do Estado Imperial.

Nessa conjuntura, podemos analisar que as ideias e mensagens que chegavam à província do Piauí eram consideradas mensagens contrárias ao ideário do imperador para construção do Estado. Ou seja, havia um embate entre o movimento da Confederação do Equador e a afirmação do Estado Imperial brasileiro.

<sup>242</sup>NEVES, Abdias. *O Piauí na Confederação do Equador*. Teresina: EDUFPI/APL, 1997. p. 109.

<sup>243</sup> BRANDÃO. 1924. p. 342-343.

Nessa conjuntura, Abdias Neves, abordando sobre as propagandas dentro da província do Piauí e a situação nas vilas sediciosas e o movimento na capital Oeiras, analisa:

A verdade é que, excetuados os acontecimentos da Parnaíba e Campo Maior, as únicas tentativas sérias de propaganda que registraram são em Marvão e Jerumenha. Numa e noutra vila, porém, abortam, por lhes faltarem condições de viabilidade, independente de qualquer repressão dos poderes públicos. Haveria, certo, alguns prosélitos da sedição na capital. Chegavam à junta comentários e pasquins [...]

Entretanto, enquanto se fazia em Oeiras a contra-propaganda, cresciam no norte as tendências libertárias. Na Parnaíba, em 24 de agosto, andavam, constituídos em comissão popular, o juiz João Candido de Deus e Silva, os comandantes dos corpos de milícias ali estacionados-tenente-coronel Domingos Dias da Silva Henrique e major Bernardo Saraiva e o major José Francisco de Miranda Osório, pedindo assinaturas para uma representação à câmara, intimando-a, em nome do povo, a não jurar o projeto de Constituição e aderir à Confederação do Equador.<sup>244</sup>

De um lado Pernambuco e a revolta contra o governo Imperial no Rio de Janeiro, emitindo ofícios e manifestos<sup>245</sup> convocando as províncias a aderirem ao movimento republicano que teve importante apoio da província cearense. Do outro lado, as elites contrárias à revolta iniciada em Pernambuco procuravam coibir as ações do movimento nas províncias do Norte. Eram partidários dos ideais do monarca, como se dizia na época; adeptos da causa do império.

Nesse emaranhado jogo de poder, onde a política se faz presente como espelho da sociedade, compreendemos que o Piauí teve sua contribuição na Confederação do Equador sempre em confronto com a formação do Estado Imperial brasileiro. A província, através de suas vilas mais sediciosas, recebeu emissários, divulgou o movimento e aderiu ao republicanismo pernambucano contra as ideias do monarca.

No entanto, como veremos a seguir, a formação do Estado Imperial fora fator crucial para evitar o desenvolvimento da Confederação, não só no Piauí, mas nas demais províncias que comungaram das ideias do movimento, uma vez que o centralismo de D. Pedro I fora o principal fator de afirmação do Estado Imperial iniciado no ano de 1823, encontrando nas províncias os chamados “agentes do império”.

---

<sup>244</sup> NEVES, 1997. p. 113.

<sup>245</sup> Manifestos proclamando as províncias do Norte e demais habitantes do império do Brasil a aderirem ao movimento da Confederação do Equador. Ver notas: 187 e 206. Ver também: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará. Coligidos pelo Barão de Stuart. Disponível em: <<https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAnoHTML/1924TEindice.html>>

### 3.3 “O AMOR DA PATRIA, ADHESAO AO SYSTEMA MONARCHICO CONSTITUCIONAL”: MANUEL DE SOUSA MARTINS E AS AÇÕES CONTRA O MOVIMENTO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NO PIAUÍ

A formação do Estado Imperial brasileiro, como mencionamos durante todo o trabalho, contou com aqueles que aderiram à causa do império. A manutenção da ordem e da unidade territorial fora um dos pontos cruciais na política centralizadora de D. Pedro I. A prioridade do monarca era construir um Estado Imperial centralizado com o sistema político monárquico constitucional e a outorga da Carta de 1824.

Para concretizar as ações pensadas na Corte no Rio de Janeiro, D. Pedro I e seus aliados no Sul precisariam de homens dispostos a lutarem pela causa do império, os quais seriam os tentáculos do imperador, estando ciente das adversidades que os ideais políticos da Corte trouxeram em cada província. Nessa conjuntura, entra em cena na província do Piauí o brigadeiro Manuel de Sousa Martins, futuro Barão e Visconde da Parnaíba.

As tensões e rupturas dentro da província do Piauí acorreram após as lutas pela independência em terras do Piauí, onde as elites locais lutaram em busca do mesmo ideal. Num segundo momento, agora em 1824, a formação do Estado Imperial brasileiro com apoio da província trouxe divergência política entre os mesmos agentes de 1823, que lutaram contra o domínio português.

Nessa abordagem, Araújo contribui ainda com a análise da forma como as vilas de Campo Maior e Parnaíba estiveram ligadas ao movimento separatista de 24, observando ainda que as mesmas elites que atuaram no processo de emancipação da província, novamente encontram-se agora em outra conjuntura:

Durante a Confederação do Equador, em 1824, as lideranças que haviam tomado parte na luta pela expulsão dos portugueses, agora se encontravam sediciosos, e algumas vilas, como a de Campo Maior, local onde havia sido deflagrada a Batalha do Jenipapo, foi a primeira a não aderir à nova constituição do império, ao adiar por varias vezes a cerimônia de juramento. E por extensão, muitos líderes que arquitetaram a independência assinavam a adesão da Câmara de Parnaíba ao movimento de Pernambuco.<sup>246</sup>

Entra em cena nesse momento uma nova forma de participação do Piauí na Confederação do Equador. A contribuição da província na afirmação do Estado Imperial. Para esse entendimento, precisamos compreender o lugar social do sujeito político Manuel de Sousa Martins.

---

<sup>246</sup> ARAÚJO, 2015. p. 39.

Ao analisar o lugar social do historiador/pesquisador, Michel de Certeau observa o local de pesquisa do mesmo. A atividade de pesquisa é sempre ressaltada pelo autor. Isso nos ajuda a saber o que deve ou não ser feito durante a pesquisa. É nesse ensejo que buscamos compreender o período de fundação do Estado à luz da documentação sobre a adesão do Piauí à Confederação. Essa análise permite-nos contribuir para o entendimento do modo como fora consolidando o Estado Imperial brasileiro a partir da contribuição de sujeitos como o futuro Barão da Parnaíba.

Nesse ínterim, apropriamo-nos do conceito certeuriano para analisar o lugar de fala do sujeito político Manuel de Sousa Martins e suas ações durante o movimento separatista, sendo possível inquirir sobre sua conduta e contribuições para a implantação do Estado Imperial brasileiro, entendido como um local de poder. Mas afinal de contas, quem fora Manuel de Sousa Martins?

Manuel de Sousa Martins, filho legítimo do português Manuel de Sousa Martins e de Ana Rodrigues de Santana, nasceu em 8 de dezembro de 1767, na fazenda Serra Vermelha, doada a seus pais por seu avô materno, Valério Coelho Rodrigues. Serra Vermelha pertencia ao município de Oeiras, e só mais tarde passou para Jaicós (1834) e Paulistana (1885), municípios formados por desmembramento do território primitivamente oeirense.<sup>247</sup>

O futuro Barão da Parnaíba fora um legítimo do Piauí, que viveu em Oeiras praticamente desde de seu nascimento, teve instrução que se resumia apenas em aprender a ler e contar e iniciara na língua latina com um tio afim, o sargento Marcos Francisco de Araújo Costa, pai do notável Padre Marcos.<sup>248</sup> Nessa conjuntura, compreendemos que a formação de Manuel de Sousa Martins não fora tão exuberante como a de Simplício Dias por exemplo, tendo apenas uma instrução básica.

É importante analisar esse ponto sobre a instrução pública de Né de Sousa, pois já observamos que os espíritos mais sediciosos da província eram homens das letras, que estudaram ou tiveram contato com ensaios europeus e norte-americanos, não somente no cunho político, mas na formação educacional também. Esse aspecto fica claro quando observamos quem foram os responsáveis por idealizarem e iniciarem o movimento em Pernambuco e concluímos quando analisamos os homens que receberam as ideias no Piauí.

Manuel de Sousa Martins, desse modo, fora fadado a conquistar honrarias e condecorações servindo ao Estado Imperial brasileiro, tendo como centro o monarca da Corte situada no Rio de Janeiro; o qual ajudou a afirmar em terras do Piauí, mostrando assim a

---

<sup>247</sup> FREITAS, Esmaragdo de. *Homens e Episódios*. 2.ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2015. p. 35.

<sup>248</sup> FREITAS, *ibidem*.

participação do Piauí na formação do mesmo. Seria as elites locais contrária às ideias da Confederação que auxiliara a manutenção dos trâmites do Estado nascente.

Quando ficou órfão de pai, Sousa Martins tornou-se braço direito de sua mãe viúva, auxiliando-a eficazmente nos trabalhos da fazenda e na educação de dois irmãos. Vaqueiro de rara habilidade e excelente negociante, cuidou e expandiu os negócios deixados pelo pai. Depois de tornar-se soldado em 1804, suas honrarias militares começaram apenas em 1812, foi coronel agregado, depois promovido a brigadeiro em 1820.<sup>249</sup> Recebeu ainda algumas honrarias imperiais:

[...] começaram com o habito de Cristo (1811). Em seguida foi armado com cavaleiro dessa mesma ordem (de que seria comendador em 1830), na matriz de N. S. da Vitória, pelo governador Baltazar de Sousa Botelho de Vasconcelos (1814). Oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, em 1823, logo no ano seguinte era elevado a dignitário e feito fidalgo cavaleiro da casa Imperial. Seus título de Barão data de 3 de junho de 1825, o de Visconde- com honras de grandeza- de 26 de julho de 1841.<sup>250</sup>

Manuel de Sousa Martins foi um participante extremamente significativa das lutas pela emancipação política no Piauí. Participou como vice-presidente da junta governativa que sucedeu o presidente Elias José de Carvalho, mas não foi posteriormente reconduzido à remodelação em 1822, quando nova junta é formada, onde também foi destituído do comando das armas do Piauí, por ser um oficial reformado. Contudo, seu afastamento do governo durou pouco e em 1823 ele retornou à cena pública na província, ajudando a proclamar a adesão do Piauí à independência do Brasil.<sup>251</sup>

Apesar da indicação inicial do coronel Simplício Dias da Silva, nomeado por decreto Imperial a presidente da província em substituição à junta provisória; foi Manoel de Sousa Martins que se manteve à frente da província do Piauí.

O coronel Simplício Dias, por motivos pessoais e de doença, ou talvez por não querer deixar Parnaíba, onde estavam seus negócios, adiou tanto a sua posse que sua nomeação foi considerada decrépita. Como consequência, Manuel de Sousa Martins continuou à frente da administração, primeiro como presidente temporário, eleito a 19 de setembro de 1824, e depois como presidente nomeado por carta Imperial de 1 de dezembro do mesmo ano.<sup>252</sup>

Durante o movimento da Confederação do Equador, Manuel de Sousa Martins ficara à frente do governo da província, onde mesmo não sendo nomeado governador por ordem

<sup>249</sup> FREITAS, 2015. p. 35.

<sup>250</sup> FREITAS, 2015. p. 35-36.

<sup>251</sup> FREITAS, 2015. p. 36.

<sup>252</sup> DIAS, Cid de Castro. *Piauí: Das origens à nova capital*. 2. Ed. Teresina: Nova expansão gráfica e editora, 2009. Pag. 203.



Imperial; o futuro Barão da Parnaíba achou por bem, devido aos acontecimentos nas províncias vizinhas, formar uma nova junta de governo, sendo ele mesmo eleito como presidente da junta interina, oficiando ao governo Imperial a situação na província.

[...] esperando o Governo meu antecessor que viesse o Presidente nomeado por sua Magestade Imperial, tomar posse, visto ter chegado nesta Capital o Secretario, o Conego Antonio Fernandes da Silveira o qual tinha trazido a Carta Imperial, e Diploma do Presidente, é quando temendo ele, a crise política, envia ao ex-Governado os officios n. 6.º e 7.º em consequência do que mandou por Portaria de 26 de agosto-documento n.º 8 convocar a Camara geral para se proceder a eleição de um Presidente Temporário até que se convocasse o Conselho na forma da lei Organica de 20 de outubro do anno de 1823, ou até segunda ordem de Sua Magestade Imperial. Procedeu-se a Eleição no dia 19 de setembro e recaindo a maioria de votos na minha pessoa fui chamado neste mesmo dia por instancias do Povo para tomar posse e que se concluiu com grande tranquilidade precedendo-se as formalidades do estylo.

Cumpri logo a Carta Imperial de Nomeação do Secretario que entrou comigo no exercício. Foi pedido pelo povo a eleição de uma junta detenciva enquanto se não convocasse o Conselho de Governo, para que á estes lembrasse as coisas que não estivessem a seu alcance e vigiassem sobre o aparato de guerra. Por maioria de votos foram eleitos o Padre Marcos de Araújo Costa, o Vigario de N. S. das Mercês. João da Rocha Valle, e Tenente Coronel Ignacio Francisco de Araújo Costa, o Sargento-mór José Ignacio Madeira de Jesus, o Capitão Ignacio de Loyola Mendes Vieira e o Tenente Coronel Manoel Pinho de Miranda Osorio, que foram escolhidos por aderentes à causa do Brasil e amantes do Imperador, por provas já dadas na ocasião de verificar-se nesta Província a Aclamação e Independencia.<sup>253</sup>

Analisando o documento citado acima, podemos compreender alguns pontos sobre a formação do Estado Imperial brasileiro. Antes, observamos Manuel de Sousa Martins descrever que o povo escolheu tal junta de governo. Contudo, sabemos que o povo era alheio ao movimento político no período, sendo quase impossível a população eleger uma junta de governo. Nesse contexto, o povo sobre o qual escreve Sousa Martins era a elite da província, conhecedora dos artifícios e da construção do poder local.

Sobre a formação do Estado Imperial logo nos anos de 1823 e 1824, conseguimos analisar nos escritos do futuro Barão da Parnaíba a defesa da causa do império. Ao escrever sobre os motivos que levaram aqueles homens a formar a junta de governo, deixa claro que ambos lutaram pela causa do Brasil e foram sujeitos atuantes na causa da independência.

As causas pelas quais lutaram foram as do imperador e sua forma de governar na Corte do Rio. Além de observar que há rupturas, tensões e divergências entre as elites locais, como já

---

<sup>253</sup>Documento número 5. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 79.

foi demonstrado anteriormente, onde alguns sujeitos das vilas mais sediciosos aderiram à Confederação.

Observamos ainda a formação da junta de governo, tendo à frente da província junto com Manuel de Sousa Martins, o atuante padre Marcos de Araújo Costa<sup>254</sup>, homem de extrema importância na província do Piauí, tanto no campo político como no campo educacional e econômico, figurando o social como um todo. Fora homem das letras que adotara a causa do império e contribuiu assim para a afirmação do Estado Imperial.

As ideias políticas não podem mais oferecer os elementos intemporais de uma cultura política, ela deve melhor conhecer os sistemas de representação das sociedades.<sup>255</sup> Nessa conjuntura, devemos olhar para Manoel de Sousa Martins como representante fiel do Estado Imperial, da cultura política que o Estado, na pessoa do Imperador, tentara impor ao país na época.

Mencionamos um pouco da trajetória do sujeito político Manoel de Sousa Martins e alguns integrantes da elite política do Piauí para entendermos como suas atitudes desde a sua apresentação como praça no exército, até sua nomeação como presidente, contribuíram para a construção do Estado Imperial brasileiro. Observando como a cultura política da época, o processo de centralização do Império e as atitudes do monarca estiveram ligadas as ideias do brigadeiro.

Manuel de Sousa Martins fora um dos grandes adeptos das ideias de governo imposto na Corte. A centralização de D. Pedro I não afetara de maneira negativa os planos do então presidente provisório da província do Piauí. Nesse intuito analisaremos quais as ações tomadas pelo futuro Barão da Parnaíba contra a Confederação do Equador no Piauí, o que por consequência contribuiu para a afirmação do Estado Imperial brasileiro.

“O Amor da Patria, adhesão ao System Monarchico Constitucional, obediência e fidelidade ao chefe da Nação têm sido para mim os mais firmes princípios de dirigir as minhas ações.”<sup>256</sup> Manuel de Sousa Martins assim se dirigiu ao ministro dos negócios do império, a

---

<sup>254</sup>A partir de 1824, quando toma assento como Vice-presidente da Província, Padre Marcos desempenhou papéis e funções na vida política pública piauiense cuja presença em Oeiras ou em Jaicós era indispensável, mesmo que por curtos períodos. Sua presença nesses espaços pode ser verificada em documentos preservados na APEPI, que dão conta de seu afastamento da Escola. Logo, é de se esperar que suas ausências, as aulas em Boa Esperança sofriam alguma alteração. **Trecho retirado de:** SOUSA NETO, Marcelo de. *Entre vaqueiros e fidalgos: Sociedade, política e educação no Piauí (1820-1850)*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013. p. 177. (Para um maior aprofundamento da vida do Padre Marcos, consultar a obra citada).

<sup>255</sup> WINOCK, 2003. p. 285

<sup>256</sup>Documento número 01. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 76.

fim de que o mesmo transmitisse a correspondência ao imperador D. Pedro I. Com essas palavras fica claro a qual modelo político o brigadeiro estava ligado.

O sistema da monarquia constitucional era o único ao qual Né de Sousa prestaria obediência, estando claro que o sistema republicano idealizado pela Confederação do Equador não seria bem-vindo à província; mesmo que para conter tal avanço, fosse preciso divergir com aqueles que contribuíram com ele para a adesão do Piauí à independência do Império.

Podemos analisar que primeira ação de Manoel de Sousa Martins contra a Confederação do Equador no Piauí fora “efetivar-se no poder”.<sup>257</sup> Estando eleito como presidente provisório da província, é nomeado uma junta defensiva para atuar no território do Piauí durante sua permanência no poder, ou seja, enquanto não se efetivasse o governo provincial por decreto.

Nessa conjuntura, o futuro Barão da Parnaíba lutara para que as ideias políticas do monarca fossem mantidas e o sistema de governo permanecesse inalterado, conservando assim o território e provendo a ordem. Mas “ordem” nas províncias no início do século XIX era fator de difícil visualização, pois compreendemos que o movimento separatista de 1824, fora consequência do processo de independência do Brasil que não agradara a todos, o que acabou desaguando em revoltas e revoluções seguintes.

A situação na província era de uma crise sem fim em 1824. As lutas pela independência afetaram os cofres do Piauí, que nada arrecadaram nesse período, além de não conseguir comerciar naquele momento o principal produto de exportação do Piauí; o gado vacum, devido as províncias sediciosas estarem em luta contra o governo central. A província não teria forças para mais um embate, embora fossem recentes as lutas pela emancipação no Piauí, o que favoreceu a junta governativa na missão de sufocar as ideias da Confederação no Piauí.

Como mencionamos anteriormente, edificar-se no poder era o primeiro passo do Brigadeiro Manuel de Sousa Martins para manter a ordem na província de acordo com os ideais de D. Pedro I no Rio de Janeiro. Para esse fim, seguiu os conselhos do cônego Silveira<sup>258</sup>, que o aconselhou a convocar a câmara para que elegeisse um presidente temporário, por quanto a junta governativa eleita em 1823 não teria mais legalidade.<sup>259</sup>

---

<sup>257</sup>Como demonstrado em documento anterior, onde através da junta de/ governo provisório é eleito presidente. Ver nota 138.

<sup>258</sup>O cônego Antônio Fernandes da Silveira fora o primeiro secretário nomeado que deveria servir como presidente na província do Piauí em 1823. Servia o emprego de cônego da Sé da Bahia quando o Recôncavo aderiu à independência. Fora um dos grandes combatentes a favor da independência em Sergipe d'El Rei. Achou por bem não cumprir a portaria de sua nomeação como presidente da província piauiense em 1824, deixando o cargo para um governo temporário.

<sup>259</sup> NEVES, 1997. p. 113.

Manuel de Sousa Martins fora eleito presidente temporário da província do Piauí em 1824. Foi demonstrado anteriormente que a junta de governo<sup>260</sup> fora eleita de certa forma para que as atribuições e desígnios do imperador fossem atendidos de maneira eficaz. Tomando posse como presidente, Manuel de Sousa Martins dá início à contribuição para a formação e afirmação do Estado Imperial brasileiro.

Passei a dar as Providencias necessárias. Convoquei tropas para fortificar os pontos que são sujeitos à invasão. Fiz publicar os Bandos- documentos nº 12, aplicando a mesma medida da qual sua Majestade Imperial se servira no Decreto de 21 de junho, em que chama os soldados que tiveram suas baixas para servirem com dobrado soldo, até que se restituísse a tranquilidade da Província; e os que foram aparecendo somente se alistaram, para estarem prontos a marchar quando fossem chamados vencendo então seus soldos.<sup>261</sup>

Sousa Martins toma providências no intuito de barrar as ideias republicanas dentro do Piauí, ordenando o fechamento de fronteiras e enviando decretos, além de designar alguém da junta defensiva eleita para que a causa do império fosse mantida e preservada, assim procede:

Mandei para a villa de Vallença, contigua a Campo Maior, o Reverendo Marcos de Araujo Costa, de patriotismo reconhecido, e amigo do Imperador, com o Tenente Coronel Ignacio Francisco de Araujo Costa para que fossem tomadas as medidas convenientes para livrar aquella villa da péssima doutrina do Systema ideal, fortificando os pontos necessários cuja comissão executaram com aquelle zelo e actividade que era de esperar. Nomeei para inspector das obras Publicas e munições de guerra o referido Tenente Coronel Ignacio Francisco por se achar neste emprego o Escrivão Interino da Junta da Fazenda que tendo a seu cargo outros empregos, não podia preencher os seus deveres com aquella atividade e energia, que urge a crise em que em que se acha a província. Procedi a um exame geral no armamento, pretextos e munições bellicos.<sup>262</sup>

Era o início das ações do futuro Barão da Parnaíba contra a Confederação do Equador no Piauí, o que, por conseguinte era a contribuição e a participação do Piauí na afirmação do Estado Imperial brasileiro, sendo que o Estado Imperial, como base constitucional surge com a outorga da Carta Constitucional de 1824. Posteriormente à outorga, foi necessário haver

---

<sup>260</sup> Ver nota 140.

<sup>261</sup> Documento número 09. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de negócios do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 80.

<sup>262</sup> Documento número 09. Ofício de 21 de outubro de 1824 enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de negócios do império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 80. (ou apenas *ibidem*)

homens- agentes do império que fossem capazes de manter a ordem nas províncias e garantissem a unidade territorial, pontos fundamentais na afirmação do Estado.

Prosseguindo com suas ações, Sousa Martins fez algumas proclamações ser distribuídas pelas vilas da província na intenção de demonstrar que havia um governo presente naquela região que suportara o peso da governança, observando que todas as atividades sediciosas seriam devidamente punidas.

Habitantes do Piauí! A nossa pátria ameaçada balanceia entre dois extremos: entre eles devemos seguir o da justiça, da razão, da gratidão e qual briosos piauienses o da Virtude. A liberdade, este dom de Deus, enleio dos homens, esta faculdade de obrar, ou deixar de obrar; que exclui tudo que é dissolução e desenvoltura sem freio, que não distingue o bem do mal e confunde o honroso e o torpe- como alguns desavisados a quererem interpretar: Longe de vista tão funesta interpretação que, transformando toda a ordem, desnaturalizaria a humanidade e a razão. Desgraçado do homem que alardeia de ser livre neste sentido e se apresenta cheio de ufania com ar vencedor: está manietado e se julga livre. [...] O desejo de governar, caros patricios, nunca bafejou a minha alma e só o amor da Pátria e a crise em que se acha, me fariam submeter as minhas forças a tão grande peso, como o da governança num tempo melindroso. [...]

Piauienses! Só abjurando o ódio, a perfídia, a ingratidão e os partidos, consolidaremos a igualdade desejada que, na sua verdadeira significação, nota a lei, exercendo os seus direitos sobre todos os membros do corpo social, *para dirigir, proteger e castigar*. Não vos deixeis ilaquear por imbecis; sede firmes. Os descendentes dos Gueguês e Timbiras nunca souberam manchar a sua honra e nem correr a medo e, portanto, só me resta recomendar-vos União e Felicidade. Viva a nossa Religião! Viva o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil! Viva as Cortes Legislativas! Viva os bons Brasileiros! Palácio de Oeiras, 20 de Setembro de 1824- Manuel de Sousa Martins, Presidente.<sup>263</sup>

Se atentarmos bem para o trecho do manifesto citado acima, compreendemos que causas faziam parte da vida do ainda presidente temporário do Piauí. Sousa Martins deixa clara em seu manifesto à causa da liberdade e da ordem pela qual assumira o governo da província, indo ao encontro das palavras do imperador, que em muitos escritos, prezava pela paz e ordem no império nascente. Nesse intuito, o então presidente continua em outro manifesto aos habitantes da Parnaíba:

“Caro patricios! onde está a vossa razão para vos deixar arrastar por malvados! Dizei-me que esperaes! Que bens pretendeis em adoptar o systema democrático que o Pernambuco e o Ceará, têm adoptado, ou, para melhor dizer, que dois homens desavisados proclamaram á custa do sangue dos seus patricios, parentes e amigos, afim de saciarem a sua demarcada ambição. Já vistes alguma arvore plantada em terreno esteril medrar e dar sazonados

<sup>263</sup> Manifesto de Manuel de Sousa Martins aos habitantes da província do Piauí em 20/09/1824. In: NEVES, 1997. p. 123-124. (Grifo nosso)

fructos? Lançae as vistas sobre Pernambuco, cuja facção, a esta hora, se acha destruida. Uma grande esquadra naval, comandada pelo segundo Nelson<sup>264</sup>, circula suas costas e um numeroso exercito de corajosos mineiros, intrépidos bahianos, valentes sergipanos e fieis alagoanos, vae em socorro dos bons pernambucanos. Vêde as circunstancias em que se acha a facção carvalhina e de seo consocio Araripe; breve a vereis dilacerada, portanto é tempo de emendar o erro. Declarae-vos inimigos desses factores de vossa desunião. Elles só pretendem fazer a sua felicidade á custa do vosso sangue. Sêde fieis ao nosso imperador constitucional, pelos desvelos do qual se acha reconhecida a nossa independencia pelas nações civilisadas, mesmo por Portugal. Abraçae, novamente, o systema monarchico constitucional e seja o vosso grito— viva á religião de nossos paes...”<sup>265</sup>

Nessa conjuntura, analisamos o sujeito político Manuel de Sousa Martins, falando da província do Piauí e apreendendo as ideias do monarca no Rio. O político interfere na sociedade, chegando a ser um reflexo da mesma. As bases lançadas por D. Pedro I são as mesmas adotadas por Né de Sousa.

Ao analisar que o movimento da Confederação do Equador está chegando ao fim em Pernambuco, tem conhecimento necessário das atitudes do monarca, que manda fechar o porto de Recife e prender os revoltosos. A ideia do presidente temporário é alertar as vilas sobre os perigos de comungarem os ideais políticos que não fossem os mesmos firmados na Corte, de uma monarquia constitucional e centralizada.

Tendo conhecimento das “ações do monarca” nas províncias sediciosas, Sousa Martins manda officio respondendo à câmara da vila da Parnaíba<sup>266</sup>. Analisa que as ações em Pernambuco, Ceará e demais províncias do Norte que aderiram ao movimento separatista estavam chegando ao fim, conclamando os habitantes da Parnaíba e Campo Maior a lançarem mão do espírito revoltoso e jurarem o projeto de constituição outorgado por D. Pedro.

O então presidente temporário do Piauí providenciara outras ações para manter-se firme ao propósito do Estado Imperial em construção. Além de enviar officios, procura adotar atitudes mais concretas contra os revoltosos do Piauí. Apesar de toda conduta adotada por Sousa Martins

<sup>264</sup>Referindo-se ao comandante Cockrane como sendo o Almirante Nelson. Um combatente nas guerras napoleônicas. Conhecido por liderar a vitória na Batalha de Trafalgar, evento bélico naval que ocorreu entre a França e Espanha contra o Reino Unido, em 21 de outubro de 1805, na era napoleônica, ao largo do cabo de Trafalgar, na costa espanhola. A esquadra franco-espanhola era comandada pelo almirante Villeneuve, enquanto a britânica era comandada pelo almirante Nelson, para muitos, o maior gênio em estratégia naval que já existiu. (Fonte: VIDIGAL, Armando. *Almirante Nelson: O homem que derrotou Napoleão*. São Paulo: Contexto, 2011.)

<sup>265</sup>Manifesto de Sousa Martins aos habitantes da Parnaíba em 21 de setembro de 1824. In: BRANDÃO, 1924. p. 343-344.

<sup>266</sup>Sobre os officios consultar: NEVES, Abdias. O Piauí na Confederação do Equador. (1997, p. 126-34)

“Accuso a recepção do officio de Vosmecê, datado de 26 de agosto, cujo contexto tende a participar o inconsiderado e precipitado passo que deram em perjurar a Constituição, que tinham esposado ha pouco, com tanto prazer, afim de fazerem causa comum com o Ceará e Pernambuco, ou com alguns homens de cabeças esquentadas, inimigos de sua patria, que pretenderam arraigar no Brasil a republica colombiana, a mesma que fez as delicias da França, sobre os cadaveres dos seus concidadãos.”

a favor do Estado Imperial, se viu acusado de agir com certa benevolência contra os acusados das vilas de Campo Maior e Parnaíba; como analisa Brandão:

A tolerância do presidente temporário, valeo-lhe uma representação feita ao Imperador pelo capitão Pedro Paulo de Moraes Rego, na qual se articulava ter sido elle solidário com os agitadores dessas duas villas do norte da provincia, por ter contemporizado com os republicanos, já não providenciando para reprimir o movimento, já, pondo em liberdade o tenente coronel Antonio José Henriques um dos chefes da acção de Campo Maior, já fazendo o mesmo com o major José Francisco de Miranda Osorio, emissário xdos republicanos, a quem até nomeára sellador da Alfândega da Parnahyba, representação essa que foi archivada.<sup>267</sup>

Analisando o processo de construção e afirmação do Estado Imperial brasileiro percebemos que o mesmo toma face com as lutas pela independência do Brasil, onde algumas províncias tiveram embates para que se concretizasse a emancipação política do território. Esse fato aconteceu no Piauí, onde a adesão à independência deu-se apenas em 1823, um ano antes dos embates da Confederação.

Nessa conjuntura, devemos compreender que não foram atos “bondosos” do futuro Barão da Parnaíba contra os confederados do Piauí, mas o receio de um novo embate também era analisado pela junta governativa, o que poderia levar a província a um verdadeiro estado de emergência, o que procurara evitar Sousa Martins. Contudo, fora impossível não tomar decisões enérgicas através de ofícios paulatinamente severos à câmara de Campo Maior quando se viu o fim da Confederação em Pernambuco.

Por agora cumpre-me ordenar a Vmces, que façam jurar quanto antes o projecto da Constituição, pois que a maioria o tem feito e esta capital o jurou, á qual essa villa se deve rigorosamente unir, porque só assim poderão ser garantidos os seus direitos individuaes e propriedades e, ainda em sentimentos á capital, nada deverão temer do Ceará pois que o Piauhy tem grandes possibilidades para se defender mormente agora... [...]<sup>268</sup>

A preocupação de Sousa Martins era com o juramento da Carta Constitucional outorgada em 1824, tendo que cumprir o decreto imposto pelo imperador, onde todas as vilas das províncias deveriam jurar fidelidade ao monarca e ao projeto de constituição. Um ato legítimo de um agente do Estado Imperial.

Certificou-se de cobrar os impostos vencidos para fortalecer os cofres públicos, tudo isto levado ao conhecimento do Imperador através de ofícios destinados ao ministro de negócios

---

<sup>267</sup> BRANDÃO, 1924. p. 346.

<sup>268</sup> NEVES, 1997. p. 133.

do império. Buscava de alguma forma demonstrar ao monarca as atitudes que fizera diante da ameaça que representava a Confederação do Equador.

As ações tomadas contra as ideias dos confederados dentro da província têm o intuito de contribuir com a causa do imperador, sendo quase prioridade do presidente temporário noticiar o que havia feito contra o movimento e a favor do império.

Em meu primeiro officio dirigido a V. Ex<sup>a</sup> com a data de quatro do mês findo relatei com as especificações todos os movimentos que até então haviam tido logar nesta Província e agora continuo na mesma tarefa fazendo ver a V.Ex.<sup>a</sup> os que seguiram. [...]

Mandei reunir todas as milícias e ordenanças, não só das alas desta cidade, mas também das villas unidas para marcharem contra Campo Maior e Parnahyba, ficando já a marchar por estes oito dias uma expedição aproveitando a vantajosa ocasião que nos oferece os Inhamunns onde o Coronel João de Araújo Chaves e o Major José do Valle Pedrosa, indentificando-se comnosco em sentimentos fizeram levantar o Pavilhão Brasileiro no dia vinte e dois do passado para o que lhe prestei o auxilio das tropas de Caratheús desta Província Distrito que confina com aquelle e dai marcharam para Icó, onde o maior Imperial, afim de fazerem o mesmo, seguindo pela retaguarda o Filgueiras que se dirigiu pelo Cratos contra Parnahyba em socorro ao Pernambucanos em cuja marcha praticou grandes atentados na villa da Barra no Jardim em que os povos permaneciam firme ao Systema Monarchico Constitucional [...] <sup>269</sup>

Manoel de Sousa Martins mandou reunir as milícias da Província para marcharem contra Parnaíba e Campo Maior, as vilas revoltosas. Mandou marchar cem praças de milícias (cem soldados) para observar em Campo Maior qualquer movimento dos anarquistas, contudo, a vila encontrava-se sem qualquer indício de revolta.

Mandou que somente vinte e duas praças (vinte e dois soldados) de primeira linha fossem a Campo Maior e outro destacamento de trinta e três praças, comandado pelo segundo tenente da artilharia, Luiz Pereira de Abreu, para dirigirem-se a Parnaíba, encarregado de prender toda a câmara da vila da Parnaíba, dando ordem para que, após as prisões, ocorresse eleição para outros representantes da câmara. <sup>270</sup>

As informações prestadas por Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de Estado dos negócios do império, tem o objetivo de prestar a sua majestade Imperial contas dos seus atos como presidente temporário da província do Piauí. Observa ainda que as ações e os desígnios tomados pelos agentes do império tiveram o intuito de manter firme as ordens do

<sup>269</sup> Ofício de Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de Estado e negócios do Império em 08 de novembro de 1824. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 82.

<sup>270</sup> Ofício de Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de Estado e negócios do Império em 07 de dezembro de 1824. In: NEVES, 1997. p. 142.



monarca, além de mencionar o fim de um dos responsáveis por transmitir as ideias da Confederação no Piauí, o militar José Pereira Filgueiras que, vindo do Ceará, ajudou a difundir os ideais do movimento.

Se analisarmos bem, em todos seus ofícios o então presidente temporário do Piauí faz questão de mencionar o sistema monárquico como sendo o único que deve prestar juramento no Brasil, onde a afirmação do Estado Imperial deve ocorrer sempre em virtude deste projeto político e nem um outro mais.

Continuando a analisar as ações dentro do Piauí, percebemos uma série de medidas adotadas por Sousa Martins que viriam garantir as bases do Estado na província, ou seja, a permanência da ordem e do sistema de governo. Essa ordem tão almejada pelo futuro Barão da Parnaíba fora um dos discursos mais presenciados durante o tempo que ficara à frente da governança na província do Piauí, quando se insurgiu ainda durante seu governo, a Balaiada.

Formava objeto do meu officio n.º 10<sup>271</sup> a participação de ter sido morto o intruso Presidente do Ceará, e prezo Filgueiras, em consequência do que fiz destroçar as Tropas, que havia reunido nesta Capital a pról da integridade do Império. Tenho agora de participar a Vossa Excellencia agûas medidas de que hia lançando mão afim de obstar algûas comoçõens. Fiz marchar para Campo-Maior hum destacamento de cem praças de Milicias para que observasse, e obstasse qualquer movimento dos anarchistas; e constando-me já estar aquella villa em socego, fiz render aquelle destacamento, por um hum de vinte e duas praças de primeira linha, e outro de trinta e sinco, comandado por hum segundo Tenente d'Artilharia, marxou para Parnahyba debaixo das determinaçoens do Major de Milicias, Claro Luiz Pereira de Abreu Bacellar, que o Nomiei Comandante Geral da Villa encarregando-o de fazer prender toda a Câmara, depois proceder-se a eleição de Outra, pelos motivos exarados no documento n. 1.º, e da mesma forma à de Campo-Maior pelas correspondências assíduas, que tinha com os rebeldes do Ceará, como se vê da Correspondencia que foi apreehendida, (documento n.º douz); e tendo eu já dado as Ordenz constantes das instruçoenz, (documento n.º 3) para serem presos os Cabeçaz da revolução, e sumariam-se em conformidade da lei, chega-me o officio, número quatro, do Coronel João de Araújo Chavez, e copia incluza, número sinco, a vista do que mandei suspender as Ordens que havia dado para serem Capturados os que mais influenciarão na revolução daquelas Villas, ficando em inteira execução a suspensão das Camaraz, e capturação do Doutor João Candido, procedimento esse que me pareceu acertado segundo os seos feitos, e não querendo nada obrar em dezagrado do Augusto Imperador [...]<sup>272</sup>

<sup>271</sup> Oficio noticiando a morte de Tristão de Alencar um dos grandes responsáveis pela difusão das ideias do movimento da Confederação do Equador na vila de Marvão (Atual Castelo do Piauí)

<sup>272</sup> Oficio número 11 de Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de Estado e negócios do Império em 08 de novembro de 1824. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 91-92.

Nessa análise, percebemos algumas ações de Manoel de Sousa Martins à frente do governo provisório. Ordenou que se fizesse em Campo Maior o fechamento da câmara dos deputados, o mesmo que deveria acontecer em Parnaíba. Determinou que prendessem os líderes da revolução no Piauí. No entanto, volta atrás em sua decisão e manda que a câmara permaneça, sendo presos somente os mais influentes do movimento dentro da Província.

Foi preso João Cândido de Deus e Silva, o que, segundo julgou Sousa Martins, foi um procedimento acertado, no entanto, precisava saber do monarca se deveria deixá-lo sob custódia ou soltá-lo devido à anistia promovida pelo próprio imperador a outros envolvidos no movimento nas províncias do Ceará e Pernambuco. Nesse momento, Manoel de Sousa Martins prevê que as atitudes de D. Pedro I em soltar alguns sediciosos poderiam desencadear futuras rebeliões.

A partir de uma carta enviada ao ministro e secretário de negócios do Império, Manoel de Sousa Martins mandou prender o capitão de primeira linha Antônio de Sousa Mendes, levando-o a capital Oeiras, acusando-o de semear ideias republicanas no seio da sociedade piauiense, suspeitando que o mesmo capitão pudesse ter alguns companheiros que o apoiariam na difusão desses ideais.

Mandou prender os sediciosos das vilas de Campo Maior e Parnaíba, como observa Abdias Neves, colaborando com o documento referenciado acima:

No dia combinado com o capitão Carvalho (10 de janeiro de 1825), eram presos o juiz de fora, Dr. João Cândido de Deus e Silva, Veridiano de Sousa Broxado, José Ferreira de Sales, João Cardoso Baptista, João Rodrigues Falcão, José Ferreira Meireles, o escrivão da comarca, João da Costa Rosal e os dois comandantes: Bernardo Saraiva e Domingos Dias da Silva Henrique. Em Campo Maior eram presos os comandantes Antonio José Henriques, o tenente coronel Miguel José Ferreira, o capitão João da Costa Alecrim e outros. Remetidos, mais tarde, para Oeiras, ficaram, ali, aguardando o resultado da devassa que o ouvidor interino, João Martiniano Barata, fora tirar na Parnaíba. Saíra de Oeiras, para esse fim, a 1º de agosto de 1825 e só se encerrou em 28 de dezembro.<sup>273</sup>

Colabora com essa ideia, Ulysses Brandão, ao analisar a participação do futuro Barão da Parnaíba nos embates contra a Confederação do Equador e a manutenção da ideia de governo vinda do monarca no Rio de Janeiro:

No Piauí, graças ao seu presidente temporário, mais tarde visconde da Parnahyba, guardaram-se as atitudes conciliatórias, na reação contra o movimento republicano e separatista da Confederação do Equador, limitando a repressão às prisões, em Campo Maior, entre outros, do commandante

---

<sup>273</sup> NEVES, 1997. p. 142.

.Antonio José Tienriques, e do tenente coronel Miguel José Eerreira, do capitão João da Costa Alecrim e na Parahvba, do juiz de fóra dr. João Cândido de Deus e Silva, Meridiano de Souza Brochado, João José de Salles, João Cardo.so Baptista, João Rodrigues Falcão, José Ferreira Meirelles, escrivão João da Costa Rosai e A Confederação do Equador commadante Bernardo Saraiva e Domingos Dias da Silva Henrique. Essas prisões foram effectuadas em 10 de janeiro de 1825, sendo em agosto, aberta em Oeiras, pelo ouvidor interino João Martiniano Barata, uma devassa que só ficou encerrada em 28 cie dezembro, dando assim tempo ao tempo, para que as paixões se arrefecessem, como succedeo.<sup>274</sup>

Esse emaranhado jogo político nos permite compreender que as atitudes do governo provisório, parecem mais a tentativa de legitimar suas atitudes do que simplesmente cumprir determinadas ordens. Ao noticiar as ações vividas dentro da província, procura demonstrar ao imperador no Rio de Janeiro e todos a sua volta que está tomando as medidas necessárias para manter a ordem na província. O que seria de bom grado para a afirmação do Estado Imperial brasileiro.

Chegando ao fim a Confederação do Equador no Norte do império do Brasil, a preocupação (ou suposta preocupação) de Manuel de Sousa Martins com alguns revoltosos ainda soltos era visível, ou melhor, permitira ser visível junto à correspondência a Corte no Rio.

[...] Tenho dividido por diversas villas alguns Destacamentos para cohibir o desenfreio de malfeitores de que abunda a Província, e agora mais do que nunca pela imigração de cearenses e mesmo por que a tropa da Capital hé má e se acha algum tanto insubordinada pelo apoio e exemplo de alguns máos officiais em virtude do que já pedi a Sua Magestade pela secretaria da Guerra cem praças, um Comandante hábil para o batalhão, alguns officiais e mesmo Comandante das armas pois que o existente além de ser meu irmão pouco entende de leis Militares por ser Miliciano, é essa razão de rogar novamente a Vossa Excelencia para interpor o seu valimento para com o mesmo Augusto Senhor afim de me ser enviada quanto antes essa pequena força que será bastante para formar ou servir de Casco ao dito Batalhão. Posso asseverar a Vossa Excellencia que não me poupo em promover o socego desta Província. Deus Guarde Vossa Excellencia.<sup>275</sup>

Analisando as palavras do futuro Barão da Parnaíba, percebemos como o sistema político dos primeiros anos de afirmação do Estado Imperial brasileiro necessitou de homens como o brigadeiro, capaz de assimilar o propósito do imperador e lutar para colocá-lo em

<sup>274</sup> BRANDÃO, 1924, p. 347-348.

<sup>275</sup> Oficio número 23, enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de Estado dos negócios do Império, em de 02 de março 1825. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 97.

prática. Nessa conjuntura as bases do Estado Imperial foram lançadas, não somente no Piauí, mas nas demais províncias onde encontraram sempre os agentes do império.

Quanto ao pedido solicitado, certamente não fora atendido, uma vez que D. Pedro I já havia recebido informações do sufocamento do levante e de alguns líderes da Confederação que naquele momento já teriam sido julgados e executados. Contudo, a preocupação de Sousa Martins era com revoltosos que conseguiram fugir do Ceará e chegaram em terras do Piauí, causando atrocidades na província. Nesse intuito, o pedido do presidente temporário fazia sentido, no entanto, tivera que se virar com o contingente militar à sua disposição naquele momento.

Esse fato demonstra algo já mencionado quanto ao não êxito da Confederação do Equador no Piauí. A província não gozava de um bom rendimento econômico em 1824 e 1825, tendo mesmo que solicitar ajuda de algumas províncias limítrofes a ela, pois não havia nem dinheiro e nem militares suficientes na província, caso outro levante surgisse. Talvez aí esteja a razão do início da Balaiada, ou uma das causas, onde o recrutamento forçado e as condições de miséria da província contribuíram para o descontentamento na região.

A construção do Estado Imperial brasileiro teve legítima participação do Piauí uma vez que contou com diversos homens da elite econômica, política e intelectual da província, o que trouxe desavenças com sujeitos de igual patamar, a diferença era a que tipo de governo iriam servir, ou melhor, estariam dispostos a servir. Em muitas de suas correspondências com a Corte, já em 1825, agora nomeado por decreto Imperial como presidente da província, Manuel de Sousa Martins deixa transparecer a participação na construção do Estado Imperial brasileiro:

Devendo eu dar conta do estado actual dos negócios políticos desta Província do Piauí na qualidade de Presidente, participo a Vossa Exelencia que os indivíduos que se havião desvairado em as Villas do Campo-Maior e Parnahyba do nosso Legitimo Systema Independente Constitucional para seguirem o malvado republicanismo (talvez por ameaças dos visinhos Cearenses) existem seguros e presos nesta Capital afim de seguirem o destino que Sua Magestade Imperial já lhes Há determinado. Toda a mais Província felizmente se acha verdadeiramente afincada ao grande Systema da Independencia Brazilica, cordialmente obedientes a Sua Magestade Imperial como nosso Legitimo Imperador, e Defensor Perpetuo, satisfeitos com a Liberal e Sabia Constituição de que o Mesmo Augusto Senhor nos Fez mimo, e certos de que só de Sua Magestade Imperial, e dela he que podemos, e devemos esperar entrar na partilha do aumento e felicidades propínquas ao Brazil em sua integridade. Posso segurar a sua Magestade Imperial, que neste Continente já não vaguêa a sombra desse horroroso espectro republicano, que nos principiava a alterar, desapareceo de todo. Graças a Providencia, e a Sua

Magestade Imperial, que como nosso Amado, Sabio, e Poderozo Defensor nos Livrou do monstro inimigo. [...] <sup>276</sup>

Manuel de Sousa Martins alega obedecer apenas às ordens de sua majestade Imperial, demonstrando grande apreço pelas ideias políticas do monarca. Ao negar as ordens do Almirante Cockrane, que enviara ofício concedendo anistia àqueles habitantes do Piauí envolvidos no movimento separatista no Norte, nega-os por confiar nos ofícios vindos da Corte que determinam que continuem presos os acusados de espalhar o republicanismo no território, mas como já mencionamos, o imperador resolve conceder anistia aos poucos envolvidos no levante.

Nessa análise, observando o trecho documental mencionado acima, fica clara a participação da província do Piauí, na pessoa do então presidente Sousa Martins e da junta governativa/defensiva que se formou na província entre os anos de 1824 e 1825. A defesa das ideias do monarca e a tentativa ininterrupta de demonstrar a causa pela qual lutara dentro da província.

A construção do Estado Imperial, no início do século XIX, está encoberta de ideias políticas de centralização vindas da Corte e recebidas por muitos presidentes provinciais, dentre eles o futuro Barão da Parnaíba. Estas ideias tinham a finalidade de concentrar o poder nas mãos do monarca. Nem todos apreciavam esse projeto, ocorrendo revoltas, como a Confederação do Equador, de cunho separatista e republicano.

A política no Piauí, conturbada em plena formação do império, refletia a sociedade em questão. A população via a província em decadência financeira, fato que Manoel de Sousa Martins não escondia do Império. Desse modo, verifica-se que faltou à Confederação do Equador a comunicação ao povo da real situação do movimento, a elite, como foi mencionado no decorrer do trabalho, teve pouca preocupação em divulgar os ideais da revolução.

Certo foi que a preocupação do então presidente Manoel de Sousa Martins foi impedir que as ideias chegassem ao povo através de outras províncias, apresentando-se como um sujeito político que espelha a sociedade, como observa Réne Rémond,<sup>277</sup> afirmando que o político reflete a sociedade, nesse caso, Manoel de Sousa Martins assume papel de protagonista junto ao monarca e torna-se um ferrenho apoiador das ideias imperiais., contribuindo definitivamente para a afirmação do Estado Imperial brasileiro.

---

<sup>276</sup> Ofício número 41 de 18 de julho de 1825, enviado por Manuel de Sousa Martins ao ministro e secretário de Estado dos negócios do Império. In: BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922. p. 99.

<sup>277</sup> RÉMOND, 2003. p. 444.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Amanheceu nesta côrte o luctuoso dia 12 de Novembro, dia nefasto para a liberdade do Brazil e sua independencia; dia em que se viu com o maior espanto, representada a scena de 18 de Brumaire, (8 de Novembro) em que o despota da Europa dissolveu a representação nacional da França; dia em que o partido dos chumbeiros do Rio de Janeiro pôz em pratica as tramoias do ministério portuguez, e conseguiu illudindo a candida sinceridade de S. M. I, dissolver a suprema Assembléa constituinte legislativa do império do Brazil.<sup>278</sup>

As palavras de Frei Caneca, presentes no seu jornal *O Typhis Pernambucano*, em edição número I de 25 de dezembro de 1823, demonstra uma direção unilateral das ideias políticas do período Imperial analisado (1823-1825). O clérigo em primeiro momento analisa quase isentando o imperador D. Pedro I da responsabilidade do fechamento da Constituinte de 23. Para Frei Caneca, o príncipe, agora imperador do Brasil, fora influenciado por um bando de políticos inimigos do Brasil e da sua liberdade.

Sabemos que a realidade fora completamente diferente das ideias do Frei. A dissolução da Constituinte em 1823 e a Carta outorgada em 1824 foram atos substancialmente conhecidos por sua majestade Imperial, sendo o mesmo a ordenar os decretos. Mas em uma coisa Frei Caneca tinha razão, a influência do Sul, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro foram fundamentais para que o imperador tivesse êxito em seus propósitos.

Outro ponto a ser analisado é o fato de que em 1823 havia por parte do presbítero, uma tentativa de apoio ao monarca. Meses depois, esse apoio tornara-se frustração perante as ações centralizadoras de D. Pedro I, ações essas combatidas nos números seguintes do seu periódico e com a participação de Frei Caneca no movimento insurrecional de 1824 iniciado em Pernambuco.

Esses acontecimentos demonstram que as ideias políticas são sempre inconstantes, modificando-as ao longo dos tempos. As divergências e rupturas são ações constantes nesse ínterim político. A Confederação do Equador fora um movimento revolucionário que teve presente esses elementos. No Piauí, como analisamos ao longo do texto, a união entre as elites da província só fora possível enquanto o pensamento visara ao mesmo objetivo.

As divergências políticas entre os membros da elite da província, não só do Piauí, mas de todas que aderiram ao movimento separatista de 1824 demonstravam o quão difícil seria a

---

<sup>278</sup>O TYPHIS PERNAMBUCANO. Edição nº 01 de 25/12/1823. In: OBRAS POLITICAS E LITTERARIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017. p. 418.

formação do Estado Imperial brasileiro e mais difícil ainda seria a construção da nação que emergia.

O Piauí participara dos primeiros passos da construção do Estado. Ao combater as ideias da Confederação do Equador no Piauí e ao mesmo tempo buscar garantir a ordem no território, o então presidente da junta provisória de governo, Manuel de Sousa Martins, contribuía para que as ideias do monarca prevalescessem no território e conseqüentemente influenciara a formação do nascente Estado.

Ao analisarmos a Confederação do Equador e a relação de desconvir com a construção do Estado Imperial brasileiro contribuimos com a análise sobre a participação da província do Piauí na formação do Estado, no início dos anos 20 do século XIX. Ao longo do texto podemos analisar alguns pontos cruciais que permitiram compreender melhor a relação entre o Estado Imperial, o Piauí e o movimento revolucionário de 1824.

Uma análise extremamente importante no contexto da formação do Estado e o movimento da Confederação do Equador diz respeito às lutas pela independência do território, sobretudo na província do Piauí. Podemos observar que a Confederação do Equador fora uma extensão das lutas pela emancipação política do Brasil. A ideia de liberdade, autonomia e um novo sistema de governo fora pauta constante na mente da elite revolucionária no Norte do Estado.

Analisamos que algumas formas de governo foram pensadas antes mesmo do processo de liberdade política do território acontecer. Nesse ínterim, a monarquia constitucional fora a grande vencedora, pois de uma certa forma dava a impressão de que as províncias teriam representação na Corte, sobretudo com a convocação da Constituinte de 23. Um ano depois de proclamada a independência, o centralismo de D. Pedro I tomava forma no império nascente e a Constituinte era dissolvida. Membros daquele ensejo político que residiam no Norte lutavam agora por uma nova forma de governo.

A monarquia constitucional não funcionara como era esperado. E a outorga da Carta de 24, com a instituição do poder moderador fora a gota d'água para as elites da província pernambucana, uma das mais sediciosas do império. O que ocorria na Europa no início do século XIX afetara as elites do império do Brasil? Não necessariamente, o que afetara de fato a elite que idealizou a Confederação do Equador fora a ideia de federalismo presente na constituição norte-americana, tão conhecida por Manuel Carvalho Paes de Andrade<sup>279</sup>.

---

<sup>279</sup> Ver Capítulo 2 da dissertação.

Nessa conjuntura, discutimos as lutas pela independência como primordiais para entender a Confederação do Equador e sua relação de divergência com o Estado Imperial. As elites que no Piauí focavam a expulsão do português João José da Cunha Fidié são as mesmas que divergem das ideias políticas dentro da província. Podemos mesmo mencionar já um embate entre liberais e conservadores dentro da província. Essa explicação passa pela emancipação política do Brasil, como observa Farias:

O debate no Brasil sobre a melhor maneira de preencher a ausência de um chefe no emergente Estado adquire feições diferentes das do resto do Novo Mundo, porque seu movimento de emancipação se alimenta no vazio. Expliquemos. Enquanto os novos governos na América hispânica dominam a população democraticamente pelo avesso, isto é, do presidente autoritário eleito pelo popularmente excluído povo soberano, o Brasil subjuga os seus cidadãos livres horizontalmente através de representantes e espiões imperiais espalhados pelo território nacional. Isso é possível somente na medida em que haja um forte sentimento de patriotismo local e uma existência tênue de identidade nacional. Nessa situação as desordens políticas locais beneficiam a mentalidade da corte porque demonstram um valor intrínseco- e mais seguro- de um tipo negativo de liberdade, em oposição ao conceito positivo de liberdade que a “revolta” pernambucana desenvolve.<sup>280</sup>

A análise da autora é um espelho do Estado Imperial em construção. A subjugação dos povos através dos seus agentes imperiais; homens que auxiliaram o monarca e a Corte no Rio de Janeiro, com uma importante ressalva, eram residentes nas províncias. O sentimento de pertencimento ao local em que residiam (província) fora um adendo importante da formação do Estado. A ideia de pertencimento local era tão forte nos agentes imperiais que sua ideia de pertencimento a algum tipo de nação tornara-se frágil<sup>281</sup>.

Na formação do Estado Imperial e sua relação direta com as lutas pela emancipação política e por extensão os embates com as ideias da Confederação do Equador, podemos ponderar que houve uma contribuição significativa dos chamados agentes do império. A manutenção da ordem nas províncias e a busca por atender aos anseios do imperador eram características das ações desses agentes imperiais.

Compreendemos ao longo da pesquisa as ações do então presidente da junta de governo temporário, Manuel de Sousa Martins na tentativa de barrar as ideias do movimento separatista da Confederação do Equador. As atitudes do então presidente visaram contribuir com a ideia de Estado centralizado que efluía da Corte no Rio de Janeiro.

---

<sup>280</sup> FARIAS, 2006. p. 189.

<sup>281</sup> Como podemos ver na correspondência que o presidente da junta de governo temporário envia a Corte no Rio de Janeiro. (Coligadas pelo Dr. Anísio Brito) A nação não existe, há uma tentativa de exaltar o Estado Imperial constitucional, ou seja, um nacionalismo frágil, praticamente inexistente no período entre 1823-1825.



Nessa conjuntura, enfatizamos ainda mais sobre os agentes do império, homens que seriam os braços, olhos e ouvidos do imperador nas províncias e essa marca o futuro Barão da Parnaíba carregara durante todo o período que ficou à frente da administração pública da província. Como analisa Farias, ao assumir a direção e título de Defensor Perpétuo do Brasil, D. Pedro I difere dos demais líderes das américas, uma vez que suspende o debate em torno da hierarquia de governo, pois já está decidido, instaura o poder moderador na Constituição de 24.<sup>282</sup>

Essa discussão que envolve somente o corpo elitista do império dá uma sensação para a população que há um Estado unitário em formação, contudo os anos seguintes que se sucedem à Confederação do Equador são anos de intenso e acirrado debate político<sup>283</sup>, exaltados ânimos que ocorrem tanto no seio da elite, como da classe baixa do Estado Imperial em construção.

A relação do Piauí com as demais províncias do Norte que aderiram ao movimento separatista de 24, algumas vezes pode parecer uma incógnita, em outras vezes essa relação fica visível e bem esclarecida. Se num primeiro momento a elite pernambucana, tendo à frente Frei Caneca e Manuel de Carvalho Paes de Andrade procurara de imediato aliados fronteiriços, em um segundo momento sabe que precisará de emissários no maior número de províncias que conseguir, pois a causa da fundação de um Estado de cunho federativo com viés republicano no Norte do império precisaria da colaboração e adesão do maior número possível de províncias.

Nessa conjuntura, não é difícil compreender a relação entre as províncias do Ceará, Pernambuco e Piauí no Norte. Era uma relação de cumplicidade política, onde a ideia era formar um Estado que desse autonomia às províncias e que a despeito do que ocorrera em 23, tivesse uma Constituinte que lograsse êxito. Apesar da boa localização geográfica das províncias, a situação mais preocupante era a da província do Piauí, cujas lutas pela independência do Brasil ocorridas em 1823 no seu território, esfacelaram a província, econômica e politicamente.

Havia divergência entre as elites que apoiaram as ideias do Monarca e as que eram a favor da Confederação do Equador, como foi analisado ao longo da obra. Contudo, não houvera embate militar na província, diferentemente do que acontecera em províncias como Ceará e Pernambuco, cujo fim do movimento teve um duro embate militar. Nesse aspecto, podemos analisar que a província do Piauí, com relação tanto aos apoiadores do monarca, como aos

---

<sup>282</sup> FARIAS, 2006. p. 194.

<sup>283</sup> Debates acirrados que culminam em atitudes arbitrarias do imperador perpétuo, o que acarreta diversas revoltas, como a Balaiada no Piauí e Maranhão.

adeptos das ideias do movimento separatista, visavam evitar um embate que arruinasse ainda mais a vida na província, já esfacelada pelas lutas contra Fidié.

Contudo, as ações de Manuel de Sousa Martins colaboraram consideravelmente para que o movimento não tivesse no Piauí o resultado esperado pelos confederados pernambucanos e cearenses. Logo podemos concluir que a ajuda do futuro Visconde da Parnaíba teve reconhecimento do monarca, que o nomeou presidente da província do Piauí em 1824, somente em virtude da recusa de Simplício Dias que não aceitou a nomeação. A carta de nomeação do mesmo deixa claro a causa pela qual lutara Manuel de Sousa Martins, de “adesão a sagrada causa do império.”<sup>284</sup>

Referimo-nos às relações de divergência entre as ideias da Confederação do Equador e a formação do Estado Imperial no Piauí. Contudo, podemos indagar sobre o motivo de o movimento insurrecional de 1824 não ter tido o resultado esperado no Piauí. Podemos afirmar que as ideias da Confederação do Equador partiram do seio da elite das províncias. Isso está claro desde o início dos debates, ou seja, o movimento da Confederação fora um movimento de caráter elitista e de homens das letras, como o padre Frei Caneca, que usara o jornal como forma de protesto contra as atitudes do imperador.

Uma vez feitas essas análises, voltamos o olhar para o Piauí, onde a educação era escassa nesse momento. Neste caso para ter homens das letras dentro da província como Simplício Dias, João de Deus e Lourenço de Araújo Barbosa, dentre outros, a formação acadêmica tinha que ser realizada fora do Brasil. A educação escassa na província não permitira que as ideias fluíssem entre alguns membros da elite local, cujo status<sup>285</sup> obtiveram com a pecuária, comércio ou a negociata de escravos.

E a este respeito cumpre informar a V. Ex<sup>a</sup>, que nesta província há criadas por Decreto Regios huá aula de gramática latina nesta cidade, com o ordenado de trezentos mil reis e huá escola de primeiras letras, que sendo-lhe decretado o ordenado de cento e vinte reis, foi depois elevado a cento e cinquenta mil rei por ordens do governo de Portugal, quando esta província obedecia aquelle governo, huá escola de primeiras letras nas vilas de Parnahiba e Campo Maior, cujo ordenado tendo sido de secenta mil reis, he hoje de cento e cinquenta por aquele mesmo princípio e huá aula de gramatica latina na Villa de Parnahiba com duzentos mil reis de ordenado. Foras das mencionadas escolas há mais huá em cada huá das vilas de Valença, Marvão, Jerumenha e Parnagoá, criadas pela preterida junta provisória de governo, com cento e cinquenta mil reis de ordenado em virtude das mesmas do governo de Portugal. Porem, fazendo esta junta de governo temporário a reflexão que convém, deve tão bem informar a V. Ex<sup>a</sup> que estes ordenados são mui tênues para um professor manter-se com

<sup>284</sup> PIAUHY. Província do. Carta de nomeação de presidente provincial concedida a Manuel de Sousa Martins em 01 de dezembro de 1824. In: Arquivo público do Estado do Piauí. Livro de patentes de 0001. 1821-1829.

<sup>285</sup> Status de elite.

a decência devida em hú paiz central como este onde tudo é caríssimo, sendo por isso que a instrusão publica tem padecido muito em prejuízo notável da mossidade. He para lamentar que estando criadas desde de 1822 as escolas de primeiras letras de Vallencia, Marvão, Jerumenha e Parnagoá ainda não foram ocupadas, tendo sido postas a concurso. E ora só tem professor a aula de gramatica latina de Parnahiba e as escolas de letras desta cidade e da mesma villa da Parnahiba [...] <sup>286</sup>

A correspondência mencionada acima nos permite analisar a situação da instrução pública da província do Piauí nos anos de 1823 a 1825, cujo data é o recorte da pesquisa. Podemos compreender que as ideias da Confederação do Equador chegaram de fato a algumas poucas vilas da província e, nas poucas vilas que desembarcavam havia uma melhor situação de educação pública, como na vila da Parnaíba.

Ao apontamos sobre a situação da educação na província do Piauí precisamos compreender que não fora necessariamente esse o fator que fizera da Confederação do Equador um movimento passageiro dentro da província. A educação nesse momento no Piauí como em muitos outros momentos da história do império visava construir cidadãos a aceitar as coisas como elas eram, evitando criar mentes pensantes capazes de questionar as ordens da Corte ou do governo provincial.

Neste caso, não fora o fato de ter pouca ou muita escola na província que fizera a população ter pouco conhecimento sobre a Confederação do Equador e suas ideias, mas sobretudo, como era formado a população nesse período. Para que eram educados os corpos nos anos de 1823 a 1825 no império do Brasil? Essas questões dizem muito sobre as ideias do movimento terem sido pouco difundidas entre a população local, pois sendo um movimento da elite das províncias, sobretudo a elite intelectual, a educação apresentada aos menos favorecidos visava formar pessoas para aceitarem a situação imposta pelas autoridades na Corte e nas províncias.

Nessa conjuntura, colaboramos ainda para entender que a preocupação da junta de governo provisório era garantir uma instrução pública que moldasse as mentes para o não senso crítico, ou seja, os ideais da Confederação do Equador naquele momento não surtiram o efeito desejado pela elite do Ceará e Pernambuco, supostamente pelo fato da instrução pública na província tencionar apenas para o que a elite desejava, evitando arruinar ainda mais a vida política se econômica da província.

---

<sup>286</sup>PIAUHY. Província do. Correspondência do presidente da junta de governo temporário, Manuel de Sousa Martins à Corte Imperial informando sobre a instrução publica na província do Piauí. Livro 102. Adesão do Piauí ao movimento republicano de 1824. Data da correspondência: 22 de dezembro de 1823. In: Arquivo público do Estado do Piauí. Livro de patentes de 0001. 1821-1829.

Por fim, a análise do Piauí e a participação na construção do Estado Imperial brasileiro está imbricada em divergências políticas e embates internos. A ideia do monarca, de um Estado centralizado é compartilhada por alguns membros da elite local. Na contramão desse pensamento, alguns membros da elite local, aderindo às ideias pernambucanas vindas através de emissários cearenses buscam anexar o Piauí à Confederação do Equador, proclamada em 1824 em Pernambuco.

A situação da província, como analisamos, não permitiria que um novo conflito viesse a ocorrer dentro da província. Esse movimento ficou apenas no ideário da elite liberal da província, que observara no movimento separatista de 1824 uma forma de combater as ideias déspotas do imperador. Contudo, podemos observar que as ideias políticas perpassam o tempo e desaguam em circunstâncias diferentes. Podemos analisar que as consequências desse embate dentro das províncias do Norte tomam forma em outras circunstâncias insurrecionais ao longo da primeira metade do século XIX.

A contribuição significativa do Piauí para a formação do Estado Imperial brasileiro entre os anos da independência até meados de 1826 foi a garantia de que os agentes imperiais presentes na província permitiriam que as ideias, decretos e ações do monarca prevalecessem na província, ou seja, a garantia da ordem e da unidade territorial fora o principal auxílio para a construção do Estado Imperial nascente.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Johny Santana de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos: A propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para guerra do Paraguai*. 2. ed. Teresina: EDUFPI, 2015.

\_\_\_\_\_. O PIAUÍ NO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA: contribuição para construção do império em 1823. *CLIO – REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA* – nº 33.2. 2015. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/443/457>> Acesso em 14 de junho de 2016.

ARAÚJO, Valdei Lopes de. *A experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na Formação Nacional Brasileira (1823-1845)*. São Paulo: HUCITEC, 2007.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org) *Fontes históricas*. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

BARRETO, Célia de Barros. AÇÃO DAS SOCIEDADES SECRETAS. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira*, tomo II o Brasil Monárquico: O processo de emancipação. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BARROS, José D'Assunção. HISTÓRIA POLÍTICA, DISCURSO E IMAGINÁRIO: ASPECTOS DE UMA INTERFACE. *Saeculum - REVISTA DE HISTÓRIA* [12]; João Pessoa, jan./ jun. 2005.

BRANDÃO, Ulisses. *A confederação do Equador*. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924.

BRITO, Jorge, EICHLER, Athos. Um texto desconhecido sobre a Constituinte de 1823. In: DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. *Fragments de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil*. Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. p. 11. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/1117>> Acesso em 20 de outubro de 2016. BRITTO, Anísio. *Adesão do Piauí à Confederação do Equador*, Documentos do Instituto Ceará. Documentos coligidos pelo Dr. Anísio Britto. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1922

CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. OBRAS POLÍTICAS E LITTERÁRIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA. Colleccionadas pelo commendado Antonio Joaquim de Mello. 2 tomos. [1875] Recife: Assembleia Legislativa, 1979. Tomo II. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017.

CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados: Escritos de história e política*. Belo horizonte, Ed. UFMG, 1998.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

COSER, Ivo. *O pensamento político do Visconde do Uruguai e o debate entre centralização e federalismo no Brasil (1822-1866)*. 2007. 408 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas – Ciência Política.) Sociedade Brasileira de Instrução – SBI. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. *Visconde do Uruguai: Centralização e federalismo no Brasil 1823-1866*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização brasileira*, tomo II O Brasil Monárquico: O processo de emancipação. Direção de Boris Fausto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. *Fragments de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. p. 11. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1117/752967.pdf?sequence=4>> Acesso em: 12 de janeiro de 2018.

DIAS, Cid de Castro. *Piauí: das origens à nova capital*. 2. ed. Teresina: Nova expansão gráfica e editora, 2009.

DIAS, Claudete Maria Miranda. O outro lado da história: O processo de independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí (1789-1850). In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.) *História de vários feitos e circunstâncias*. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2001.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo, Alameda casa Editorial, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: Contexto, 2017

\_\_\_\_\_. Elites regionais e a construção do Estado Nacional In: JANCSÓ, István (org.) *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

\_\_\_\_\_. O lugar das elites regionais. *REVISTA USP*, São Paulo, n.58, p. 116-133, junho/agosto 2003. p. 118. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33853/36586>> Acesso em 23 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_. *O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

FARIAS, Amy Caldwell de. *Mergulho no Letes: Um reinterpretção político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

FERREIRA, Gabriel Nunes. *CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO NO IMPÉRIO: O debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Editora 34, 1999.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

FREITAS, Esmaraldo de. *Homens e Episódios*. 2.ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2015

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. Organização de Fernando A. Novais. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

- LEITE, Glacyra Lazzari. *A Confederação do Equador*. São Paulo: Editora Ática, 1996.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo de Saquarema: a formação do Estado Imperial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Access, 1994.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2. Ed. São Paulo, Editora 34, 2004.
- MENDES, Francisco Iweltman Vasconcelos. *Parnaíba: educação e sociedade na primeira república*. Teresina: UFPI, Dissertação (Mestrado). Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí UFPI, 2007.
- NEVES, Abdias. *O Piauí na confederação do Equador*. Teresina: EDUFPI/APL, 1997.
- NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. A vida política. In: SILVA, Alberto da Costa e (org.) *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.
- PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.
- QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no Nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- RÉMOND, René. Uma História presente. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Petrópolis editora vozes Ltda, 1874.
- ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História do Político*. São Paulo: Alameda, 2010.
- SILVA, Alberto da Costa e. As Marcas do Período. In: SILVA, Alberto da Costa e (org.). *Crise colonial e independência: 1808-1830*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.
- SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *O “nascimento político” do Brasil: As origens do Estado e da Nação (1808-825)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- SOUSA NETO, Marcelo de. *Entre vaqueiros e fidalgos: Sociedade, política e educação no Piauí (1820-1850)*. Teresina: Fundação Cultural monsenhor Chaves, 2013.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. Tradução de Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- WINOCK, Michel. As ideias políticas. In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

## DOCUMENTAÇÃO PRIMÁRIA (REFERÊNCIA DOCUMENTAL)

A Confederação do Equador no Ceará (manuscrito) V. II- Arquivo Público do Estado do Ceará.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Câmara dos Deputados. Coordenação de Arquivo. *Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823* [recurso eletrônico] / Câmara dos Deputados. – 2. ed., rev. e reform. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. *CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1824*. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em: 23/05/2017.

BRAZIL. Império do. *Assembleia Geral Constituinte: ANNO DE 1823 LIVRO 1*. Disponível em: <[www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP\\_AnaisImperio.asp](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp)> Acesso em: 12 de junho de 2016.

*COLLECÇÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1822*. Leis do império parte 03. p. 126-127. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br>> Acesso em: 02 de novembro de 2017.

*Diário Fluminense*. 03 de julho de 1824. p. 61. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/pdf/706752/per706752\\_1824\\_00004.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/706752/per706752_1824_00004.pdf)>

*Manifesto de Manuel de Carvalho Pais de Andrade às províncias do Norte do Império do Brasil*, em 1º de maio de 1824. Disponível e acessível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/cmc\\_ms618\\_13\\_30/cmc\\_ms618\\_13\\_30.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_13_30/cmc_ms618_13_30.pdf)>

OBRAS POLÍTICAS E LITTERÁRIAS DE FREI JOAQUIM DO AMOR DIVINO CANECA. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/>>. Acesso em 13 de dezembro de 2017.

PIAUHY. *Conjunto documental*: Ministério dos Estrangeiros e da Guerra. Conselho Supremo Militar. Notação: 4H-152 Datas-limite: 1798-1895.

PROVÍNCIA DO PIAUI. Arquivo Público do Piauí. Livro 102. Ofício de nº 13 de 11 de dezembro de 1823.

ARQUIVO PÚBLICO DO PIAUÍ, *Teresina-PI. Livro de Registros de Ordens vindas da Corte para a província Piauiense. 1827 a 1831*.

ARQUIVO PÚBLICO DO PIAUÍ, *Teresina-PI. Livro de Registros Nomeações, requerimentos, da província para Corte e do Império para a província piauiense. 1822 a 1825*.